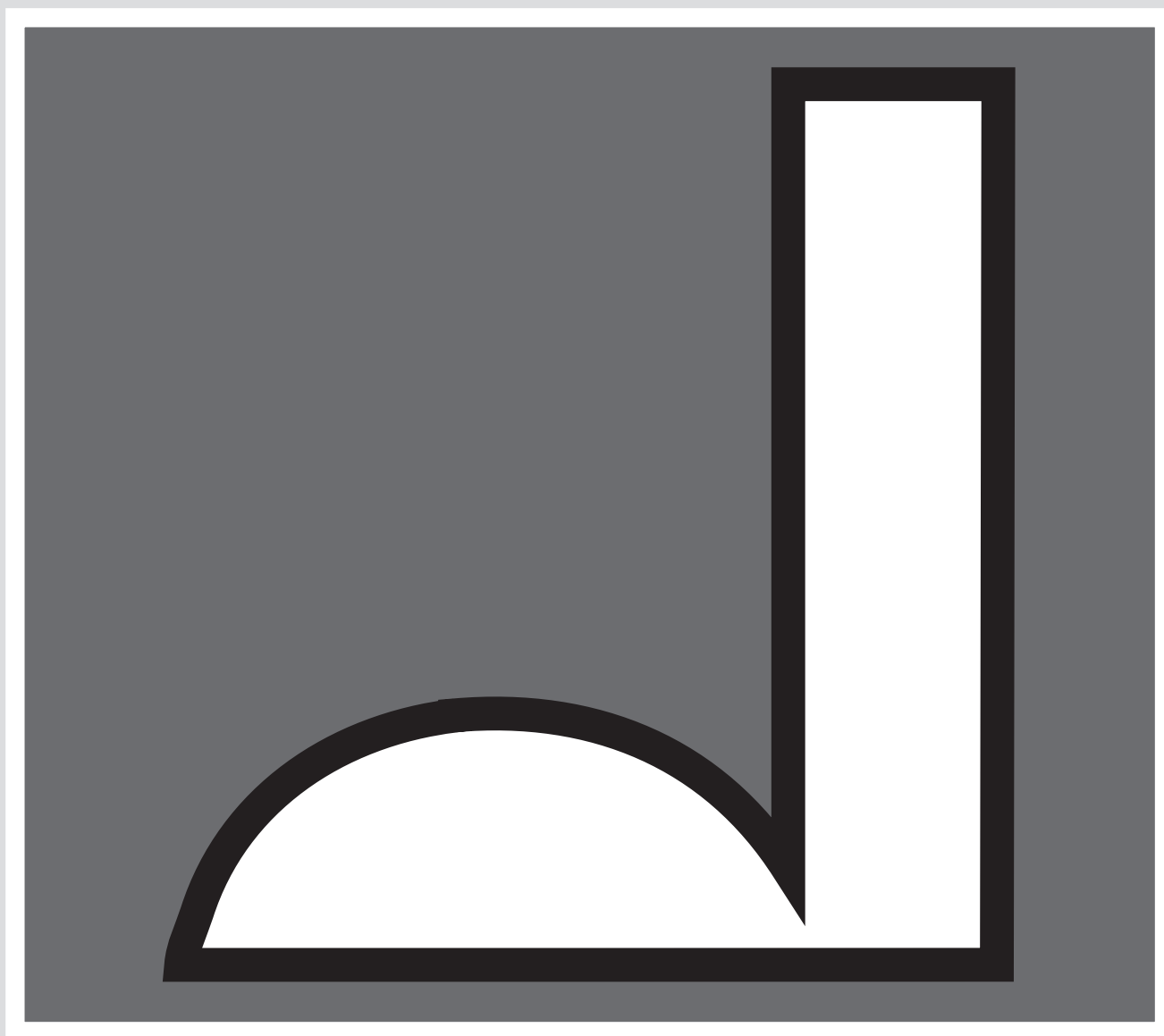




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

---

**ANO LXI - Nº 14 - SÁBADO, 4 DE FEVEREIRO DE 2006 - BRASÍLIA-DF**

---

<b>MESA</b>		
<p style="text-align: center;"><b>Presidente</b> Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p style="text-align: center;"><b>1º Vice-Presidente</b> Tião Viana – PT – AC</p> <p style="text-align: center;"><b>2º Vice-Presidente</b> Antero Paes de Barros – PSDB – MT</p> <p style="text-align: center;"><b>1º Secretário</b> Efraim Morais – PFL – PB</p> <p style="text-align: center;"><b>2º Secretário</b> João Alberto Souza – PMDB – MA</p>	<p style="text-align: center;"><b>3º Secretário</b> Paulo Octávio – PFL – DF</p> <p style="text-align: center;"><b>4º Secretário</b> Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</p> <p style="text-align: center;"><b>Suplentes de Secretário</b> 1º Serys Silhessarenko – PT – MT 2º Papaléo Paes – PSDB – AP 3º Alvaro Dias – PSDB – PR 4º Aelton Freitas – PL – MG</p>	
<b>LIDERANÇAS</b>		
<p style="text-align: center;"><b>MAIORIA (PMDB) – 20</b> <b>LÍDER</b> <b>Ney Suassuna</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Garibaldi Alves Filho (vago) Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando (vago) <sup>(5)</sup></p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO PMDB – 20</b> <b>Ney Suassuna</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes do PMDB</b> (vago) <sup>(3)</sup> (vago) Luiz Otávio Gerson Camata (vago) <sup>(6)</sup> Wellington Salgado de Oliveira Valdir Raupp</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO PDT – 4</b> <b>Osmar Dias</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líder do PDT</b> (vago)</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO PMR – 1</b> <b>Marcelo Crivella</b></p> <p style="text-align: center;"><b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO</b> <b>(PT/PL/PSB) – 17</b></p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER</b> <b>Delcídio Amaral – PT</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO PT – 12</b> <b>Delcídio Amaral</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes do PT</b> Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Fátima Cleide</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO PL – 3</b> <b>João Ribeiro</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líder do PL</b> Aelton Freitas</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO PSB – 2</b> <b>Antonio Carlos Valadares</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líder do PSB</b> (vago)</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO PTB – 4</b> <b>Mozarildo Cavalcanti</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líder do PTB</b> Sérgio Zambiasi</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO P-SOL – 1</b> <b>Heloísa Helena</b></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA PARLAMENTAR DA</b> <b>MINORIA</b> <b>(PFL/PSDB) – 31</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>LÍDER</b> José Jorge – PFL</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Alvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO PFL – 16</b> José Agripino</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes do PFL</b> Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma Jonas Pinheiro <sup>(2)</sup></p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO PSDB – 15</b> Arthur Virgílio</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes do PSDB</b> Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO GOVERNO</b> Aloízio Mercadante – PT</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes do Governo</b> Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT Garibaldi Alves Filho – PMDB (vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(1)</sup></p>
<b>EXPEDIENTE</b>		
<p style="text-align: center;"><b>Agaciél da Silva Maia</b> Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;"><b>Júlio Werner Pedrosa</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p style="text-align: center;"><b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;"><b>Raimundo Carreiro Silva</b> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;"><b>Ronald Cavalcante Gonçalves</b> Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p style="text-align: center;"><b>Denise Ortega de Baere</b> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	

**Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 14-12-2005**

(1) A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

(2) O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

(3) O Senador Maguito Vilela encontra-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006.

(5) O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005.

(6) O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005 seu desligamento do PMDB e filiação ao P do B.

(7) O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da tribuna, em 26.10.2005 que deixou de integrar o P-Sol.

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 16ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 3 DE FEVEREIRO DE 2006

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

#### 1.2.1 – Ofícios do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº S/2, de 2006, de 31 de janeiro último, encaminhando cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a ação criminosa das milícias privadas e dos grupos de extermínio em toda a Região Nordeste. .... 03042

Nº 155, de 2006, de 31 janeiro último, comunicando a declaração da perda do mandato de Deputada Federal da Senhora Janete Capiberibe (PSB/AP), nos termos do Ato da Mesa nº 74, de 26 de janeiro de 2006, publicado no Suplemento ao **Diário da Câmara dos Deputados** nº 15, de 27 de janeiro de 2006. .... 03042

#### 1.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2006 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Rural de Concórdia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina. . 03042

Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2006 (nº 337/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Centro de Assistência Social de Palestina José Nogueira de Melo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palestina, Estado de Alagoas. .... 03046

Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2006 (nº 2.865/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cásper Líbero para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. .... 03049

Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2006 (nº 3.164/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação do Bairro Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz da Vitória, Estado da Bahia. .... 03055

Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2006 (nº 3.228/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Cristália a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristália, Estado de Minas Gerais. .... 03058

Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2006 (nº 1.647/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva-Voz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais. .... 03062

Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2006 (nº 1.663/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Mirantense (ASCOM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirante da Serra, Estado de Rondônia. .... 03065

Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2006 (nº 1.701/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Ariranha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo. .... 03068

Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2006 (nº 1.692/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à S.M. – Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo. .... 03071

Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2006 (nº 1.719/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Artística Virtulino Antônio Mairink – Jovens Unidos de Iguaba Grande a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro. .... 03074

Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2006 (nº 1.556/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vale do Groaíras – ACVG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Groaíras, Estado do Ceará. .... 03077

Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2006 (nº 2.251/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Trabalhadores de Guimarães (ATG) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guimarães, Estado de Minas Gerais. ....	03080	lo Biturbina para a Armada da República Oriental do Uruguai.....	03109
Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2006 (nº 1.585/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cacimba de Areia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba.....	03084	Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2006 (nº 5.451/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes das Carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria; altera os valores dos salários dos empregos públicos criados pela Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, no Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Juiz-Presidente e Juiz do Tribunal Marítimo; e dá outras providências.....	03110
Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2006 (nº 1.894/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Espaço FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo. ....	03087	<b>1.2.3 – Comunicação da Presidência</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 2006 (nº 1.902/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul...	03090	Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 64 a 83, de 2006, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, que apreciará as matérias em caráter terminativo. ....	03117
Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2006 (nº 1.907/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Mateus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná. ....	03095	<b>1.2.4 – Parecer</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2006 (nº 1.922/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Rodovia FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Taquarivaí, Estado de São Paulo. ....	03098	Nº 83, de 2006, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 282, de 2005 (nº 842/2005, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Milton Sérgio Silveira Zuanazzi para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. ....	03117
Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2006 (nº 1.926/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubaitaba, Estado da Bahia. ....	03101	<b>1.2.5 – Ofícios</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 2006 (nº 1.930/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Alternativa do Novo Horizonte – ACANH a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macapá, Estado do Amapá.....	03104	S/nº, de 3 do corrente, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando que seja reiterado o pedido de informações feito ao Ministro de Estado da Saúde, por intermédio do Requerimento nº 1.268, de 2005.....	03119
Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2006 (nº 1.935/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão do Vale do Curu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís do Curu, Estado do Ceará.....	03106	S/nº, de 3 do corrente, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando que seja reiterado o pedido de informações feito ao Ministro de Estado da Educação, por intermédio do Requerimento nº 1.269, de 2005.....	03119
Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2006 (nº 6.448/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por doação, um helicóptero Esqui-		<b>1.2.6 – Discursos do Expediente</b>	
		SENADOR <i>JOSÉ JORGE</i> – Considerações sobre a Medida Provisória nº 275, de 2005, que altera a carga tributária para as micro e pequenas empresas. Preocupação com a campanha a ser veiculada pela Petrobrás a respeito da conquista da autosuficiência na produção de petróleo.....	03119
		SENADORA <i>SERYS SLHESSARENKO</i> – Comentários sobre o projeto de lei que trata do reajuste dos professores das universidades federais, em tramitação na Câmara dos Deputados. Realização, em Cuiabá/MT, de 5 a 10 de março próximo, do Congresso Nacional dos Professores Federais. Importância do programa de ampliação dos <b>campi</b> universitários lançado pelo Presidente Lula. Sucesso alcançado pelo Programa Luz para Todos em Mato Grosso. ....	03122

SENADOR <i>MARCO MACIEL</i> – Apresentação de proposta de emenda à Constituição que permite a revogação do mandato de diretores das agências reguladoras.....	03124	prepara greve”, publicada no jornal <b>Correio Brasileiro</b> , edição de 28 de janeiro último.....	03157
<b>1.2.7 – Leitura de requerimentos</b>		SENADOR <i>PAPALÉO PAES</i> – Transcrição de matéria intitulada “Planalto ajeita números e infla investimento”, publicada no jornal <b>O Estado de S.Paulo</b> , edição de 23 de janeiro último.....	03159
Nº 101, de 2006, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Estadual Ribeiro Godoy, ocorrido anteontem, na cidade do Recife.....	03127	SENADOR <i>JOÃO BATISTA MOTTA</i> – Comentários acerca do editorial intitulado “Superávit sobe, crescimento desce”, publicado pelo jornal <b>Gazeta Mercantil</b> , edição de 1º do corrente.....	03160
Nº 102, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso aos jornalistas Mário Adolfo, Orlando Farias, Marco Gomes e Simão Pessoa pelo lançamento do livro <b>Amor de Bica</b> .....	03127	SENADORA <i>LÚCIA VÂNIA</i> – Registro de matéria intitulada “País ainda está longe de cumprir metas da ONU”, publicada no jornal <b>Correio Brasileiro</b> , edição de 31 de janeiro último.....	03161
<b>1.2.8 – Discursos do Expediente (Continuação)</b>		SENADOR <i>SÉRGIO GUERRA</i> – Transcrição de matéria intitulada “O doleiro e o Banco do Brasil”, publicada na revista <b>Época</b> , edição de 30 de janeiro último. ....	03162
SENADOR <i>PAULO PAIM</i> – Registro dos 10 anos da TV Senado. ....	03127	<b>1.3 – ENCERRAMENTO</b>	
SENADOR <i>GILVAM BORGES</i> – Proposta de nova hidrovía entre Belém e Macapá. ....	03130	<b>2 – RETIFICAÇÕES</b>	
SENADOR <i>ALBERTO SILVA</i> – Sugestões para aumentar a renda e promover o bem-estar nas regiões mais carentes do Brasil, em especial, no Nordeste. ....	03134	Ata da 186ª Sessão Não Deliberativa, em 24 de outubro de 2005 e publicada no <b>Diário do Senado Federal</b> nº 173, do dia subsequente.....	03165
SENADOR <i>JOÃO RIBEIRO</i> – Denúncias de contratação de cabos eleitorais com dinheiro público pelo governo do Estado do Tocantins.....	03137	Ata da 198ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 9 de novembro de 2005 e publicada no <b>Diário do Senado Federal</b> nº 184, do dia subsequente..	03166
SENADOR <i>HERÁCLITO FORTES</i> – Homenagem à TV Senado, que comemora 10 anos de existência. Necessidade de aprovação do Orçamento. ....	03140	<b>SENADO FEDERAL</b>	
SENADOR <i>ARTHUR VIRGÍLIO</i> – Considerações sobre a implantação da TV digital no Brasil. Críticas ao Presidente Lula.....	03144	<b>2 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA</b>	
SENADOR <i>JOÃO BATISTA MOTTA</i> – Redução da lucratividade do homem do campo e transferência de receita da agricultura para os setores financeiro e de serviços. Reconhecimento do trabalho desenvolvido no Espírito Santo pelo empresário Antenor Piana.....	03151	<b>3 – SECRETARIA DE COMISSÕES</b>	
<b>1.2.9 – Discursos encaminhados à publicação</b>		<b>4 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b>	
SENADOR <i>REGINALDO DUARTE</i> – Comentário sobre matéria intitulada “Esquerda ataca Lula em debates de Caracas”, publicada pelo jornal <b>O Estado de S.Paulo</b> , edição de 27 de janeiro último.....	03153	<b>5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>	
SENADOR <i>ANTERO PAES DE BARROS</i> – Registro de matéria intitulada “O mestre e o aprendiz”, publicada pela revista <b>Veja</b> , edição de 1º do corrente.....	03155	<b>6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
SENADOR <i>ALVARO DIAS</i> – Considerações a respeito de matéria intitulada “Irritado, servidor		<b>7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>	
		<b>8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>	
		<b>9 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ</b>	
		<b>CONGRESSO NACIONAL</b>	
		<b>10 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL</b>	
		<b>11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
		<b>12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)</b>	
		<b>13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)</b>	
		<b>14 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO</b>	

# Ata da 16ª Sessão Não Deliberativa, em 3 de fevereiro de 2006

## 5ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura

*Presidência do Sr. Paulo Paim e da Sra. Heloísa Helena*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 21/2006/SGM/P

Brasília, 31 de janeiro de 2006

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal

Nesta

Assunto: Relatório Final de Comissão Parlamentar de Inquérito

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para conhecimento e providências que porventura entender cabíveis no âmbito dessa Casa, cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a ação criminosa das milícias privadas e dos grupos de extermínio em toda a região Nordeste, solicitando especial atenção às sugestões contidas na Parte IV, item 6.0, nas páginas 562 a 565, subitens 1 a 7 e 9, página 566, subitens 10 e 11, e página 580, subitem 48.

Atenciosamente, – **Aldo Rebelo**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O ofício que acaba de ser lido, autuado como Ofício nº S/2, de 2006, vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. SGM/P nº 155/06

Brasília, 31 de janeiro de 2006

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal

Nesta

Assunto: Declaração de perda de mandato parlamentar

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a declaração da perda do mandato de Deputada Federal da Senhora

Janete Capiberibe (PSB/AP), nos termos do Ato da Mesa nº 74, de 26 de janeiro de 2006, publicado no Suplemento ao **Diário da Câmara dos Deputados** nº 15, do dia 27 de janeiro de 2006, exemplar em anexo.

Atenciosamente, – **Aldo Rebelo**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O ofício que acaba de ser lido será anexado ao processado da Representação nº 1, de 2005, e vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 2006**

(nº 138/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Rural de Concórdia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 350, de 28 de junho de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 27 de julho de 1994, a permissão outorgada à Rádio Rural de Concórdia Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **MENSAGEM Nº 1.025, DE 2001**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissão para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 288, de 20 de junho de 2000 – Rádio Luz e Alegria Ltda., na cidade de Frederico Westphalen – RS;

2 – Portaria nº 727, de 7 de dezembro de 2000 – Rede Popular de Comunicações Ltda., na cidade de Rio Grande – RS;

3 – Portaria nº 182, de 17 de abril de 2001 – Rádio Paulista de Avaré, na cidade de Avaré – SP;

4 – Portaria nº 185, de 17 de abril de 2001 – Rádio Vox 90 Ltda., originariamente Rádio Cultura de Americana Ltda., na cidade de Americana – SP;

5 – Portaria nº 189, de 17 de abril de 2001 – Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., originariamente Rádio Difusora Fluminense Ltda., na cidade de Niterói – RJ;

6 – Portaria nº 191, de 17 de abril de 2001 – Boa Sorte – Rádio e Televisão Ltda., originariamente Radiodifusão e Comunicação ABC Ltda., na cidade de Araguaína – TO;

7 – Portaria nº 194, de 17 de abril de 2001 – Rádio Lite FM Ltda., originariamente Rádio Antena Um Ltda., na cidade do Rio de Janeiro – RJ;

8 – Portaria nº 349, de 28 de junho de 2001 – Rádio Ruy Barbosa Ltda, na cidade de Rui Barbosa – BA;

9 – Portaria nº 350, de 28 de junho de 2001 – Rádio Rural de Concórdia Ltda., originariamente Fundação Rádio Rural, na cidade de Concórdia – SC;

10 – Portaria nº 367, de 5 de julho de 2001 – Rádio Cultura de Assis Ltda., na cidade de Assis – SP;

11 – Portaria nº 368, de 5 de julho de 2001 – Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Uberlândia – MG;

12 – Portaria nº 369, de 5 de julho de 2001 – Rádio Princesa do Oeste Ltda, na cidade de Xanxerê – SC;

13 – Portaria nº 373, de 11 de julho de 2001 – Fundação Evangelii Nuntiandi, originariamente Rádio Alvorada de Parintins Ltda., na cidade de Parintins – AM; e

14 – Portaria nº 387, de 18 de julho de 2001 – Rádio Verdes Mares Ltda., originariamente S.A. Rádio Verdes Mares, na cidade de Fortaleza – CE;

Brasília, 24 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 538 EM

Brasília, 23 de agosto de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 350, de 28 de junho de 2001, pela qual renovei a permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, outorgada

originariamente à Fundação Rádio Rural, pela Portaria nº 162, de 24 de julho de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União em 27 subsequente, transferida para a Rádio Rural de Concórdia Ltda., conforme Portaria nº 25, de 18 de março de 1999, publicada no **Diário Oficial** da União em 17 de maio de 1999.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53820.000666/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 350, DE 28 DE JUNHO DE 2001**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53820.000666/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de julho de 1994, a permissão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Fundação Rádio Rural, pela Portaria nº 162, de 24 de julho de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União em 27 subsequente, transferida para a Rádio Rural de Concórdia Ltda., conforme Portaria nº 25, de 18 de março de 1999, publicada no **Diário Oficial** da União em 17 de maio de 1999.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

#### **PARECER CONJUR/MC Nº 784/2001**

**Referência:** Processo nº 53820.000666/94.

**Origem:** Delegacia do MC no Estado de Santa Catarina.

**Interessada:** Rádio Rural de Concórdia Ltda.

**Assunto:** Renovação de Outorga.

**Ementa:** Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 27-7-94. Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

### I – Relatório

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pela Rádio Rural de Concórdia Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

2. A permissão em comento foi outorgada originalmente à Fundação Rádio Rural através da Portaria nº 162, de 24 de julho de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União no dia 27 subsequente.

3. Pela Portaria nº 25, de 18 de março de 1999, publicada no **DOU** de 17 de maio de 1999, foi autorizada a transferência direta da permissão acima aludida para a atual interessada, Rádio Rural de Concórdia Ltda.

### II – Fundamentação

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais ( art. 33 – § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”. (grifamos)

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final em 27 de julho de 1994, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Santa Catarina, em 17 de julho de 1994, intempestivamente, portanto.

8. No que respeita à intempestividade do pedido tecemos algumas considerações.

9. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

10. Nos termos da referida legislação, “as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.” (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

11. O citado Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 7º, assim dispõe:

“Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I – a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.” (grifamos)

12. Da leitura do dispositivo citado resulta, de plano, que o não requerimento da renovação do prazo da outorga resultará na adoção das medidas pertinentes, com a instauração do correspondente processo de perempção, até a declaração da perempção da outorga, extinguindo-se, desta forma, a relação jurídica estabelecida entre a União e a concessionária ou permissionária do serviço de radiodifusão, por manifesto desinteresse dos outorgados na manutenção dessa relação.

13. Todavia, os pedidos de renovação de outorga apresentados intempestivamente, ou seja, ultrapassado o prazo legal, inclusive aqueles apresentados nos autos do processo de declaração de perempção já instaurado, deverão ser apreciados e ter prosseguimento, entendimento esse adotado por este Ministério das Comunicações desde os idos de 1973, quando foi promovida no País, pela primeira vez, a revisão de todas as concessões e permissões até então outorgadas, nos termos da Lei nº 5.785/72.

14. Naquela oportunidade, concluiu-se pela juridicidade dos procedimentos e pela legalidade da renovação, em pedidos com incidente de intempestividade, uma vez que o pedido, mesmo intempestivo, arreda a incidência da extinção da outorga, por ter havido, mesmo que tardia, a manifestação de vontade e interesse na continuação da exploração do serviço de radiodifusão, entendimento esse mantido até os dias de hoje e que consideramos plenamente defensável à

luz da legislação brasileira e da melhor doutrina, que abordamos ligeiramente.

15. É, a perempção, genericamente conceituada como a extinção de um direito. Tecnicamente, entretanto, tem-se que a perempção ocorre sempre dentro do processo e com relação ao processo, quando se deixa de praticar ato ou não se faz o que deveria fazer, dentro dos prazos estabelecidos, conforme incisos II e V do art. 267 do Código de Processo Civil.

16. Aproxima-se do conceito de decadência e de prescrição (ambas reguladas pelo inciso IV do art. 269 do CPC) quanto à proximidade dos seus efeitos. Todavia, não pode ser com estas confundida, porque se aplica exclusivamente ao processo e não ao direito.

17. Difere fundamentalmente tanto da prescrição quanto da decadência uma vez que “a perempção tanto pode referir-se à extinção da ação, como somente à perda do direito de exercício de um ato, que pertence ou faz parte do processo, sem que este se paralise ou se aniquile, por inteiro.”

“E tanto assim é que no caso de absolvição de instância, pode esta ser restaurada enquanto na decadência ou na prescrição nada mais se tem a restaurar, desde que tudo é modo ou extinto, seja direito ou seja ação.” (De Plácido e Silva. Vocabulário Jurídico, fls. 414, 12ª ed. Forense).

18. No mesmo sentido, Luiz Rodrigues Wambier (Curso Avançado de Processo Civil – Ed. Revista dos Tribunais – 1998 – pág. 610):

“A perempção, a que alude o art. 287, V, é instituto processual cuja definição é expressa legalmente. Esta definição está no art. 288, parágrafo único, que contém uma imprecisão de linguagem técnica consistente na expressão “nova ação”. Não se aplica o preceito se, na verdade, de ‘nova ação’ se tratar. A mesma imperfeição técnica não tem lugar, todavia, no **caput** do artigo, onde se faz menção à possibilidade de que “se intente de novo a ação”

“Vê-se, pela última parte do parágrafo único do artigo em tela, que o fenômeno processual da perempção gera, por assim dizer, a perda a pretensão (perda da possibilidade de se afirmar que se tem direito), e não a perda do direito em si, tendo em vista a possibilidade que remanesce, ao autor, de alegá-lo em sua defesa.”

19. E ainda, Moacyr Amaral Santos (Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 2º vol. – pág. 105 – Ed. Saraiva – 17ª ed.)

“Com a decretação da extinção do processo por um dos motivos enumerados no art. 267 do referido Código, aquele se encerra sem julgamento do mérito. Permanece íntegra a pretensão do autor, que, entretanto, não pode ser apreciada e decidida no processo, pois que se extinguiu. Dai ocorrer o seguinte efeito:

Ao autor será permitido intentar de novo a ação, salvo quando a extinção do processo tiver sido decretada com fundamento no nº V do art. 287 (Cod. Cit., art. 288)”

20. Diante de tais conceitos e observados os efeitos deles decorrentes, o legislador buscou no Direito Processual Civil, e sabiamente introduziu no texto do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou a Lei nº 5.785/72, a figura da perempção e não a da decadência ou da prescrição, traduzindo-se, aí, a possibilidade de se restaurar, tanto o processo quanto o direito.

21. Por outro lado, há que se ter presente o Princípio da Continuidade que informa o Direito Administrativo, de que “A atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo a paralisação dos serviços Públicos.” Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela Administração, daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao particular, que o executará em seu nome. Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

22. O Princípio da Continuidade dos serviços públicos tem como escopo o princípio maior – da proteção dos beneficiários da atividade administrativa – uma vez que a extinção de um serviço que vem sendo regularmente prestado a uma determinada comunidade resultaria em prejuízo maior para a mesma comunidade, que seria privada do serviço.

23. Ainda é de se considerar que este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis á espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação.

24. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 27 de julho de 1994.

25 A petionária tem seu quadro societário e diretivo aprovados, respectivamente, pela Portaria nº 049, de 27 de março de 2000, cujos atos decorrentes foram aprovados pela Portaria nº 81, de 30 de maio de 2000, e pela Portaria nº 217, de 20 de dezembro de 1999, cujos atos decorrentes foram aprovados pela

Portaria nº 21, de 1º de março de 2000, com as seguintes composições:

**COTISTAS:**

NOMES	COTAS	VALOR
FÁBIO ZONTA	253.750	253.750,00
NAURO JOSÉ JASPER	253.750	253.750,00
NELSO BONISSONI	148.750	148.750,00
DULCE TEREZINHA STRINGHINI	43.750	43.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>700.000</b>	<b>700.000,00</b>

**DIRETORIA:**

NOME	CARGO
FÁBIO ZONTA	GERENTE
NAURO JOSÉ JASPER	GERENTE
NELSO BONISSONI	GERENTE
DULCE TEREZINHA STRINGHINI	GERENTE

26. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 53/54 dos autos.

27. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 52.

28. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e com a documentação hábil.

29. Nos termos da lei o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

**III – Conclusão**

30. Isto posto, pronuncio-me pelo deferimento do pedido, propondo o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minutas dos atos próprios, à consideração do Exmo. Sr. Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

31. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer, S.M.J.

Brasília, 30 de maio de 2001. – **Vinicius Lima Franco**, Assistente Jurídico/AGU.

De acordo. Encaminhe-se à Sra. Consultora Jurídica, em 4 de junho de 2001. – **Maria da Gloria Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro. Em 4 de junho de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 65, DE 2006**

(Nº 337/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza o Centro de Assistência Social de Palestina José Nogueira de Melo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palestina, Estado de Alagoas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.966, de 1º de outubro de 2002, que autoriza o Centro de Assistência Social de Palestina José Nogueira de Melo a executar, se direito de exclusividade serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palestina, Estado de Alagoas, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo a vista o disposto na lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra e vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 982, DE 2002**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.963, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Capetinguense de Radiodifusão – “ACCAR”, na cidade de Capetinga – MG;

2 – Portaria nº 1.964, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Matele de Radiodifusão, na cidade de Mateus Leme – MG;

3 – Portaria nº 1.965, de 1º de outubro de 2002 – Associação Pirapamenha de Promoção Social – APROS, na cidade de Santana de Pirapama – MG;

4 – Portaria nº 1.966, de 1º de outubro de 2002 – Centro de Assistência Social de Palestina José Nogueira de Melo, na cidade de Palestina – AL;

5 – Portaria nº 1.967, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Virgem dos Pobres, na cidade de Ibateguara – AL;

6 – Portaria nº 1.968, de 1º de outubro de 2002 – Associação Cultural Comunitária Popular FM de Capela do Alto (ACCP/FM CA), na cidade de Capela do Alto – SP;

7 – Portaria nº 1.969, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Condorensense, na cidade de Condor – RS;

8 – Portaria nº 1.970, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação de Portel, na cidade de Portel – PA

9 – Portaria nº 1.971, de 12 de outubro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimbas – ADCC, na cidade de Cacimbas – PB;

10 – Portaria nº 1.972, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Antônio Vidal de Oliveira, na cidade de Quixeré – CE;

11 – Portaria nº 1.973, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão – ACB, na cidade de Bonito – MS;

12 – Portaria nº 1.974, de 1º de outubro de 2002 – Núcleo de Apoio Rádio Comunitária “Colônia”, na cidade de Porto Real – RJ;

13 – Portaria nº 1.975, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária e Cultural de Maravilha – Magoas, na cidade de Maravilha – AL;

14 – Portaria nº 1.977, de 1º de outubro de 2002 – Centro Comunitário de Jacundá, na cidade de Jacundá – PA; e

15 – Portaria nº 1.978, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Rainha da Paz, na cidade de Illicínea – MG.

Brasília, 11 de novembro de 2002. – **Marco Maciel.**

MC Nº 1.371 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para e a entidade Centro Assistência Social de Palestina José Nogueira de Melo, na cidade de Palestina, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de ma-

neira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53610.000047/2000, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 1.966 DE 1º DE OUTUBRO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53610.000047/2000, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Centro de Assistência Social de Palestina José Nogueira do Meio, com sede na Rua Joaquim Félix de Carvalho nº 122, Centro, na cidade de Palestina, Estado de Alagoas, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º40'27”S e longitude em 37º19'39”W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

## RELATÓRIO Nº 486/2002-DOSR/SSR/MC

**Referência:** Processo nº 5361000047/00, de 22-3-00.

**Objeto:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Centro de Assistência Social de Palestina José Nogueira de Meio, localidade de Palestina, Estado de Alagoas.

### I – Introdução

1. O Centro de Assistência Social de Palestina José Nogueira de Meio, inscrita no CNPJ sob o número 03.616.594/0001-58, no Estado de Alagoas, com sede na Rua Joaquim Félix de Carvalho nº 122, cidade de Palestina, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 15 de fevereiro de 2000, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de abril de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionada na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos

do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 10 à 257, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

### III – Relatório

#### • informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Joaquim Félix 122, na cidade de Palestina, Estado de Alagoas, de coordenadas geográficas em 09º40’36”S de Latitude e 37º19’50”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-4-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 69, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom’.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue;

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do cana);

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso III da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, declaração do endereço da sede, da denominação fantasia e apresentação do Projeto técnico (fls. 58 á 257).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 235, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 259 e 260.

15. É o relatório.

#### IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

##### • nome

Centro de Assistência Social de Palestina José Nogueira de Meio;

##### • quadro diretivo

Presidente: Giseldo Silva

Vice-Presidente: Dulce Teresa de Souza Meio

Secretária Geral: Elida Meio Silva

Tesoureira: Maria de Lourdes Silva dos Santos

##### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Joaquim Félix de Carvalho 140, Cidade de Palestina, Estado de Alagoas;

##### • coordenadas geográficas

09°40’27”w de latitude e 37°19’39”s de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 259 e 260, bem como Formulário de Informações Técnicas’ – fls 235 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pelo Centro de Assistência Social de Palestina José Nogueira de Meio, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53610000047/00, de 22 de março de 2000.

Brasília, 9 de setembro de 2002.

Relator da Conclusão Jurídica, **Alexandra Luciana Costa**, Chefe de Divisão/SSR. Relator da conclusão Técnica, **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor de Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, de de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 66, DE 2006

(Nº 2.865/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cásper Líbero, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 29 de setembro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Fundação Cásper Líbero para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 1.419, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 29 de setembro de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Empresa de Comunicação Sampaio Ltda., originariamente Rádio Educadora Sampaio Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Palmeira dos Índios-AL (onda média);

2 – Rádio Ananguera S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Goiânia-GO (onda média);

3 – Rádio Riviera Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Goiânia-GO (onda média);

4 – Rádio Buriti Ltda., originariamente Rádio Difusora Brasileira S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rio Verde-GO (onda média);

5 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Juiz de Fora-MG (onda média);

6 – Rádio Cultura de Apucarana Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Apucarana-PR (onda média);

7 – Rádio Cidade de Curitiba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curitiba-PR (onda média);

8 – Rádio Jaguariaíva Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Jaguariaíva-PR (onda média);

9 – Difusoras de Pernambuco Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comércio S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Limoeiro-PE (onda média);

10 – Difusoras de Pernambuco Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comércio S/A., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Pesqueira-PE (onda média);

11 – Fundação Emissora Rural a Voz do São Francisco, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Petrolina – PE (onda média);

12 – Rádio Clube de Pernambuco S/A., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Recife – PE (onda média);

13 – Rádio Tamandaré S/A., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Recife – PE (onda média);

14 – Sociedade Rádio Emissora Continental do Recife Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Recife – PE (onda média);

15 – Rádio Cultura Fluminense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campos – RJ (onda média);

16 – S/A Rádio Tupi, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade do Rio de Janeiro – RJ (onda média);

17 – Rádio Rural de Concórdia Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Concórdia – SC (onda média);

18 – Rádios Cultura AM S/A, originariamente Rádio Anita Garibaldi S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Florianópolis – SC (onda média);

19 – Rádio Cultura de Araçatuba Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Araçatuba – SP (onda média);

20 – Rádio Educadora de Campinas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campinas – SP (onda média);

21 – Rádio Emissora Convenção de Itu S/C Ltda., originariamente Rádio Emissora Convenção de Itu S/A., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Itu – SP (onda média);

22 – Rádio Diário de Mogi Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Mogi das Cruzes – SP (onda média);

23 – Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., originariamente Rádio e Televisão Bandeirantes S/A., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de São Paulo – SP (onda média);

24 – Sociedade Rádio Guarujá Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Florianópolis – SC (ondas curtas);

25 – Fundação Cásper Líbero, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de São Paulo – SP (ondas curtas);

26 – Fundação Nossa Senhora do Rosário, originariamente Rádio Educadora de Bragança Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Bragança – PA (onda tropical); e

27 – Fundação Emissora Rural a Voz do São Francisco, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Petrolina – PE (onda tropical).

Brasília, 5 de outubro de 2000. – **Marco Marciel.**

EM Nº 370/MC

Brasília, 14 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Empresa de Comunicação Sampaio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas (Processo nº 53610.000148/94);

- Rádio Ananguera S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000236/93);

- Rádio Riviera Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000410/93);

- Rádio Buriti Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000455/93);

- Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000746/93);

- Rádio Cultura de Apucarana Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000026/94);

- Rádio Cidade de Curitiba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000002/94);

- Rádio Jaguaiaíva Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaguaiaíva, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000034/93);

- Difusoras de Pernambuco Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000445/93);

- Difusoras de Pernambuco Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000444/93);

- Fundação Emissora Rural A Voz do São Francisco, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000204/93);

- Rádio Clube de Pernambuco S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na

cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000028/93);

- Rádio Tamandaré S/A., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Processo nº 29650.000014/93);

- Sociedade Rádio Emissora Continental do Recife Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000448/93);

- Rádio Cultura Fluminense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000251/93);

- S/A Rádio Tupi, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 50770.000119/93);

- Rádio Rural de Concórdia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000624/93);

- Rádio Cultura AM S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000633/93);

- Rádio Cultura de Araçatuba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001000/93);

- Rádio Educadora de Campinas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000940/93);

- Rádio Emissora Convenção de Itu S/C Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itu, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000.807/93);

- Rádio Diário de Mogi Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000097/93);

- Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000966/93);

- Sociedade Rádio Guarujá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000540/93);

- Fundação Cásper Líbero, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na ci-

dade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000993/93);

- Fundação Nossa Senhora do Rosário, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Bragança, Estado do Pará (Processo nº 50720.000226/93);

- Fundação Emissora Rural A Voz do São Francisco, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000016/93).

2. Observe que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpra ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

## DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2000

### **Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I. Empresa de Comunicação Sampaio Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, outorgada originariamente à Rádio Educadora Sampaio Ltda., atualmente denominada Sampaio Rádio e Televisão Ltda., conforme Portaria CONTEL nº 131, de 25 de novembro de 1964, renovada pelo Decreto nº 91.670, de 20 de setembro de 1985, e transferida pelo Decreto de 18 de julho de

1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53610.000148/94);

II. Rádio Anhanguera S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 37.338, de 13 de maio de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.472, de 21 de março de 1984 (Processo nº 29670.000236/93);

III. Rádio Riviera Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 926, de 27 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.534, de 9 de abril de 1984 (Processo nº 29670.000410/93);

IV. Rádio Buriti Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Difusora Brasileira S/A, pela Portaria MVOP nº 285, de 28 de maio de 1956, transferida para a Rádio Difusora de Rio Verde Ltda., mediante Portaria nº 63, de 23 de abril de 1981, renovada pelo Decreto nº 89.592, de 27 de abril de 1984, transferida para a Rádio Sudoeste AM Ltda., conforme Decreto nº 93.576, de 13 de novembro de 1986, e transferida para a concessionária de que trata este inciso pelo Decreto de 4 de junho de 1996 (Processo nº 29670.000455/93);

V. Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 48.089, de 8 de abril de 1960, e renovada pelo Decreto nº 89.231, de 22 de dezembro de 1983 (Processo nº 50710.000746/93);

VI. Rádio Cultura de Apucarana Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 668, de 24 de novembro de 1958, e renovada pelo Decreto nº 91.822, de 22 de outubro de 1985 (Processo nº 53740.000026/94);

VII. Rádio Cidade de Curitiba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 719, de 2 de setembro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.278, de 3 de outubro de 1984 (Processo nº 53740.000002/94);

VIII. Rádio Jaguariaíva Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 850, de 6 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.007, de 16 de novembro de 1983 (Processo nº 53740.000034/93);

IX. Difusoras de Pernambuco Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa Jornal do Comércio S/A, mediante Decreto nº 38.564, de 13 de janeiro de 1956, transferida para a Emissoras Guararapes Ltda., conforme Decreto nº 82.789,

de 4 de dezembro de 1978, e renovada e transferida para a concessionária de que trata este inciso pelo Decreto nº 91.385, de 1º de julho de 1985 (Processo nº 29103.000445/93);

X. Difusoras de Pernambuco Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa Jornal do Comércio S/A, mediante Decreto nº 27.901, de 21 de março de 1950, transferida para a Emissoras Guararapes Ltda., pelo Decreto nº 82.788, de 4 de dezembro de 1978, renovada e transferida para a concessionária de que trata este inciso pelo Decreto nº 91.386, de 12 de julho de 1985 (Processo nº 29103.000444/93);

XI. Fundação Emissora Rural a Voz do São Francisco, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Petrolina, Estado do Pernambuco, mediante Decreto nº 821, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 92.775, de 12 de junho de 1986 (Processo nº 29103.000204/93);

XII. Rádio Clube de Pernambuco S/A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 402, de 31 de outubro de 1935, e renovada pelo Decreto nº 89.778, de 13 de junho de 1984 (Processo nº 29103.000028/93);

XIII. Rádio Tamandaré S/A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 27.634, de 27 de dezembro de 1949, e renovada pelo Decreto nº 94.181, de 6 de abril de 1987 (Processo nº 29650.000014/93);

XIV. Sociedade Rádio Emissora Continental do Recife Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 43.901, de 13 de junho de 1958, e renovada pelo Decreto nº 90.418, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 29103.000448/93);

XV. Rádio Cultura Fluminense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 1.116, de 25 de setembro de 1936, e renovada pelo Decreto nº 91.750, de 4 de outubro de 1985 (Processo nº 53770.000251/93);

XVI. S/A Rádio Tupi, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 29.238, de 29 de janeiro de 1951, e renovada pelo Decreto nº 89.510, de 4 de abril de 1984 (Processo nº 50770.000119/93);

XVII. Rádio Rural de Concórdia Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, originariamente outorgada à Rádio Rural de Concórdia Ltda., mediante Decreto nº 47.807, de 20 de fevereiro de 1966, transferida para a

Fundação Rádio Rural, conforme Decreto nº 86.269, de 6 de agosto de 1981, renovada pelo Decreto nº 88.581, de 2 de agosto de 1983, e transferida conforme Decreto de 25 de maio de 1999, para a concessionária de que trate este inciso (Processo nº 50820000624/93);

XVIII. Rádio Cultura AM S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, originariamente outorgada à Rádio Anita Garibaldi S/A, pelo Decreto nº 37.336, de 12 de maio de 1955, transferida para a Rádio e Televisão Cultura 5/A, conforme Decreto nº 77.627, de 9 de março de 1976, renovada pelo Decreto nº 89.007, de 16 de novembro de 1983, e transferida para a concessionária de que trata este inciso pelo Decreto de 17 de julho de 1995 (Processo nº 50820 000633/93);

XIX. Rádio Cultura de Araçatuba Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 38.086, de 12 de outubro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.472, de 21 de março de 1984 (Processo nº 50830.001000/93);

XX. Rádio Educadora de Campinas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 1.238, de 25 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 93.261, de 17 de setembro de 1986 (Processo nº 50830.000940/93);

XXI. Rádio Emissora Convenção de Itu S/C Ltda, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Emissora Convenção de Itu S/A, conforme Decreto nº 22.387, de 31 de dezembro de 1946, renovada pelo Decreto nº 91.746, de 4 de outubro de 1985, e transferida pelo Decreto de 9 de agosto de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000807/93)

XXII. Rádio Diário de Mogi Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 867, de 30 de setembro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 91.748, de 4 de outubro de 1985 (Processo nº 50830.000097/93);

XXIII. Radio e Televisão Bandeirantes Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio e Televisão Bandeirantes S/A, pelo Decreto nº 1.239, de 25 de junho de 1962, renovada pelo Decreto nº 91.746, de 4 de outubro de 1985, e autorizada a mudar a sua denominação social e tipo societário para a atual, conforme Portaria nº 43 de 4 de fevereiro de 1987 (Processo nº 50830.000966/93);

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito

de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas:

I. Sociedade Rádio Guarujá Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 38.569, de 14 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 88.890, de 19 de outubro de 1983 (Processo nº 50820.000540/93);

II. Fundação Cásper Líbero, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 31.057, de 30 de junho de 1952, e renovada pelo Decreto nº 91.747, de 4 de outubro de 1985 (Processo nº 50830.000993/93);

Art. 3º Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical:

I. Fundação Nossa Senhora do Rosário, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Bragança, Estado do Pará, outorgada originariamente à Rádio Educadora de Bragança Ltda, renovada pelo Decreto nº 91.744, de 4 de outubro de 1985, e transferida pelo Decreto de 23 de janeiro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50720.000226/93);

II. Fundação Emissora Rural a Voz do São Francisco, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 820, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 92.776, de 12 de junho de 1986 (Processo nº 29103.000016/93):

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de setembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **Fernando Henrique Cardoso – Pimenta da Veiga.**

#### **PARECER CONJUR/MC Nº 1.140/00**

**Referência:** Processo nº 50.830.000.993/93

**Origem:** Delegacia do MC no Estado de São Paulo

**Interessada:** Fundação Cásper Líbero

**Assunto:** Renovação de outorga.

**Ementa:** Concessão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Curtas, cujo prazo teve seu termo em 01 de novembro de 1993.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão formulado pela Fundação Cásper Líbero, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Curtas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme o Decreto nº 31.057, de 30 de junho de 1952, publicado no **Diário Oficial** da União de 2 de outubro de 1952, alterado pelos Decretos 31.448, de 12 de setembro de 1952, 34.956, de 19 de janeiro de 1954, e 38.158, de 28 de outubro de 1955, publicados no **Diário Oficial** da União de 02 de outubro de 1952, 22 de junho de 1955 e 10 de novembro de 1955, respectivamente, renovada pela última vez através do Decreto 91.747, de 4 de outubro de 1985, publicado no **Diário Oficial** da União de 7 de outubro de 1985, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de São Paulo, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante o Parecer Jurídico nº 1310/97, fls. 91/93 dos autos.

3. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/SP, concluiu, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando que a Portaria 154, de 31 de maio de 2000, decidiu pela eleição da nova Diretoria da entidade, que passou a ser assim constituída:

**Diretor-Presidente:** Paulo Camarda

**Diretor Vice-Presidente:** Leonardo Placucci Filho

**Diretor:** Ulysses Vasconcelos Diniz

4. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

5. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

6. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de

renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

7. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

Brasília, 24 de agosto de 2000. – **Vânea Rabelo**,  
Chefe de Serviço.

(À Comissão de Educação – decisão  
terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 67, DE 2006**

(Nº 3.164/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação do Bairro Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz da Vitória, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.167, de 3 de julho de 2002, que autoriza a Associação do Bairro Santo Antônio a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz da Vitória, Estado da Bahia, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 739, DE 2002**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.166, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Novo Aripuanã-Acordina, na cidade de Novo Aripuanã – AM;

2 – Portaria nº 1.167, de 3 de julho de 2002 -Associação do Bairro Santo Antônio, na cidade de Santa Cruz da Vitória – BA;

3 – Portaria nº 1.170 de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação de Paranaiguara, na cidade de Paranaiguara – GO;

4 – Portaria nº 1.171, de 3 de julho de 2002 – Associação Cultural de Armazém, na cidade de Armazém – SC;

5 – Portaria nº 1.172, de 3 de julho de 2002 – Fundação Padre Antônio Ferraris, na cidade de Aldeias Altas – MA;

6 – Portaria nº 1.173, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, na cidade de Toritama – PE;

7 – Portaria nº 1.175, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, na cidade de São Gonçalo – RJ;

8 – Portaria nº 1.178, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Jardim de São José, na cidade de Russas – CE;

9 – Portaria nº 1.179, de 3 de julho de 2002 – Associação Rádio Comunitária Voz do Povo-ARCVP, na cidade de João Alfredo – PE;

10 – Portaria nº 1.180, de 3 de julho de 2002 – Associação Rádio União Comunitária Rurópolis, na cidade de Rurópolis – PA;

11 – Portaria nº 1.181, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Crisólita, na cidade de Crisólita – MG;

12 – Portaria nº 182, de 3 de julho de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Mogeiro – ARCM, na cidade de Mogeiro – PB;

13 – Portaria nº 1.183, de 3 de julho de 2002 – Associação dos Moradores de Santa Maria do Cambucá, na cidade de Santa Maria do Cambucá – PE;

14 – Portaria nº 1.185, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Difusão Cultural Beto Abacaxi, na cidade de Barrinha – SP; e

15 – Portaria nº 1.206, de 5 de julho de 2002 – Associação Amigos de Passagem Franca, na cidade de Passagem Franca – MA.

Brasília, 22 de agosto de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 1.058 EM

Brasília, 1º de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação do Bairro Santo Antônio na cidade de Santa Cruz da Vitória, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da

filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.001288/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 1.167, DE 3 DE JULHO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001288/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação do Bairro Santo Antônio, com sede na Rua Sergipe, s/nº, Bairro Santo Antônio, na cidade de Santa Cruz da Vitória, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º57'40"S e longitude em 39º48'42"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

#### **RELATÓRIO Nº 345/2002-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53640001288/98, de 14-9-98.

**Objeto:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação do Bairro Santo Antônio, localidade de Santa Cruz da Vitória, Estado da Bahia.

#### **I – Introdução**

1. A Associação do Bairro Santo Antônio, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.425.549/0001-53, no Estado da Bahia, com sede na Rua Sergipe s/nº – Santo Antônio, cidade de Santa Cruz da Vitória, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 1º de setembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

#### **II – Relatório**

##### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Comple-

mentar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 2 à 209, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

### III – Relatório

#### • informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Castro Alves nº 80, na cidade de Santa Cruz da Vitória, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 14°57'40"S de latitude e 39°48'49"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 98, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom."

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, VIII e X da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, declaração do endereço da sede. Encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 102 à 209).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 137, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 177 e 178.

15. É o relatório.

### IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação do Bairro Santo Antônio;

#### • quadro diretivo

Presidente: Carlos Alberto Costa Santos  
Vice-presidente: Anilton Cardoso

Secretário: Claudia Conceição Santos  
 2º Secretário: Cláudio Leite Santos  
 Tesoureiro: Maria Zélia Rosa de Oliveira

• **Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Castro Alves 80 – Centro, cidade de Santa Cruz da Vitória, Estado da Bahia;

• **coordenadas geográficas**

14º57'40" de latitude e 39º48'42" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 177 e 178, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 137 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação do Bairro Santo Antonio, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53640001288/98, de 14 de setembro de 1998.

Brasília, 12 de junho de 2002. – Relator da conclusão Jurídica, **Alexandra Luciana Costa** – Relator da conclusão Técnica, **Neide Aparecida da Silva**.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 12 de junho de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 68, DE 2006**

(Nº 3.228/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Cristália a executar serviço de radiodifusão comunitária**

**na cidade de Cristália, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.593, de 9 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Cristália a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristália, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 815, DE 2002**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.579, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Cultural Quixabeira FM, na cidade de Quixabeira – BA;

2 – Portaria nº 1.580, de 9 de agosto de 2002 – Fundação Educacional Rádio e TV Natureza de Paranapanema, na cidade de Paranapanema – SP;

3 – Portaria nº 1.581, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Arte, Cultura e Informação de São Pedro (ACARCISP), na cidade de São Pedro – SP;

4 – Portaria nº 1.582, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária União de Radiodifusão, na cidade de Presidente Médici – RO;

5 – Portaria nº 1.583, de 9 de agosto de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Cristália, na cidade de Cristália – MG;

6 – Portaria nº 1.584, de 9 de agosto de 2002 – Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção (AMPRA), na cidade de Assunção – PB;

7 – Portaria nº 1.585, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Comunicações (Rádio Comunitária Paraíso EM), na cidade de Terra Santa – PA;

8 – Portaria nº 1.586, de 9 de agosto de 2002 – Associação Silvaniense de Desenvolvimento Artístico e Cultural (ASILDAC), na cidade de Silvânia – GO;

9 – Portaria nº 1.587, de 9 de agosto de 2002 – Associação Beneficente São Sebastião, na cidade de Itapecurú Mirim – MA;

10 – Portaria nº 1.588, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária 26 de Julho, na cidade de Santana do Cariri – CE;

11 – Portaria nº 1.592, de 9 de agosto de 2002 – Associação Cultura Cem, na cidade de Volta Redonda – RJ;

12 – Portaria nº 1.593, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Jaime Henrique Eugênio, na cidade de Milagres – CE;

13 – Portaria nº 1.594, de 9 de agosto de 2002 – Associação Cultural Santa Edwiges, na cidade de Fortaleza – CE;

14 – Portaria nº 1.595, de 9 de agosto de 2002 – Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM, na cidade de Monteiro – PB;

15 – Portaria nº 1.599, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Santo Antônio da Barra – GO, na cidade de Santo Antônio da Barra – GO;

16 – Portaria nº 1.600, de 9 de agosto de 2002 – ACOMOR – Associação Comunitária Morada de Radiodifusão, na cidade de Virgem da Lapa – MG; e

17 – Portaria nº 1.601, de 9 de agosto de 2002 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande-Recife-PE-ARCAMG, na cidade de Recife – PE.

Brasília, 23 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.202 EM

Brasília, 27 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que entidade Associação Cultural Comunitária de Cristalina, na cidade de Cristalina, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem

de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000317/2001, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 1.583, DE 9 DE AGOSTO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000317/2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação Cultural Comunitária de Cristália, com sede na Avenida Boa Vista s/nº, Centro, na cidade de Cristália, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º43'07"S e longitude em 42º51'57"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Juarez Quadros do Nascimento.**

#### **RELATÓRIO Nº 410/2002-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 5371000317/01, de 4-5-01.

**Objeto:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Cultural Comunitária de Cristália (MG), localidade de Cristália, Estado de Minas Gerais.

### I – Introdução

1. A Associação Cultural Comunitária de Cristália (MG), inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 04.408.376/0001-90, no Estado de Minas Gerais, com sede na Av. Boa Vista S/nº – Centro, cidade de Cristália, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 2 de maio de 2001, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de abril de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas Geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de armamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 2 à 212, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

### III – Relatório

#### • informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Boa Vista 195, na cidade de Cristália, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 16º42'50”S de latitude e 42º51'50”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-4-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 34, denominado de “Roteiro, de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente, a requerente indicou novas coordenadas, que foram aceitas e analisadas por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre instruções sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos III, IV, V e da Norma nº 2/98, confirmação das coordenadas geográficas, comprovação de necessária alteração estatutária. Ocorre que em decorrência da análise da documentação constatou-se a necessidade de arquivamento dos autos, decisão esta que foi revista por este departamento que ao dar continuidade ao pleito solicitou a demonstração de alteração estatutária, declaração do endereço da sede e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 103 à 212).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 211 e 212, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administração transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 231 e 214.

15. É o relatório.

#### IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Cultural Comunitária de Cristália – MG)

- **quadro diretivo**

Presidente: Fausto de Sousa Leite  
 Vice-Presidente: Valdeci P. de Albuquerque  
 Secretário: Edson Pereira dos Santos  
 Tesoureiro: Jairo Borges de Fátima  
 2º Tesoureiro: Márcia Maria dos Santos  
 Dir. de Assuntos de Radiod: Jarbas B. do Espírito Santo

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. Boa Vista 195, cidade de Cristália, Estado de Minas Gerais;

- **coordenadas geográficas**

16º43’71”W de latitude e 42º51’57”S de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 213 e 214, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – Fls 211 e 212 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Comunitária de Cristália (MG), no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 5371000317/01, de 4 de maio de 2001.

Brasília, 18 de julho de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Chefe de Serviço / SSR, Relatora da conclusão Jurídica. – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço / SSR, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

.....  
 (À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
 Nº 69, DE 2006**

(Nº 1.647/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva-Voz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 664, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva-Voz a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 904, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 664, de 9 de dezembro de 2003, que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva-Voz a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 16 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 620 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva-voz, na cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações

permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53710.000740/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

**PORTARIA Nº 664, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000740/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1.568/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva-Voz, com sede na Rua Brasil, nº 779 – Centro, na cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º33'10"S e longitude em 50º34'35"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

## RELATÓRIO Nº 350/2003-DOS/SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53.710.000.740-98, protocolizado em 20-8-98.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva Voz, localidade de Limeira do Oeste Estado de Minas Gerais.

### I – Introdução

1. A Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva Voz, inscrita no CNPJ sob o número 00.990.174/0001-49, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Brasil, nº 779, Centro, cidade de Limeira do Oeste, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 5 de novembro de 1998 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Beneficente e Cultural de Comunicação Com. de Limeira do Oeste – Processo nº 53.710.000.067-99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “Diante da impossibilidade de concretização do acordo proposto pelo Ministério das Comunicações. Utilizou-se o critério da Representatividade, em obediência ao disposto na Legislação específica...” conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2.995/03, datado de 30 de abril de 2003 (cópia anexa).

### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-98.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Brasil, 779, centro, na cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19°33'10”S de latitude e 50°34'35”W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 85, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso II, da Norma nº 02/98, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica do processo nº 53.710.000.067-99 referente à outra interessada na localidade e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma nº 02/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente negativa das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 6.10.2 da Norma nº 02/98, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal

fato a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 1 a 222).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 222, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 223 e 224. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 219 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva Voz;

#### • quadro diretivo

Presidente: Sidnei Maria

Vice-presidente: Claudionor Donizete Carmelo

1º Secretário: Wiver José Covizzi

2º Secretário Aparecido Ferreira Covre

1º Tesoureiro : José Aguilar

2º Tesoureiro: Jerônimo Pedro Severino

1º Diretor de Patrim.: Clóvis Souza Brito

2º Diretor de Patrim.: Hamilton José de Souza

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Brasil, 779, cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais;

#### • coordenadas geográficas

19º33’10” de latitude e 50º34’35” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 223 e 224, bem como “Formulário de Informações Técnicas” -fls 222 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva Voz, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.740-98, de 20 de Agosto de 1998.

Brasília, 11 de novembro de 2003. – **Sibela Leandra Portela**, Chefe de Divisão/SSR, Relatora da Conclusão jurídica.

Relatora da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 13 de novembro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenadora–Geral de outorga de Serviços de Áudio e Imagem

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica:

Brasília, de 13 de novembro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 350 /2003/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 13 de novembro de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 70, DE 2006**

(Nº 1.663/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Mirantense (ASCOM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirante da Serra, Estado de Rondônia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a portaria nº 582, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Mirantense (ASCOM) a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirante da Serra, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 30, DE 2005**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 582, de 5 de novembro de 2003, que outorga autorização à Associação Comunitária Mirantense (ASCOM) para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirante da Serra, Estado de Rondônia.

Brasília, 14 de janeiro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 510EM

Brasília, 26 de novembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Mirantense (ASCOM), na cidade de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, explore o serviço de radiodifusão

comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço cuja a documentação de apoio da comunidade numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003 com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53800.000004/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Miro Texeira**.

**PORTARIA Nº 582 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53800.000004/99 e do Parecer/Conjur/MC nº 1324/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Mirantense (ASCOM), com sede na Rua Gonçalves de Paiva, s/nº – Centro, na cidade de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geo-

gráficas com latitude em 11°01'47"S e longitude em 62°40'30"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

## RELATÓRIO Nº 513/2002-DORS/SSR/MC

**Referência:** Processo nº 53800000004/99, de 23-3-99.

**Objeto:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária Mirantense (ASCOM), localidade de Mirante da Serra, Estado de Rondônia.

### I – Introdução

1. A Associação Comunitária Mirantense (ASCOM), inscrita no CNPJ sob o número 02.494.057/0001-10, no Estado de Mirante da Serra, com sede na Rua Gonçalves Paiva s/nº – Centro, cidade de Mirante da Serra, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 22 de fevereiro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a le-

gislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 5 à 76, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

### III – Relatório

#### • informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Gonçalves de Paiva s/nº, na cidade de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, de coordenadas geográficas em 11°01'47"S de latitude e 62°40'30"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 34, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, V e VIII da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede, apresentação do Projeto técnico (fls. 37 à 76).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 49, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 77 e 78.

15. É o relatório.

#### **IV – Conclusão/Opinamento**

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

#### **• nome**

Associação Comunitária Mirantense (ASCOM);

#### **• quadro diretivo**

Presidente: Jandir Louzada de Melo  
 Vice-presidente: Eneázio Crus do Nascimento  
 1º Secretário: Helbert Augusto Neves  
 2º Secretário: Rosangela Lacerda de Melo  
 1º Tesoureiro: Antônio Gomes da Silva  
 2º Tesoureiro: Oronildes Viana Machado

#### **• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Gonçalves de Paiva s/nº – Centro, cidade de Mirante da Serra, Estado de Rondônia;

#### **• coordenadas geográficas**

11º01’47” de latitude e 62º40’30” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 77 e 78, bem como “Formulário de Informações Técnicas – fls 49 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Mirantense (ASCOM), no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 5380000004/99, de 23 de março de 1999.

Brasília, 12 de setembro de 2002. – Alexandra Luciana Costa, Relatora da Conclusão Jurídica. – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 13 de Setembro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

*(A Comissão de Educação – decisão terminativa.)*

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, DE 2006**

(Nº 1.701/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Ari-**

**ranha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 88, de 23 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Ariranha a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 85, DE 2005**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 18, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Cultural Comunitária Tapiratibense, na cidade de Tapiratiba – SP;

2 – Portaria nº 19, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Centro de Assistência Social e Educacional “John F. Kennedy” (CASE), na cidade de Belo Oriente – MG;

3 – Portarias nº 23, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária de Pojuca, na cidade de Pojuca – BA;

4 – Portaria nº 25, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Cristã de Ação Social Comunitária do Cajuru, na cidade de Curitiba – PR;

5 – Portaria nº 44, de 15 de janeiro de 2004 – ACR Associação Comunitária de Radiodifusão, na cidade de Petrópolis – RJ;

6 – Portaria nº 47 de 16 de janeiro de 2004 – Associação de Moradores e Entidades Comunitárias de Figueirópolis – Tocantins, na cidade de Figueirópolis – TO;

7 – Portaria nº 48, de 16 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Novos Rumos para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, na cidade de Barbosa – SP;

8 – Portaria nº 52, de 16 de janeiro de 2004 – Associação Cambaraense de Rádio Comunitária, na cidade de Cambará – PR;

9 – Portaria nº 56, 16 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária da Cidade de Denise – MT, na cidade de Denise – MT;

10 – Portaria nº 82, de 23 de janeiro de 2004, alterada pela de nº 298, de 29 de julho de 2004 – As-

sociação Rádio Comunitária e Cultural de Adustina FM – MHz no município de Adustina – BA; e

11 – Portaria nº 88, de 23 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Artística e Cultural de Ariranha, na cidade de Ariranha – SP.

Brasília, 16 de fevereiro de 2005.



MC Nº 56 EM

Brasília, 13 de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Podaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Artística e Cultural de Ariranha, na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.002082/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passara a produzir efeitos Legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

**PORTARIA Nº 88 DE 23 DE JANEIRO DE 2004**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002082/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 0098/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Artística e Cultural de Ariranha, com sede na Rua Severino Meneguello, nº 99, Bairro Jardim Colombo, na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º11'39"S e longitude em 48º47'06"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

## RELATÓRIO Nº 260 /2003-DOSR/SSR/MC

**Referência:** Processo nº 53.830.002.082/98, protocolizado em 11 de setembro de 1998.

**Objeto:** Requerimento exploração Radiodifusão de autorização para a do Serviço de Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária Artística e Cultural de Ariranha, localidade de Ariranha, Estado de São Paulo.

### I – Introdução

1. A Associação Comunitária Artística e Cultural de Ariranha, inscrita no CNPJ sob o número 01.746.872/0001-66, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Severino Meneguello nº 99, Bairro Jardim Colombo, cidade de Ariranha, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 9 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Severino Meneguello nº 99, Jardim Colombo, na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21º11'39"S de latitude e 48º47'06"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 54 e 55, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE. compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira. endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis

veis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e V da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente, declaração do endereço da sede e documento declarando que a Entidade não possui vínculos, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 58 a 132).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 78, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme se observa nas folhas 118 e 119. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 132 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demons-

trando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária Artística e Cultural de Ariranha;

#### • quadro diretivo

Dir. Presidente: Romeu Manques de Carvalho  
Vice-Presidente: Rene Jorge Calil Gomes  
Tesoureiro: Suzana Galhardi  
Secretária: Elizabete Regina Perez

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Severino Meneguelo 99, Jardim Colombo, cidade de Ariranha, Estado de São Paulo;

#### • Coordenadas geográficas

21°11'39" w de latitude e 48°47'06" s de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 118 e 119, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 78 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Artística e Cultural de Ariranha, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.002.082/98, de 11 de setembro de 1998.

Brasília, 16 de setembro de 2003. – **Aline Oliveira Prado**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica, – Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 18 de setembro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 72, DE 2006**

(Nº 1.692/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à S.M. – Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 25 de novembro de 2003, que outorga concessão à S.M. – Comunicações Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 818, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 25 de novembro de 2003, que “Outorga concessão à S.M. – Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo”.

Brasília, 9 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 348 EM

Brasília, 28 de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviços de radiodifusão, na localidade e Unidade da Federação abaixo indicada.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodi-

fusão, concluiu que obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tomando-se assim vencedora da Concorrência, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, a seguinte entidade:

– S.M. – Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo (Processo nº 053770.000660/2001 e Concorrência nº 025/2001 – SSR/MC).

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão à referida entidade para explorar o serviço de radiodifusão mencionado.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

**DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003**

Outorga concessão à S.M. – Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à S.M. – Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente dessa concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o

art. 2º, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

### S. M. – COMUNICAÇÕES LTDA

#### Instrumento Particular de Constituição de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada.

I – Ronaldo Rangel Nunes, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a rua João Bento Silveiras, nº 306 – Centro – São Mateus – ES, portador da Cédula de Identidade nº 394.341-SSP/ES, e do CPF/MF nº 705031507-97;

II – Ediana Maria Gomes do Carmo, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada a Rua Dr. Moscoso, s/nº – Centro – São Mateus-ES, portadora da Cédula de Identidade nº 556.252-SSP/ES, e do CPF/MF nº 915.624.657-91;

Tem entre si, justo e contratado, a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o que fazem sob as condições e cláusulas seguintes:

#### Denominação – Objetivo

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob a denominação social de S. M. – Comunicações Ltda., regendo-se pelo presente contrato, pelo Decreto 3.703 de 10-01-19, pela Lei 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Cláusula Segunda – A entidade tem como objetivo a instituição e execução de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patriotas, bem como exploração de concessão, permissão ou autorização de serviços de radiodifusão nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a legislação específica que rege a matéria.

Cláusula Terceira – O foro da Sociedade é o da Comarca de São Mateus. Estado do Espírito Santo, que fica eleito com a exclusão de qualquer outra, seja qual for o domicílio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja, para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste contrato social e sede na Rua João Bento Silveiras, nº 306 – Centro – São Mateus

—ES, podendo abrir filiais, escritórios onde e quando for convenientes.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, observando-se quando da sua dissolução os preceitos da legislação específica.

#### Capital Social

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) dividido em 980.000 (novecentos e oitenta mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

<u>COTISTAS</u>	<u>%</u>	<u>CAPITAL SUBSCRITO</u>
RONALDO RANGEL NUNES	55%	539.000
EDIANA MARIA GOMES DO CARMO	45%	441.000
TOTAL GERAL	100%	980.000

Parágrafo 1º A integralização processar-se-á no seguinte prazo:

- a) 10% (dez por cento) neste ato, em moeda corrente;
- b) 90% (Noventa por cento) em até 12 (doze) meses através de moeda corrente, permitida a conversão de possíveis créditos que os subscritores vierem a possuir na sociedade.

Parágrafo 2º A responsabilidade dos sócios é na forma da lei, limitado ao total do capital social.

Cláusula Sexta – As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, assim como qualquer transferência de cotas, de prévia autorização do Poder Público Concedente.

Cláusula Sétima – As cotas que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis, e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

Cláusula Oitava – A sociedade é constituída por brasileiros, nos termos constitucionais.

Cláusula Nona – Mediante prévia autorização do Poder Público Concedente, as cotas são: **a)** livremente transferíveis entre os sócios; **b)** a terceiros somente com aquiescência dos demais sócios, para que o cotista que desejar alienar suas cotas, no todo ou em parte notificara aos demais desta intenção, indicando o preço e condições de pagamento, para que no prazo de 30 (trinta) dias exercitem o direito

de preferência à aquisição. Não exercitado o direito neste prazo, ficará o cotista ofertante, liberado para oferecer e alienar a terceiros, as cotas oferecidas dentro dos dois meses subseqüentes, nunca, porém, por preço inferior ou em condições mais vantajosas que as da oferta.

Parágrafo Único. – A morte de sócios, não acarretará a dissolução da sociedade, hipótese em que as cotas do **de cujus** serão atribuídas aos seus herdeiros.

### Administração

Cláusula Décima – A sociedade será administrada e representada ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, pelo cotista: Ronaldo Rangel Nunes, podendo praticar todos os atos de gestão da sociedade, vedado firmar obrigações de favor, estranhos aos fins sociais.

Cláusula Décima-Primeira – Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula Décima-Segunda – Os administradores da sociedade serão brasileiros, nos termos Constitucionais, e a investidura no cargo somente ocorrerá após haverem sido aprovados pelos órgãos competentes do Ministério das Comunicações.

Cláusula Décima-Terceira – O quadro de funcionários da sociedade é formado preferencialmente de brasileiros, ou no mínimo, será constituído de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

Cláusula Décima-Quarta – Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

Cláusula Décima-Quinta – Pelo efetivo exercício da administração, o sócio-gerente fará jus a uma retirada pro-labore de R\$120,00 (cento e vinte reais) mensais.

Cláusula Décima-Sexta – Os representantes, após prévia aprovação do Poder Público Concedente, poderá em nome da sociedade, nomear procuradores para a

prática de atos de gerência, gestão administrativa e a orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros nos termos Constitucionais.

### Exercício Social

Cláusula Décima-Sétima – O exercício social coincide com o ano civil, levantando-se em 31 de dezembro de cada ano, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras. O resultado líquido terá o destino que os cotistas indicarem.

### Transitórios

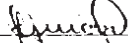
Cláusula Décima-Oitava – Os atos constitutivos e suas alterações somente poderão ser alterados, no todo ou em parte, mediante prévia autorização do Poder Concedente, por deliberações de sócios que representem maioria do capital social, assentada em instrumentos de alteração ou em ato de assembléia de cotistas, regularmente convocada, na forma prevista na Lei nº 6.404/76.


Cláusula Décima-Nona – Os casos omissos neste contrato, serão dirimidos pela legislação aplicável e pelos princípios gerais do direito.

É por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente perante as testemunhas abaixo.

São Mateus(ES), 4 de março de 1998. – **Ronaldo Rangel Nunes – Ediana Maria Gomes do Carmo.**

### Testemunhas

1ª   
 Nome - LUZIANE DE AGUIAR  
 CI: 271.408-ES  
 CPF: 019.735.967-90

2ª   
 Nome - ROSALIA ZANCANELA DE ARAUJO  
 CI: 1.166.561-ES  
 CPF: 031.164.467-95

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 73, DE 2006**

(Nº 1.719/2005, Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Artística Virtulino Antônio Mairink – Jovens Unidos de Iguaba Grande a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 57, de 16 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Artística Virtulino Antônio Mairink – Jovens Unidos de Iguaba Grande a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 886, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 21, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Cultural Comunitária Rui Barbosa, na cidade de Terra Nova do Norte – MT;

2 – Portaria nº 27, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Cultural de Rádio Comunitária de Central Carapina, na cidade de Serra – ES;

3 – Portaria nº 35, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Central de Cajati, na cidade de Cajati – SP;

4 – Portaria nº 37, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Nova Esperança de Promoção Social, na cidade de Malhada de Pedras – BA;

5 – Portaria nº 49, de 16 de janeiro de 2004 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Domingos, na cidade de Brejo da Madre de Deus – PE;

6 – Portaria nº 57, de 16 de janeiro de 2004 – Associação Artística Virtulino Antônio Mairink – Jovens Unidos de Iguaba Grande, na cidade de Iguaba Grande – RJ;

7 – Portaria nº 92, de 23 de janeiro de 2004 – Associação da Rádio Comunitária Migrantes São Felipe – ARCOMISF, na cidade de São Felipe D’Oeste – RO;

8 – Portaria nº 95, de 23 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM, na cidade de Tacuru – MS;

9 – Portaria nº 133, de 16 de abril de 2004 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Flexeiras – AL, na cidade de Flexeiras – AL.

Brasília, 15 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 41 EM

Brasília, 13 de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Artística Virtulino Antônio Mairink – jovens Unidos de Iguaba Grande, na cidade de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **Caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998.

2. A Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o grupo de trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das rádios comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do processo administrativo nº 53770.000609/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a Teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

**PORTARIA Nº 57, DE 16 DE JANEIRO DE 2004**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.000609/02 e do Parecer/Conjur/MC nº 68/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Artística Virtulino Antônio Mairink – Jovens Unidos de Iguaba Grande, com sede na Rua das Hortências, nº 570, Parque Tamariz, na cidade de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º49'19"S e longitude em 42º13'37"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

**RELATÓRIO Nº 442/2003-DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53770000609/02, protocolizado em 4-6-2002

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Artística Virtulino Antônio Mairink – Jovens Unidos de Iguaba Grande, localidade de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro.

**I – Introdução**

1. A Associação Artística Virtulino Antônio Mairink – Jovens Unidos de Iguaba Grande, inscrita no CNPJ sob o número 05.066.549/0001-00, no Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rua das Hortências, nº 570, Parque Tamariz, cidade de Iguaba Grande dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 31 de Maio de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento

do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 29 de Agosto de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

**II – Relatório****• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua das Hortências, 570, na cidade de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, de coordenadas geográficas em 22º50'16"S de latitude e 42º14'11"W de longitude. Ocorre que posteriormente as Coordenadas e o endereço foi retificado, constando na Rua Ataliba Fagundes da Costa, nº 4, em 22º49'19"S de latitude e 42º13'37"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 285, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final,

a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação de Alteração Estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultaram no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 290 a 418).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 324, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme se observa nas folhas 360/361. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 418, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- Ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem

como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Artística Virtulino Antônio Mairink – Jovens Unidos de Iguaba Grande

- **quadro diretivo**

Presidente: Hugo Canellas Rodrigues Filho

Vice presidente: Rosemery Batista

2º Vice Presidente: Sabrina Bragança Batista

Secretário Geral: Edmundo Gomes da Silva Neto

2º Secretário: Ademil de Souza Pinto

Tesoureiro: Vitor Vieira Mairink

2º Tesoureiro: Gentil Gomes da Silveira Junior

Dir. Geral: Virtulino Antônio Mairink

Dir. de Meio Ambiente: David Ramos da Gama

Vice Dir. de M. Amb: Luiz Albero de Souza

Dir. Cult. Com.: Maria Cláudia dos Santos

Vice Dir. Cult. Com.: Keli Roberta de Souza

Dir. de Operações: Ariana Batista Mairink

Vice Dir. de Oper.: Ronnie Soares Vieira

Dir. de Patrimônio: Hélcio Santos da Silveira

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Ataliba Fagundes da Costa, 4, cidade de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro;

- **coordenadas geográficas**

22º49'19"W de latitude e 42º13'37"S de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 360/361, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 324 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Artística Virtulino Antônio Mairink – Jovens Unidos de Iguaba Grande, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53770000609/02 de 4 de junho de 2002

Brasília, 16 de dezembro de 2003. – **Luciana Coelho**, Relatora da conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de Dezembro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de dezembro de 2003 – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 442/2003/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 16 de dezembro de 2003. – **Eugenio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 74, DE 2006

(nº 1.556/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vale do Groaíras – ACVG a executar serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Groaíras, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 107, de 6 de março de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Vale do Groaíras – ACVG a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Groaíras, Estado do Ceará, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM Nº 733, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 807, de 28 de dezembro de 2000 – Associação Unidos Para a Comunicação da Boa Nova Em Pancas, na cidade de Pancas – ES;

2 – Portaria nº 47, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa, na cidade de Guarda Mor – MG;

3 – Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2001 – SERVIR – Serviço de Promoção do Menor, na cidade de Januária – MG;

4 – Portaria nº 60, de 22 de fevereiro de 2001 – Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri, na cidade de Nova Olinda – CE;

5 – Portaria nº 65, de 22 de fevereiro de 2001 – Centro Cultural Andrelandense (CECAN), na cidade de Andrelândia – MG;

6 – Portaria nº 68, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Rio Jaguaribe, na cidade de Russas – CE;

7 – Portaria nº 75, de 22 de fevereiro de 2001 – Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre, na cidade de Campestre – MG;

8 – Portaria nº 90, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM, na cidade de Alexandria – RN;

9 – Portaria nº 92, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária de São João D'Aliança, na cidade de São João D'Aliança – GO;

10 – Portaria nº 100, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária São Miguel, na cidade de Santos Dumont – MG;

11 – Portaria nº 103, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Popular Passaquatrense de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Passa Quatro – MG; e

12. Portaria nº 107, de 6 de março de 2001 – Associação Comunitária Vale do Groaíras – ACVG, na cidade de Groaíras – CE.

Brasília, 11 de julho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 143 EM

Brasília, 26 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Vale do Groaíras – ACVG, com sede na cidade de Groaíras, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.002438/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 107, DE 6 DE MARÇO DE 2001**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.002438/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Vale do Groaíras – ACVG, com sede na Avenida Manoel Jerônimo, nº 750, Centro, na cidade de Groaíras, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º55'08"S e longitude em 40º23'03"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

#### **RELATÓRIO Nº 58/2001-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53650002438/98, de 29-10-98.

**Objeto:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária Vale do Groaíras, localidade de Groaíras, Estado do Ceará.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Comunitária Vale do Groaíras, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 01.968.975/0001-70, no Estado do Ceará, com sede na Av. Manoel Jerônimo nº 750 – Centro, cidade de Groaíras – CE., dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 15 de outubro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

#### **II – Relatório**

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretá-

rio de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 2 à 157, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

### III – Relatório

#### • informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Manoel Jerônimo nº 750 – Centro, na cidade de

Groaíras, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 03°55'01"S de latitude e 40°23'04"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 88, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Ocorre que; no decorrer do andamento do processo, a requerente informou outro endereço para a instalação do sistema irradiante alterando sensivelmente as coordenadas, no entanto as mesmas não afetaram a análise já efetuada, visto que o local proposto permaneceu dentro do parâmetro permitido pela Norma.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre instruções sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação de documentos dispostos no subitem 6.7, incisos I, II, III, IV e VIII da Norma 2/8, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa da requerente, comprovação de necessária alteração estatutária, apresentação do Projeto Técnico, (fls. 93 a 157).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 148, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a

Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 158 e 159.

15. É o relatório.

#### IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária Vale do Groaíras

- **quadro diretivo**

Presidente: Deusedith Donato Feijó

Vice-Presidente: Francisco Gultemberg Sampaio Torquato

Secretário Geral: Antônio Enésio de Sousa

Tesoureira: Rosileuda Maria de Sousa

Diretor de Eventos e Com.: Ricardo Roney Alves da Ponte

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua João de Lima s/nº – Bairro Paulo Malaquias, cidade de Groaíras, Estado do Ceará;

- **coordenadas geográficas**

03º55'08" w de latitude e 40º23'03" s de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 158 e 159, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 148 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Vale do Groaíras, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53650002438/98, de 29 de outubro de 1998.

Brasília, 24 de janeiro de 2001

  
Relator da conclusão Jurídica

  
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Radiodifusão.

Brasília, 24 de janeiro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 75, DE 2006

(Nº 2.251/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação dos Trabalhadores de Guimarães (ATG) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guimarães, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 480, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação dos Trabalhadores de Guimarães (ATG) a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guimarães, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 1.247, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 347, de 17 de julho de 2000 – Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, na cidade de Bom Jardim – PE;

2 – Portaria nº 405, de 31 de julho de 2000 – Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste, na cidade de Ouro Verde do Oeste – PR;

3 – Portaria nº 638, de 5 de outubro de 2000 – Associação Comunitária Inocência de Comunicação e Marketing, na cidade de Inocência – MS;

4 – Portaria nº 478, de 22 de agosto de 2001 – Associação de Moradores da Comunidade São Pedro – AMOPE, na cidade de Palmares – PE;

5 – Portaria nº 479, de 22 de agosto de 2001 – Associação União dos Amigos de São João dos Patos, na cidade de São João dos Patos – MA;

6 – Portaria nº 480, de 22 de agosto de 2001 – Associação dos Trabalhadores de Guimarães (ATG), na cidade de Guimarães – MG;

7 – Portaria nº 482, de 22 de agosto de 2001 – Associação de Moradores do Bravo, na cidade de Serra Preta – BA;

8 – Portaria nº 483, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Renascer, na cidade de Jacaraú – PB;

9 – Portaria nº 484, de 22 de agosto de 2001 – Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas – SC – ACCRT, Bairros Joáia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, na cidade de Tijucas – SC;

10 – Portaria nº 485, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, na cidade de Imperatriz – MA;

11 – Portaria nº 486, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Cultural e Recreativa dos Bairros: Urbis, Planalto e Santo Antônio, na cidade de Catu – BA; e

12 – Portaria nº 489, de 22 de agosto de 2001 – Água Boa Associação Comunitária/ABAC, na cidade de Dourados – MS.

Brasília, 8 de novembro de 2001 – **Marco Maciel**.  
MC Nº 604 EM

Brasília, 28 de setembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que entidade denominada Associação dos Trabalhadores de Guimarães (ATG), na cidade de Guimarães, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da

filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001104/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 480, DE 22 DE AGOSTO DE 2001**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001104/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação dos Trabalhadores de Guimarães (ATG), com sede na Rua dos Coqueiros, nº 346, Centro, na cidade de Guimarães, Estado de Minas Gerais, a executar o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º50'59"S e longitude em 46º47'52"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

## RELATÓRIO Nº 229/2001-DOSR/SSR/MC

**Referência:** Processo nº 53.710.001.104/98 de 23-9-98

**Objeto:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação dos Trabalhadores de Guimarães (ATG), localidade de Guimarães, Estado de Minas Gerais.

### I – Introdução

1. A Associação dos Trabalhadores de Guimarães (ATG), inscrita no CNPJ sob o número 00.792.795/0001-18, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua dos Coqueiros, nº 346, Centro, Cidade de Guimarães, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 17-9-1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordena-

das geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação de local ou instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 5 a 193 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

### III – Relatório

#### • informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Pedro Guimarães, nº 49, Cidade de Guimarães, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 18°50'59”S de latitude e 46°47'52”W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 159, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordena-

denadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa da requerente, cópia do CNPJ da requerente, declaração do endereço da sede, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma nº 2/98 (fls. 163 a 193).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 192, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 194 e 195.

15. É o relatório.

#### IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação dos Trabalhadores de Guimarães (ATG).

#### • quadro diretivo

Presidente: João Paulo Vieira Spinola  
 Vice-presidente: Paulo Geovane da Costa  
 1º Secretário: Paulo Henrique de Freitas  
 2º Secretário: Delvando Braz da Silva  
 1º Tesoureiro: Ozair Venute  
 2º Tesoureiro: Cidnelson José Ferreira

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio


Praça Pedro Guimarães, nº 49, Cidade de Guimarães, Estado de Minas Gerais;

#### • coordenadas geográficas

18º 50' 59" S de latitude e 46º 47' 52" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 192, e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM”, fls. 194 e 195, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação dos Trabalhadores de Guimarães (ATG), no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.001.104/98 de 23 de setembro de 1998.

Brasília, 17 de junho de 2001.

  
 Relator da conclusão Jurídica

  
 Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de julho de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de julho de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 229/2001/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 20 de julho de 2001. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 76, DE 2006**

(Nº 1.585/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cacimba de Areia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 572, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cacimba de Areia a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 887**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.953, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 628, de 9 de dezembro de 2003 – Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana – FUNCRAVA, na cidade de Valença – PI;

2 – Portaria nº 530, de 8 de outubro de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, na cidade de Lages – SC;

3 – Portaria nº 572, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária dos Moradores de Cacimba de Areia, na cidade de Cacimba de Areia – PB;

4 – Portaria nº 583, de 5 de novembro de 2003 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Jaguaruna, na cidade de Jaguaruna – SC;

5 – Portaria nº 653, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Esperança e Liberdade, na cidade de Candiba – BA;

6 – Portaria nº 688, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Candelariense – ACOMCAN, na cidade de Candelária – RS;

7 – Portaria nº 721, de 15 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, na cidade de São Sebastião do Paraíso – MG;

8 – Portaria nº 768, de 22 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Ágape Mantense de Radiodifusão, na cidade de Mantena, – MG; e

9 – Portaria nº 773, de 22 de dezembro de 2003 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária, na cidade de José Boiteux – SC.

Brasília, 15 de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**  
MC Nº 521 EM

Brasília, 26 de novembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Moradores de Cacimba de Areia, na cidade de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o capta do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, uma demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitária manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade regularidade do Processo Administrativo nº 53730.000712/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

**PORTARIA Nº 572, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no

inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53730.000712/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1338/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária dos Moradores de Cacimba de Areia, com sede na Rua Clementino da Nóbrega, s/nº – Centro, na cidade de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único, A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º07'47”S e longitude em 37º09'20”W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

## RELATÓRIO Nº. 248/2003-DOSR/SSR/MC

**Referencia:** Processo nº 537300007 12/98, protocolizado em 29-10-98.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária dos Moradores de Cacimba de Areia, localidade de cacimba de areia, Estado da Paraíba.

### I – Introdução

1. A Associação Comunitária dos Moradores de Cacimba de Areia, inscrita no CNPJ sob o número 02.800.960/0001-61, no Estado da Paraíba, com sede na Rua Antônio Clementino da Nóbrega s/nº, centro, cidade de Cacimba de Areia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 26 de outubro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio. CCR – Relatório Final – Processo nº 53730000712/98 – Cacimba de Areia – PB.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 02/98, de 6-8-98.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Antônio Clementino da Nóbrega s/n, centro, na cidade de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 07º07'47”S de latitude e 37º09'20”W de longitude, conforme os dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-99.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 93/94, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, VIII, da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 96a 138).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 100, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 128 e 129. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 139, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98:
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes:
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7. incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária dos Moradores de Cacimba de Areia;

#### • quadro diretivo

Presidente: Everaldo Nóbrega de Oliveira

Vice-presidente: Carla Santana dos Santos

1º Secretário: Marcelo Cabral Feitosa

2º Secretária: Maria do Socorro Cabral Feitosa

1ª Tesoureira : Rita Alves Moreira

2º Tesoureiro: Juscelino Henrique Souto

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Antônio Clementino da Nóbrega s/nº, centro, cidade de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba;

#### • coordenadas geográficas

07°07'47”S de latitude e 37°09'20”W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 128 e 129, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – Fl. 100 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária dos Moradores de Cacimba de Areia, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53730000712/98, de 29 de outubro de 1998.

Brasília, 9 de setembro de 2003. – **Cristiane Cavalheiro Rodrigues**, Chefe de Serviço/SSR, Relatora a Conclusão jurídica. – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 12 de setembro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**. – Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunidade Eletrônica.

Brasília, 12 de setembro de 2003 – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 248/2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer

Brasília, 12 de setembro de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

##### Nº 77, DE 2006

(Nº 1.894/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Espaço FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 61, de 4 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Espaço FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 230, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 665, de 9 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 156, de 16 de abril de 2004 – As-

sociação Comunitária dos Amigos de Jesus – ACAJE, no Município de Unai – MG;

2 – Portaria nº 84, de 23 de janeiro de 2004, alterada pela de nº 297, de 29 de julho de 2004 – Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição, no Município de Canindé do São Francisco – SE;

3 – Portaria nº 85, de 23 de janeiro de 2004 – Associação de Comunicação Comunitária Ágape de Quirinópolis, na cidade de Ourinhos – SP;

4 – Portaria nº 141, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta, na cidade de Jaguaribe – CE;

5 – Portaria nº 158, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social da Cidade de Planalto da Serra – MT, na cidade de Planalto da Serra – MT;

6 – Portaria nº 169, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária São Mateus, na cidade de São Mateus do Sul – PR;

7 – Portaria nº 182, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária Panorama FM, na cidade de Panorama – SP;

8 – Portaria nº 215, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária dos Moradores de Seridó, no Município de São Vicente do Seridó – PB; e

9 – Portaria nº 61, de 4 de fevereiro de 2005 – Associação de Radiodifusão Comunitária Espaço FM, no Município de Pindamonhangaba – SP.

Brasília, 20 de abril de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 49 EM

Brasília 21 de fevereiro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Espaço FM, no Município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações

permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.000349/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Eunício Lopes de Oliveira.**

#### **PORTARIA Nº 61, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000349/01 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 1.312-108/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Espaço FM, com sede na Rua José Inácio, nº 88, Jardim Araretama, no Município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°56'46"S e longitude em 45°30'07"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

#### **RELATÓRIO Nº 180/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53.830.000.349/01, protocolizado em 22 de junho de 2001.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação de Radiodifusão Comunitária Espaço FM Município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

#### **I – Introdução**

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária Espaço FM, inscrita no CNPJ sob o número 04.504.309/0001-70, no Estado de São Paulo, com sede na Rua José Inácio, nº 88, Jardim Araretama, no Município de Pindamonhangaba, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 19 de junho de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 29 de agosto de 2002 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Radiodifusão Comunitária Dimensão FM 101,1 Mhz – Processo nº 53.830.000.699/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 6.7 e incisos da Norma nº 2/98,, bem como no art. 9º, § 2º e incisos da Lei nº 9.612/98, no prazo estipulado no citado aviso de habilitação em infringência ao disposto no subitem 6.6.1 da Norma Complementar

nº 2/98 e ainda, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2.492/03, datado de 23 de abril de 2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração.

b) Associação Comunitária Rádio Wrs – Processo nº 53.830.000.276/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 6.7 e incisos da Norma nº 2/98, bem como no art. 9º, § 2º e incisos da Lei nº 9.612/98, no prazo estipulado no citado aviso de habilitação em infringência ao disposto no subitem 6.6.1 da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2.493/03, datado de 23 de abril de 2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 1cm, com centro localizado na Rua José Inácio, nº 88, no município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, de

coordenadas geográficas em 22º55'50" w de latitude e 45º27'22" s de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 99 e 100, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de Radcom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso X da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica do processo a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 103 a 203).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 191 e 192, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme se observa nas folhas 204 e 205. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 203, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ala de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação de Radiodifusão Comunitária Espaço FM,

#### • quadro diretivo

Presidente: Fernando Carlos Flores Molica

Secretário: Eulene Alice Abrantes de Sá

Tesoureiro: Rosângela Najjar

1º Diretor de Oper.: Carlos da Cunha Barbosa

Diretor Com. Social: Geraldo Francisco de Carvalho

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua José Inácio, nº 88, Araretama, município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo;

#### • coordenadas geográficas

22°56'46" de latitude e 45°30'07" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro

de Análise de Instalação da Estação" – fls. 204 e 205, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 191 e 192 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Radiodifusão Comunitária Espaço UM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.000.349/01. de 22 de junho de 2001.

Brasília, 23 de junho de 2004.

De acordo.

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Brasília, 23 de junho de 2004. – Relatora da Conclusão Jurídica, **Wilma F. Alvarenga**, Chefe de Serviço/SR.

Relatora da Conclusão Técnica, **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão/SR.

De acordo. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

De Acordo

A consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. Brasília 24 de Junho de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 78, DE 2006

(Nº 1.902/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de novembro de 2003, que outorga concessão à Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora e onda média na cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 135, 2005**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 25 de novembro de 2003, que “Outorga concessão ‘a Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, na cidade de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul”.

Brasília, 10 de março de 2005. – **Luís Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 349 EM

Brasília, 28 de agosto de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviços de radiodifusão, na localidade e Unidade da Federação abaixo indicada.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº – 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tomando-se assim vencedora da Concorrência, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, a seguinte entidade:

Empresa de Radiodifusão Pantaneira Lula., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53670.001209/2001 e Concorrência nº 042/2001 – SSR/MC).

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº – 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão

à referida entidade para explorar o serviço de radiodifusão mencionado.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º – do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

**DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003****Outorga concessão à Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, na cidade de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente dessa concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

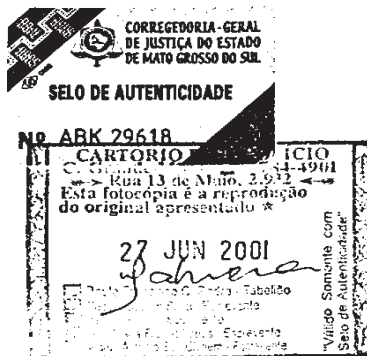
Brasília, 25 de novembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – **Luís Inácio Lula da Silva.**

## Primeira Alteração do Contrato da Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 11/1/01



Pelo Presente instrumento particular de alteração de contrato social e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **Sidônia Barbosa Rodrigues**, brasileira nata, casada, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua da Pátria, 2445 - Bairro Taveirópolis - CEP: 79090-130 - Campo Grande/MS, filha de Boaventura Neves Barbosa e Maria de Lourdes Bion Barbosa, nascida em 06/11/1960, na cidade de Miranda - MS, portadora da cédula de identidade RG. n° 163.353-SSP/MS e CPF. n° 164.185.141-49 e **Olívio Neves Barboza Junior**, brasileiro nato, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Cacildo Arantes, 46 - Bairro Chácara Cachoeira - CEP: 79040-450 - Campo Grande/MS, filho de Olívio Neves Barboza e Adélia Alves Barboza, nascido em 30/12/1975, na cidade de Aquidauana - MS, portador da cédula de identidade RG. n° 882.368-SSP/MS e CPF. n° 847.515.501-44m, Sendo os únicos sócios da empresa **Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda**, com sede no Município Campo Grande - MS, sito Rua da Pátria, 2445 Bairro Taveirópolis - CEP. 79090-130 inscrita no CNPJ sob o n° 04.272.946/0001-684, contrato social devidamente registrado na JUCEMS - MS sob o n° 54200714893 em 06/02/2001. Tem justo e contratado entre si a procederem a sua Primeira Alteração contratual, mediante as Cláusulas e condições a seguir:



### 1) Da Exclusão de Sócio.

Deixa a Sociedade o cotista **Olívio Neves Barboza Junior**, que transfere suas cotas ao sócio **Diogo Brasil Prado Martins**, não tendo mais nada a reclamar da sociedade a ou do título das cotas que possuía na sociedade.

### 2) Da Inclusão de Sócio.

Passa a Integrar a Sociedade como cotista: **Diogo Brasil Prado Martins** brasileiro nato, solteiro, empresário, emancipado por escritura Pública Registrada no Cartório do 2º Ofício de Campo Grande, sob o Livro N° 169 Folha 253 em 29/11/1999, residente e domiciliado na Rua Alice Barbosa Lopes, N° 151, no Jardim Mansur, CEP 79.051-620, na cidade de Campo Grande - MS, filho de Eduardo Antonio Prado Martins e Anelise Brasil Prado

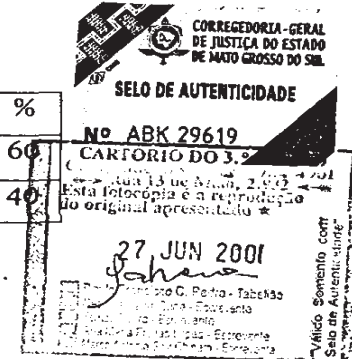
Martins, nascido em 22/08/1981, na cidade de Campo Grande – MS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1147815, Expedida em, 02/07/1997, pelo SSP/MS e CPF nº 932.182.811-72, Emitido em 08/06/1999.



**3) Do Capital Social.**

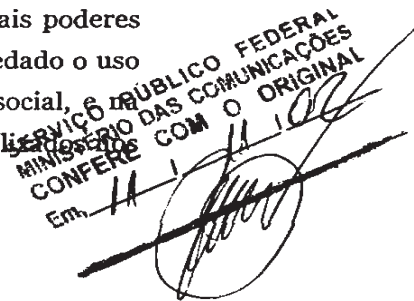
O Capital Social permanece inalterado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Representados por 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e ficando assim distribuído entre os cotistas:

Nome dos Sócios	Quant. de Cotas	Cotas em R\$	%
<b>Sidônia Barbosa Rodrigues</b>	12.000 Cotas	12.000,00	60
<b>Diogo Brasil Prado Martins</b>	8.000 Cotas	8.000,00	40



**4) Da Gerência.**

A Gerência, técnica e administrativa da empresa será de exclusividade do sócio **Diogo Brasil Prado Martins**, o qual terá amplos e gerais poderes para gerir e administrar todos os negócios sociais, ficando-lhes vedado o uso da denominação Social em negócios alheios àqueles do objeto social, a prática de atos a este não inerentes, serão os mesmos responsáveis em todos os termos da Lei Civil.



**5) Da Responsabilidade.**

Sociedade permanece constituída exclusivamente por brasileiros natos, e a Responsabilidade e a Orientação Intelectual da Empresa, será sempre exercida por brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos.

As demais Cláusulas não modificadas pela presente alteração permanecem inalteradas.

Para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, os sócios cotistas declaram expressamente, que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

*Sidônia*

*Diogo*

*Diogo*  
2006

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração do contrato social, em três vias de igual finalidade, na presença de duas testemunhas, a tudo presentes.

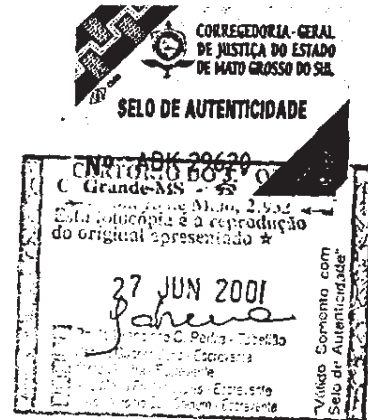


Campo Grande/MS, 23 de Março de 2001.  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL.  
Em. 10/11/01

Sidônia Barbosa Rodrigues  
Sidônia Barbosa Rodrigues

Diogo Brasil Prado Martins  
Diogo Brasil Prado Martins

Olívio Neves Barboza Júnior



Testemunhas:

Maurício Feliciano Borges Ruiz  
RG: 484.192 SSP/MS  
CPF: 519.413.091-00

Michelly Silva do Anjos  
RG: 1166842 SSP/MS  
CPF: 933.350.751-53

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 79, DE 2006**

(Nº 1.907/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Mateus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de elo Mateus do Sul, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 169, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária São Mateus a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 230, DE 2005**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 665, de 9 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 156, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária dos Amigos de Jesus – ACAJE, no Município de Unai – MG;

2 – Portaria nº 84, de 23 de janeiro de 2004, alterada pela de nº 297, de 29 de julho de 2004 – Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição, no Município de Canindé do São Francisco – SE;

3 – Portaria nº 85, de 23 de janeiro de 2004 – Associação de Comunicação Comunitária Ágape de Ourinhos, na cidade de Ourinhos – SP;

4 – Portaria nº 141, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta, na cidade de Jaguaribe – CE;

5 – Portaria nº 158, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social da Cidade de Planalto da Serra – MT, na cidade de Planalto da Serra – MT;

6 – Portaria nº 169, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária São Mateus, na cidade de São Mateus do Sul – PR;

7 – Portaria nº 182, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária Panorama FM, na cidade de Panorama – SP;

8 – Portaria nº 215, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária dos Moradores de Seridó, no Município de São Vicente do Seridó – PB; e

9 – Portaria nº 61, de 4 de fevereiro de 2005 – Associação de Radiodifusão Comunitária Espaço FM, no Município de Pindamonhangaba – SP.

Brasília, 20 de abril de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 151 EM

Brasília, 11 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária São Mateus, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53740.000921/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

**PORTARIA Nº 169, DE 16 DE ABRIL DE 2004**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000921/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 0339/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária São Mateus, com sede na Avenida Ozy Mendonça de Lima, nº 256, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25º52'26"S e longitude em 50º23'00"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

**RELATÓRIO Nº 72/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC – AOP**

**Referência:** Processo nº 53.740.000.921/98, protocolizado em 24 de agosto de 1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária São Mateus, localidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

**I – Introdução**

1. A Associação Comunitária São Mateus, inscrita no CNPJ sob o número 2.438.294/0001-63, no Estado do Paraná, com sede na Avenida Ozy Mendonça de Lima, número 256, cidade de São Mateus do Sul, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12 de abril de 1999, suscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – DOU de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

**II – Relatório****• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Ozy Mendonça de Lima, 256 na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 25º52'25,91"S de latitude e 50º23'0.19"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostas foram retificadas passando a estar em 25º52'26"S de latitude e 50º23'00"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 123 e 124, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que, ao final a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento,

que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, V, VIII da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, declaração do endereço da sede e documento declarando que a Entidade não possui vínculos, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 1 a 226).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 214, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 231 e 232. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 226 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto

no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária São Mateus

#### • quadro diretivo

Presidente: João Pedro Fauro

Vice Presidente: Juarez Celso Krum

Secretária: Denise Maria Biesczad

Tesoureiro: Wilson Antônio Galeazzi

Dir. Patrim: João Alfredo Hoepers

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Ozy Mendonça de Lima, 256 – Centro, cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

#### • coordenadas geográficas

25°52'26" de latitude e 50°23'00" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 231 e 232, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 214 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária São Mateus, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.740.000.921/98, de 24 de agosto de 1998.

Brasília, 27 de fevereiro de 2004. – **Aline Oliveira Prado**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica  
De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 27 de fevereiro de 2004. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 80, DE 2006**

(Nº 1.922/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Rodovia FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquarivaí, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 184, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Rodovia FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquarivaí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 357, DE 2005**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 79, de 21 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Engenheiro Navarro – MG, na cidade de Engenheiro Navarro – MG;

2 – Portaria nº 150, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Comunicação da Região Norte, na cidade de Belo Horizonte – MG;

3. Portaria nº 151, de 16 de abril de 2004, alterada pela de nº 179, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira – ASCOBEM, no município de Belo Horizonte – MG;

4 – Portaria nº 184, de 16 de abril de 2004 – Associação Movimento Comunitário Rádio Rodovia FM, na cidade de Taquarivaí – SP;

5 – Portaria nº 213, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária Educativa Coronel Murtense de Radiodifusão, no município de Coronel Murta – MG;

6 – Portaria nº 295, de 28 de julho de 2004 – Associação Comunitária e Cultural Modelo – ACCM, no município de Castanhal – PA; e

7 – Portaria nº 377, de 11 de outubro de 2004 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jucurutu/RN, no município de Jucurutu – RN.

Brasília, 14 de junho de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC Nº 174 EM

Brasília, 17 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Movimento Comunitário Rádio Rodovia FM, situada na cidade de Taquarivaí, no Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.830.001.809/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

**PORTARIA Nº 184, DE 16 DE ABRIL DE 2004**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.830.001.809/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 0455/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Movimento Comunitário Rádio Rodovia FM, com sede na Rua Joaquim Manoel da Fonseca, 151 – Centro, na cidade de Taquarivaí, no Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º55'31”S e longitude em 48º41'40”W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

## RELATÓRIO Nº 289/2003-DOSR/SSR/MC

**Referência:** Processo nº 53.830.001.809/98, protocolizado em 25 de agosto de 1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Movimento

Comunitário Rádio Rodovia FM, localidade de Taquarivaí, Estado de São Paulo.

### I – Introdução

1. A Associação Movimento Comunitário Rádio Rodovia FM, inscrita no CNPJ sob o

nº 00.945.759/0001-47, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Joaquim Manoel da Fonseca, 151 – Centro, cidade de Taquarivaí, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 24 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 14 de dezembro de 1998, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Joaquim Manoel da Fonseca, 151, na cidade de Taquarivaí, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 23º55'19”S de latitude e 48º41'49”W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostas foram retificadas, passando a estar em 23º55'31”S de latitude e 48º41'40”W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 14-12-1998.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 76, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7

incisos I, II, VIII e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 79 a 159).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 120 e 121, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 162 e 163. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiantes e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 159 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma

Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Movimento Comunitário Rádio Rodovia FM

#### • quadro diretivo

Presidente: Ivan Márcio Fonseca

Vice-presidente: Ivan Márcio Fonseca Filho

Dir. 1º Secretário: Amarildo Siqueira

Dir. 2º Secretária: Maria Ivone da Fonseca

Dir. 1º Tesoureiro: Reinaldo Matos de Miranda

Dir. 2º Tesoureiro: José Roberto dos Santos

Presid. Cons. Com: José Paulo dos Santos

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Joaquim Manoel da Fonseca, 151 – Centro, cidade de Taquarivaí, Estado de São Paulo.

#### • coordenadas geográficas

23°55'31" de latitude e 48°41'40" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 162 e 163, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 120 e 121 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Movimento Comunitário Rádio Rodovia FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.001.809/98, de 25 de agosto de 1998.

Brasília, 6 de outubro de 2003. – Aline Oliveira Prado, Chefe de Serviço/SSR, Relatora da conclusão Jurídica – Neide Aparecida da Silva, Chefe de Divisão/SSR, Relatora da conclusão Técnica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 81, DE 2006**

(Nº 1.926/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitara a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubaitaba, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº7, de 13 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba a executar, por 10 (dez) anos, se direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubaitaba, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 222, DE 2005**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 549, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Pérola D'Oeste, na cidade de Pérola D'Oeste – PR;

2 – Portaria nº 771, de 22 de dezembro de 2003 – Associação dos Lavradores Autônomos de Buriti – MA, na cidade de Buriti . MA;

3 – Portaria nº 775, de 22 de dezembro de 2003 – Centro Comunitário Sócio Cultural de Barra dos Coqueiros, na cidade de Barra dos Coqueiros – SE;

4 – Portaria nº 5, de 13 de janeiro de 2004 – Sociedade dos Amigos de Magalhães de Almeida, na cidade de Magalhães de Almeida – MA;

5 – Portaria nº 7, de 13 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, Estado da Bahia, na cidade de Ubaitaba – BA;

6 – Portaria nº 16, de 14 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária de Edealina, na cidade de Edealina – GO;

7 – Portaria nº 33, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Mercosul de Difusão Comunitária, na cidade de Pedro Osório – RS;

8 – Portaria nº 51, de 16 de janeiro de 2004 – Associação de Radiodifusão Comunitária Majestade “FM”, na cidade de Sorocaba – SP;

9 – Portaria nº 53, de 16 de janeiro de 2004 – Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá – Ceará, na cidade de Pacujá – CE; e

10 – Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2004, alterada pela de nº 303, de 3 de agosto de 2004 – Associação Curaçaense Comunitária de Rádio e Difusão, no município de Curaçá – BA.

Brasília, 19 de abril de 2005.

MC Nº 79 EM

Brasília, 13 de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, Estado da Bahia, na cidade de Ubaitaba, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53640.000542/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

**PORTARIA Nº 7, DE 13 DE JANEIRO DE 2004**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000542/01 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.419/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação de Cultura de Ubaitaba, Estado da Bahia, com sede na Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/nº 1º andar – Centro, na cidade de Ubaitaba, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º18'34"S e longitude em 39º19'22"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

**RELATÓRIO Nº 240/2003-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53.640.000.542-O1 protocolizado em 22-9-1.

**Objetivo:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, Estado da Bahia, localidade de Ubaitaba, Estado da Bahia.

**I – Introdução**

1. A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o número 04.632.668/0001-02, no Estado da Bahia, com sede na Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/nº, 1º andar, Centro, cidade de Ubaitaba, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 16 de outubro de 2001, suscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** a União – **DOU**, de 24 de maio de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

**II – Relatório****• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/nº, 1º andar, Centro, na cidade de Ubaitaba, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 14º18'39"S de latitude e 39º19'21"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 271, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do

cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 276 a 355).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 288, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 354 e 355. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 358, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declara-

ções e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, Estado da Bahia;

#### • quadro diretivo

Presidente: Alberto Oliveira dos Santos

Vice-presidente: Catarino Ribeiro Pereira

1º Secretário: Marcos Eugênio de Souza Magno

2º Secretário: Everaldo Silva Melo

1º Tesoureiro: José Mário Pereira dos Santos

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:

Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/nº, centro, cidade de Ubaitaba, Estado da Bahia.

#### • coordenadas geográficas

14°18'34” de latitude e 39°19'22” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 354 e 355, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 288 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, Estado da Bahia, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.640.000.542-01, de 22 de Setembro de 2001.

Brasília, 26 de agosto de 2003. – Relator da conclusão Jurídica **Sibela Leandra Portela**, Chefe de Divisão/SSR – Relator da conclusão Técnica **Ana Maria das Dores e Silva**, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 27 de agosto de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 82, DE 2006**

(Nº 1.930/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Alternativa do Novo Horizonte – ACANH a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macapá, Estado do Amapá.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 133, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação de Comunicação Alternativa do Novo Horizonte – ACANH a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 348, DE 2005**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2005 – Associação de Integração Comunitária de Orizona – AICO, no Município de Orizona – GO;

2 – Portaria nº 59, de 4 de fevereiro de 2005 – Associação Cultural de Penha, no Município de Penha – SC;

3 – Portaria nº 87, de 16 de fevereiro de 2005 – Educandário Batista de Porto Velho – EBPV, no Município de Porto Velho – RO; e

4 – Portaria nº 138, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação de Comunicação Alternativa do Novo Horizonte – ACANH, no Município de Macapá – AP.

Brasília, 9 de junho de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 126 EM

Brasília, 5 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Alternativa do Novo Horizonte – ACANH, no município de Macapá, Estado do Amapá, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o ca-

put do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53620.000126/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

**PORTARIA Nº 138, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.620.000.126/98 e do Parecer/MC/Conjur/MRD/Nº 0694-1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação Alternativa do Novo Horizonte – ACANH, com sede na Rua Maria da Conceição dos Santos, nº 3275, Bairro Novo Horizonte II, no município de Macapá, Estado do Amapá, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único, A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 00°06'05"S e longitude em 51°02'42"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

## RELATÓRIO Nº 0111/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53.620.000.126/98, protocolizado em 16 de abril de 1999

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação de Comunicação Alternativa do Novo Horizonte – ACANH, localidade de Macapá, Estado do Amapá.

### I – Introdução

1. A Associação de Comunicação Alternativa do Novo Horizonte – ACANH, inscrita no CNPJ sob o número 2.769.838/0001-70 no Estado do Amapá, com sede na Rua Maria da Conceição dos Santos, nº 3275, Bairro Novo Horizonte II, cidade de Macapá, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 17 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU** de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Alexandre Ferreira da Silva, nº 2204 – Novo Horizonte na cidade de Macapá, Estado do Amapá, de coordenadas geográficas em 00°05'36"S de latitude e 051°03'04"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados passando a estar na Rua Maria da Conceição dos Santos, 3275 – Novo Horizonte em 00°06'05"S de latitude e 51°02'42"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 276 e 277, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira. Endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, V, VIII, IX, X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos

e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 69 a 403).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 274, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme se observa nas folhas 276 e 277. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 403 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação

de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Horizonte – Associação de Comunicação Alternativa do Novo Horizonte – ACANH

#### • quadro diretivo

Presidente: José Gomes de Almeida

Vice Presidente: Antônio Saraiva de Almeida

Secretário: Evilásio Ernesto D. O Barbosa Filho

2º Secretário: Gerson Soares de Souza

Tesoureira: Raimunda Silva de Souza

2º Tesoureiro: Ailton Miranda da Silva

Relações Públicas: Rosana Gibson Farias

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Maria da Conceição dos Santos, 3275 – Novo Horizonte, cidade de Macapá, Estado do Amapá.

#### • coordenadas geográficas

00°06’05” de latitude e 51°02’42” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 276 e 277, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 274 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Comunicação Alternativa do Novo Horizonte – ACANH, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.620.000.126/98, de 16 de abril de 1999.

Brasília, 29 de março de 2004. – Relator da conclusão Jurídica, **Vilma F. Alvarenga**, Chefe de Serviço/SSR – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica e Chefe de Divisão/SSR.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 2006

(Nº 1.935/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão do Vale do Curu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís do Curu, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 211, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação de Radiodifusão do Vale do Curu a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís do Curu, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 533, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 211, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação de Radiodifusão do Vale do Curu a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São Luís do Curu, Estado do Ceará.

Brasília, 11 de agosto de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 246 EM

Brasília, 1º de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão do Vale do Curu, na cidade de São Luís do Curu, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo

nº 53650.000986/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

### PORTARIA Nº 211, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.000986/01 e do PARECER/CONJUR/MC Nº 477/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Radiodifusão do Vale do Curu, com sede na Avenida Pedro Cipriano, s/nº – Centro, na cidade de São Luís do Curu, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º40'12"S e longitude em 39º14'36"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

### RELATÓRIO Nº 06/2003-DOSR/SSR/MC

**Referência:** Processo nº 53650000986/01, protocolizado em 01/11/01.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação de Radiodifusão do Vale do Curti, localidade de São Luís do Curu, Estado do Ceará.

#### I – Introdução

1. A Associação de Radiodifusão do Vale do Curti, inscrita no CNPJ sob o número 04.899.420/0001-02, no Estado do Ceará, com sede na Avenida Pedro Cipriano s/nº, Centro, cidade de São Luís do Curu, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 1º de novembro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstro

interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 7 de fevereiro de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 2,5 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº.02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Pedro Cipriano s/nº, Centro, na cidade de São Luis do Curu, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 03º40'12"S de latitude e 39º14'36"W de longitude, consoante os dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 7/2/02.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 58, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação, que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, da Norma nº 2/98, cópia do CNPJ da requerente, declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 60 a 99).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fl 63, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme se observa nas folhas 98 e 99. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 100, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arrumamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado

no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação de Radiodifusão do Vale do Curu;

- **quadro diretivo**

Presidente: Josélia Moura Aguiar Barroso

Diretor Administrativo: Mamede Vieira Filho

Diretora Financeira: Raimunda Cleomar Pereira Rocha

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Avenida Pedro Cipriano s/nº, Centro, cidade de São Luis do Curu, Estado do Ceará;

- **coordenadas geográficas**

03°40'12" de latitude e 39°14'36" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 98 e 99, bem como "Formulário de informações Técnicas" – fl 63 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Radiodifusão do Vale do Curu no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53650000986/01, de 1º de novembro de 2001.

Brasília, 12 de maio de 2003.

Relator da conclusão Jurídica – **Cristiane Cavaleiro Rodrigues** – Chefe de Serviços/SSR

Relator de conclusão Técnica – **Regina Aparecida Monteiro** – Chefe de Serviço/SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília 16 de maio de 2003. – **Jaime de Carvalho Neto**. – Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 2006

(Nº 644/2005, na casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

### Autoriza o Poder Executivo a alienar, por doação, um helicóptero Esquilo Biturbina para a Armada da República Oriental do Uruguai.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Defesa, autorizado a doar à Armada da República Oriental do Uruguai a aeronave Esquilo Biturbina N-7061, do inventário da Marinha do Brasil.

Art. 2º A aeronave será doada no estado em que se encontra, e as despesas com seu traslado correrão a expensas da Armada da República Oriental do Uruguai.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.448, DE 2005

### Autoriza o Poder Executivo a alienar, por doação, um helicóptero Esquilo Biturbina para a Armada da República Oriental do Uruguai.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Defesa, autorizado a doar à Armada da República Oriental do Uruguai a aeronave Esquilo Biturbina N-7061, do inventário da Marinha do Brasil.

Art. 2º A aeronave será doada no estado em que se encontra, e as despesas com seu traslado correrão as expensas da Armada da República Oriental do Uruguai.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

## MENSAGEM Nº 834, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a alienar, por doação, um helicóptero Esquilo Biturbina para a Armada da República Oriental do Uruguai".

Brasília, 8 de dezembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM nº 567/MD

Brasília, 8 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar projeto de lei que dispõe sobre a alienação, por doação, da ae-

ronave Esquilo Biturbina N-7061, do inventário da Marinha do Brasil (MB), para a República Oriental do Uruguai.

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Brasil tem um longo processo histórico de relações cordiais com a República Oriental do Uruguai, que remonta ao século XIX. Reflexos desse bom relacionamento podem ser constatados na assinatura do Tratado de Assunção (Mercosul), realizado em 26 de março de 1991, e nos intensos e profícuos intercâmbios firmados nas mais diversas áreas, contribuindo de forma decisiva para estreitar os laços de amizade e cooperação existentes.

3. Em visita realizada a Brasília, no mês de maio do corrente ano, o Senhor Presidente da República Oriental do Uruguai, Tabaré Vasquez, manifestou a Vossa Excelência o interesse da Armada da República Oriental do Uruguai (AROU) em receber um helicóptero Biturbina UH-13, pertencente ao inventário da Marinha do Brasil.

4. A transferência desse meio para a Arou será de fundamental importância para a capacitação daquela Marinha, para emprego e operação de aeronaves orgânicas embarcadas, e essa transferência encaixa-se perfeitamente no espírito de amizade e cooperação existente, contribuindo, significativamente, para o incremento das relações entre os dois países.

5. Quanto ao ressarcimento à Marinha do Brasil do valor da aeronave, absolutamente necessário em vista do baixíssimo índice de disponibilidade dos meios aeronavais daquela Força, Vossa Excelência já determinou ao Ministro de Estado da Fazenda o repasse de US\$1.363.067,00 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil e sessenta e sete dólares americanos), o que permitirá a recuperação de outros helicópteros de seu inventário, atualmente indisponíveis por falta de recursos financeiros para as suas prontificações.

6. Cabe ressaltar que para a entrega da referida aeronave em perfeitas condições de aeronavegabilidade, em virtude de modificações necessárias para adaptá-la ao emprego pela Arou, será requerido o prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da aprovação de lei específica pelo Congresso Nacional e sanção presidencial.

7. Afigura-se, assim, Senhor Presidente, que a alienação do bem público em questão está em consonância com as linhas mestras da política de aproximação com o Governo da República Oriental do Uruguai, motivo pelo qual submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei.

Respeitosamente, – **José Alencar Gomes da Silva**, Ministro de Estado da Defesa.

*(Às Comissões de Constituição Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 17, DE 2006**  
(Nº 5.451/2005, na Casa de origem)  
**(De iniciativa do Presidente da República)**

**Altera dispositivos da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes das Carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria, altera os valores dos salários dos empregos públicos criados pela Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, no Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Juiz-Presidente e Juiz do Tribunal Marítimo; e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º-A A GDAD, a GDAOC e a GDAAC, instituídas pelo art. 3º desta lei, a partir de 1º de agosto de 2004, serão pagas com a observância dos seguintes percentuais e limites:

I – de 1º de agosto de 2004 até 31 de março de 2005:

**a)** até 55% (cinquenta e cinco por cento), incidentes sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual; e

**b)** até 22,5% (vinte e dois e meio por cento), incidentes sobre o maior vencimento básico do cargo, em decorrência dos resultados da avaliação institucional;

II – a partir de 1º de abril de 2005:

**a)** até 70% (setenta por cento), incidentes sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual; e

**b)** até 30% (trinta por cento), incidentes sobre o maior vencimento básico do cargo, em decorrência dos resultados da avaliação institucional.” (NR)

“Art. 4º O titular de cargo efetivo da Carreira de Diplomata das Classes de Ministro de Primeira Classe e Ministro de Segunda Classe quando investido em cargo em comissão correspondente a sua Classe, na forma da lei e dos regulamentos pertinentes, fará jus à GDAD calculada no seu percentual máximo.” (NR)

“Art. 5º .....

II – .....

a) o servidor investido em cargo em comissão de Natureza Especial e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, níveis DAS-6, DAS-5 ou equivalentes, perceberá a GDAD, a GDAOC ou a GDAAC, conforme a Carreira a que pertença, em valor calculado com base no disposto nos arts. 3º e 3º-A desta Lei; e

b) o servidor investido em cargo em comissão DAS-4, ou equivalente, perceberá a respectiva gratificação de desempenho em valor calculado com base em 75% (setenta e cinco por cento) de seu percentual máximo.

”(NR)

“Art. 8º .....

II – o valor correspondente a 30 (trinta) pontos percentuais, quando atribuídas por período inferior a 60 (sessenta) meses.

§ 2º O titular de cargo efetivo da Carreira de Diplomata das Classes de Ministro de Primeira Classe, Ministro de Segunda Classe e de Conselheiro que for aposentado até 12 (doze) meses depois de seu retorno ao Brasil de missão no exterior na qual estava investido, por período igual ou superior a 60 (sessenta) meses, em função correspondente a sua Classe no caso de Ministro de Primeira Classe e de Ministro de Segunda Classe e em função de Ministro-Conselheiro comissionado ou titular de Repartição Consular, no caso de Conselheiro, na forma da lei e dos regulamentos pertinentes, fará jus à incorporação da GDAD calculada com base no seu percentual máximo.

§ 3º Para fins de cálculo da média referida no inciso I do caput deste artigo, o período em que o titular de cargo efetivo da Carreira de Diplomata das Classes de Ministro de Primeira Classe, Ministro de Segunda Classe e Conselheiro tenha permanecido em missão no exterior investido em função, conforme disposto no § 2º deste artigo, será considerado, para fins de incorporação, com a Gola calculada com base no meu percentual máximo.

§ 4º O titular de cargo efetivo das Carreiras de Oficial e de Assistente de Chancelaria, desde que posicionado na Classe Especial e que for aposentado até 12 (doze) meses de seu retorno ao Brasil de missão permanente no exterior de duração igual ou superior a 60 (sessenta) meses, fará jus à incorporação da Gdaac

ou da Gdaac, respectivamente, calculada com base no seu percentual máximo. (NR)

Art. 2º Os valores dos salários dos empregos públicos criados pela Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, no Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas, passam a vigorar na forma da Tabela constante do Anexo desta lei, com efeitos financeiros a partir de 10 de maio de 2004.

Art. 3º Aplica-se aos ocupantes dos cargos de Juiz Presidente e Juiz do Tribunal Marítimo, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2004 e 1º de abril de 2005:

I – a título de vencimento básico, a partir de 1º de abril de 2004, o valor de R\$6.077,95 (seis mil e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) e, a partir de 10 de abril de 2005, o valor de R\$6.924,10 (seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos);

II – a título de Gratificação de Desempenho de Atividade do Tribunal Marítimo – GDATM, o percentual de até 30% (trinta por cento) incidentes sobre o vencimento básico do servidor quando em exercício de atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo no Tribunal Marítimo; e

III – a vantagem pecuniária individual instituída pela Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

§ 1º A Gdatm será atribuída em função do desempenho individual do servidor e do desempenho institucional do Tribunal Marítimo.

§ 2º Ato do Poder Executivo disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional da Gdatm.

§ 3º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição da Gdatm serão estabelecidos em ato do Ministro da Defesa, observada a legislação vigente.

§ 4º A Gdatm será paga com observância dos seguintes limites:

I – até 18% (dezoito por cento), incidentes sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual; e

II – até 12% (doze por cento), incidentes sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação institucional.

§ 5º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho do órgão no alcance dos objetivos organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e características específicas das atividades do Tribunal Marítimo.

§ 6º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo, com foco na sua contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

§ 7º Até a edição dos atos mencionados nos §§ 2º e 3º deste artigo, os ocupantes dos cargos referidos no caput deste artigo poderão receber, a título de antecipação, até 50% (cinquenta por cento) do valor máximo da Gdatm, observando-se, nesse caso:

I – a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa; e

II – a compensação da antecipação concedida no pagamento da referida gratificação dentro do mesmo exercício financeiro.

§ 8º Na impossibilidade da compensação integral da antecipação concedida na forma do § 7º deste artigo, o saldo remanescente deverá ser compensado nos valores devidos em cada mês no exercício financeiro seguinte até a quitação do resíduo.

Art. 4º Para fins de incorporação aos proventos da aposentadoria ou às pensões relativas a servidores referidos no art. 3º desta lei, a Gdatm:

I – somente será devida se percebida há, pelo menos, 60 (sessenta) meses;

II – será calculada pela média aritmética dos percentuais de gratificação percebidos nos últimos 60 (sessenta) meses anteriores à aposentadoria ou instituição da pensão, consecutivos ou não; ou

III – será correspondente a 30% (trinta por cento) do seu valor máximo, quando percebida por período inferior a 60 (sessenta) meses, observado o posicionamento na tabela e o cargo efetivo ocupado pelo servidor quando em atividade.

Parágrafo único. As aposentadorias e às pensões instituídas até o dia anterior ao da vigência desta Lei aplicam-se o disposto no inciso III do caput deste artigo.

Art. 5º Os titulares dos cargos referidos no art. 3º desta Lei não fazem jus, a partir de 1º de abril de 2004, à Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica – GDAJ, de que trata o art. 41 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO

### TABELA DE SALÁRIO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS (LEI Nº 10.225, DE 15 DE MAIO DE 2001) (Vigência: a partir de 1º de maio de 2004)

Em R\$

CLASSE	NÍVEL	Especialista em Saúde Área Médico-odontológica	Especialista em Saúde Área Complementar	Técnico em Saúde
D	20	4.961,22	4.581,34	2.139,79
	19	4.797,49	4.432,95	2.069,18
	18	4.639,19	4.289,36	2.000,89
	17	4.486,09	4.150,43	1.934,85
	16	4.338,05	4.016,01	1.871,01
C	15	4.116,80	3.811,19	1.775,59
	14	3.980,96	3.687,73	1.717,00
	13	3.849,58	3.568,30	1.660,33
	12	3.722,55	3.452,72	1.605,55
	11	3.599,70	3.340,88	1.552,56
B	10	3.416,11	3.170,51	1.473,37
	9	3.303,39	3.067,82	1.424,75
	8	3.194,38	2.968,45	1.377,74
	7	3.088,95	2.872,30	1.332,28
A	6	2.987,02	2.779,27	1.288,30
	5	2.834,68	2.637,52	1.222,60
	4	2.741,13	2.552,10	1.182,25
	3	2.650,68	2.469,42	1.143,24
	2	2.563,22	2.389,44	1.105,51
	1	2.478,63	2.310,64	1.069,89

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.451, DE 2005**

**Altera dispositivos da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes das Carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria; altera os valores dos salários dos empregos públicos criados pela Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, no Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Juiz-Presidente e Juiz do Tribunal Marítimo; e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002, passa a vigorar de acordo com as seguintes alterações:

Art. 3º-A A GDAD, a GDAOC e a GDAAC, instituídas pelo art. 3º desta lei, a partir de 1º de agosto de 2004, serão pagas com a observância dos seguintes percentuais e limites:

I – de 12 de agosto de 2004 até 31 de março de 2005:

**a)** até cinqüenta e cinco por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual; e

**b)** até vinte e dois e meio por cento, incidente sobre o maior vencimento básico do cargo, em decorrência dos resultados da avaliação institucional;

II – a partir de 1º de abril de 2005:

**a)** até setenta por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual; e

**b)** até trinta por cento, incidente sobre o maior vencimento básico do cargo, em decorrência dos resultados da avaliação institucional.” (NR)

Art. 4º O titular de cargo efetivo da Carreira de Diplomata das classes de Ministro de Primeira Classe e Ministro de Segunda Classe, quando investido em cargo em comissão correspondente à sua classe, na forma da lei e dos regulamentos pertinentes, fará jus à GDAD calculada no seu percentual máximo.” (NR)

“Art. 5º.....

II – .....

**a)** o servidor investido em cargo em comissão de Natureza Especial e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, níveis DAS-6, DAS-5, ou equivalentes, perceberá a GDAD, a GDAOC ou a GDAAC, conforme a Carreira a que pertença, em valor calculado com base no disposto nos arts. 3º e 3º-A; e

**b)** o servidor investido em cargo em comissão DAS-4, ou equivalente, perceberá a respectiva gratificação de desempenho em valor calculado com base em 75% (setenta e cinco por cento) de seu percentual máximo.

..... (NR)

“Art. 8º.....

II – o valor correspondente a 30 (trinta) pontos percentuais, quando atribuída por período inferior a 60 (sessenta) meses.

§ 2º O titular de cargo efetivo da Carreira de Diplomata das classes de Ministro de Primeira Classe, Ministro de Segunda Classe e de Conselheiro, que for aposentado até 12 (doze) meses depois de seu retomo ao Brasil de missão no exterior na qual estava investido, por período igual ou superior a 60 (sessenta) meses, em função correspondente à sua classe no caso de Ministro de Primeira Classe e de Ministro de Segunda Classe, e em função de Ministro-Conselheiro comissionado ou titular de Repartição Consular, no caso de Conselheiro, na forma da lei e dos regulamentos pertinentes, fará jus à incorporação da GDAD calculada com base no seu percentual máximo.

§ 3º Para fins de cálculo da média referida no inciso I deste artigo, o período em que o titular de cargo efetivo da Carreira de Diplomata das classes de Ministro de Primeira Classe, Ministro de Segunda Classe e Conselheiro tenha permanecido em missão no exterior, investido em função, conforme disposto no § 2º deste artigo, será considerado, para fins de incorporação, com a GDAD calculada com base no seu percentual máximo.

§ 4º O titular de cargo efetivo das carreiras de Oficial e de Assistente de Chancelaria, desde que posicionado na classe Especial e que for aposentado até 12 (doze) meses de

seu retorno ao Brasil de missão permanente no exterior de duração igual ou superior a 60 (sessenta) meses, fará jus à incorporação da GDAOC ou da GDAAC, respectivamente, calculada com base no seu percentual máximo.” (NR)

Art. 2º Os valores dos salários dos empregos públicos criados pela Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, no Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas, passam a vigorar na forma da Tabela constante do Anexo a esta lei, com efeitos financeiros a partir de 12 de maio de 2004.

Art. 3º Aplica-se aos ocupantes dos cargos de Juiz-Presidente e Juiz do Tribunal Marítimo, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2004 e 1º de abril de 2005:

I – a título de vencimento básico, a partir de 12 de abril de 2004, o valor de R\$6.077,95, e a partir de 12 de abril de 2005, o valor de R\$6.924,10;

II – a título de Gratificação de Desempenho de Atividade do Tribunal Marítimo – GDATM, o percentual de até trinta por cento incidentes sobre o vencimento básico do servidor, quando em exercício de atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo no Tribunal Marítimo; e

III – a vantagem pecuniária individual instituída pela Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

§ 1º A Gdatm será atribuída em função do desempenho individual do servidor e do desempenho institucional do Tribunal Marítimo.

§ 2º Ato do Poder Executivo disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional da Gdatm.

§ 3º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição da Gdatm serão estabelecidos em ato do Ministro da Defesa, observada a legislação vigente.

§ 4º A Gdatm será paga com observância dos seguintes limites:

I – até dezoito por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual; e

II – até doze por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação institucional.

§ 5º A avaliação de desempenho institucional visa aferir o desempenho do órgão no alcance dos obje-

tivos organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e características específicas das atividades do Tribunal Marítimo.

§ 6º A avaliação de desempenho individual visa aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo, com foco na sua contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

§ 7º Até a edição dos atos mencionados nos §§ 2º e 3º deste artigo, os ocupantes dos cargos referidos no caput, poderão receber, a título de antecipação, até cinquenta por cento do valor máximo da Gdatm, observando-se, nesse caso:

a) a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa; e

b) a compensação da antecipação concedida no pagamento da referida gratificação dentro do mesmo exercício financeiro.

§ 8º Na impossibilidade da compensação integral da antecipação concedida na forma do parágrafo anterior, o saldo remanescente deverá ser compensado nos valores devidos em cada mês no exercício financeiro seguinte, até a quitação do resíduo.

Art. 4º Para fins de incorporação aos proventos da aposentadoria ou às pensões, relativas a servidores referidos no art. 3º, a Gdatm:

I – somente será devida se percebida há, pelo menos, sessenta meses;

II – será calculada pela média aritmética dos percentuais de gratificação percebidos nos últimos sessenta meses anteriores à aposentadoria ou instituição da pensão, consecutivos ou não; ou

III – será correspondente a trinta por cento do seu valor máximo, quando percebida por período inferior a sessenta meses, observado o posicionamento na tabela e o cargo efetivo ocupado pelo servidor quando em atividade.

Parágrafo único. As aposentadorias e às pensões instituídas até o dia anterior ao da vigência desta lei, aplica-se o disposto no inciso III deste artigo.

Art. 5º Os titulares dos cargos referidos no art. 3º não fazem jus, a partir de 12 de abril de 2004, à Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica – GDAJ, de que tratam o art. 41 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

**TABELA DE SALÁRIO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS (LEI Nº 10.225, DE 15 DE MAIO DE 2001.)**  
(Vigência: a partir de 1º de maio de 2004)

CLASSE	NÍVEL	Em R\$		
		Especialista em Saúde Área Médico-odontológica	Especialista em Saúde Área Complementar	Técnico em Saúde
D	20	4.961,22	4.581,34	2.139,79
	19	4.797,49	4.432,95	2.069,18
	18	4.639,19	4.289,36	2.000,89
	17	4.486,09	4.150,43	1.934,85
C	16	4.338,05	4.016,01	1.871,01
	15	4.116,80	3.811,19	1.775,59
	14	3.980,96	3.687,73	1.717,00
	13	3.849,58	3.568,30	1.660,33
	12	3.722,55	3.452,72	1.605,55
	11	3.599,70	3.340,88	1.552,56
B	10	3.416,11	3.170,51	1.473,37
	9	3.303,39	3.067,82	1.424,75
	8	3.194,38	2.968,45	1.377,74
	7	3.088,95	2.872,30	1.332,28
	6	2.987,02	2.779,27	1.288,30
A	5	2.834,68	2.637,52	1.222,60
	4	2.741,13	2.552,10	1.182,25
	3	2.650,68	2.469,42	1.143,24
	2	2.563,22	2.389,44	1.105,51
	1	2.478,63	2.310,64	1.069,89

EM Interministerial nº 32/2005/MP/MRE/MD

Brasília, 22 de fevereiro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa proposta de Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei nº 10.479, 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes das Carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria; e Assistente de Chancelaria, dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Juiz-Presidente e Juiz do Tribunal Marítimo; altera os valores dos salários dos empregos públicos criados pela Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, no Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas; e dá outras providências”.

2. A proposta tem por objetivo promover o ajuste das tabelas salariais dos servidores integrantes das carreiras, cargos e empregos públicos supramencionados, atendendo à política de revitalização de remunerações e corrigindo distorções existentes no âmbito da política salarial em vigor.

3. Para tanto, em relação à área diplomática, promove-se alteração nos percentuais da Gratificação de Desempenho de Atividade Diplomática – GDAD,

devida aos integrantes da Carreira de Diplomata, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Oficial de Chancelaria – GDAOC, devida aos integrantes da Carreira de Oficial de Chancelaria e da Gratificação de Desempenho da Atividade de Assistente de Chancelaria GDAAC, devida aos integrantes da Carreira de Assistente de Chancelaria, instituídas pelo art. 3º da Lei nº 10.479, de 2002.

4. Para os servidores ativos, o percentual dessas Gratificações passará de até 50% para até 100%, vinculada ao atingimento de metas institucionais de desempenho e à avaliação individual dos servidores. Aos aposentados e pensionistas em gozo de benefício, o percentual das gratificações passa de 10% para 30% do valor máximo da GDAD, GDAOC e GDAAC, respectivamente, estendendo-se-lhes, assim, proporcionalmente, a melhoria remuneratória concedida aos servidores ativos.

5. As alterações propostas para a área diplomática deverão ser implementadas em duas parcelas, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2004 e 1º de abril de 2005.

6. Em relação aos empregos públicos da área de saúde criados pela Lei nº 10.225, de 15 de maio

de 2001, no Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas, a proposta consiste na alteração dos valores dos salários que vêm sendo pagos aos seus ocupantes. Considere-se que o único reajuste que estes tiveram desde que foram criados em 2001, foi o da Lei nº 10.697, de 2 de julho de 2003, que reajustou em um por cento as remunerações e os subsídios dos servidores públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais.

7. Finalmente, quanto aos titulares dos cargos de Juiz-Presidente e Juiz do Tribunal Marítimo, o que se propõe é a edição de dispositivos que alterem a composição remuneratória destes servidores, fazendo-a constar de tabela própria, de forma que sejam observadas as especificidades de seus cargos, particularmente considerando a natureza administrativa do Tribunal Marítimo.

8. A medida proposta alcança em seus efeitos 1.007 servidores do Quadro de Pessoal do MRE, 352 empregados do HFA e 15 servidores do Tribunal Marítimo.

9. Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que as despesas relativas a 2005, da ordem de R\$ 102 milhões dos quais 11,72 milhões relativos a 2004, foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2005, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10. Nos exercícios de 2006 e 2007, nos quais a despesa já estará atualizada, o impacto adicional será de, respectivamente, R\$ 37,93 milhões, o que reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios, no entanto o montante apurado se mostra compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

11. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento do Projeto de Lei.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva, Celso Luiz Nunes Amorim, José Alencar Gomes da Silva.**

## MENSAGEM Nº 359, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera dispositivos da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes das Carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria; altera os valores dos salários dos empregos públicos criados pela Lei nº 10.225, de 15 maio de 2001, no Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Juiz-Presidente e Juiz do Tribunal Marítimo; e dá outras providências”.

Brasília, 14 de junho, de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.225, DE 15 DE MAIO DE 2001.

**Dispõe sobre a criação de empregos públicos no Hospital das Forças Armadas – HFA, e dá outras providências.**

LEI Nº 10.479, DE 28 DE JUNHO DE 2002.

**Dispõe sobre a remuneração dos integrantes das Carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria, e dá outras providências.**

LEI Nº 10.698, DE 2 DE JULHO DE 2003.

**Dispõe sobre a instituição de vantagem pecuniária individual devida aos servidores públicos civis da Administração Federal direta, autárquica e fundacional.**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.229-43,  
DE 6 DE SETEMBRO DE 2001.

**Dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.**

Art. 41. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica – GDAJ, devida aos integrantes

das Carreiras de Advogado da União e de Assistente Jurídico da Advocacia-Geral da União, de Defensor Público da União e de Procurador Federal, no percentual de até trinta por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor, quando em exercício nas unidades jurídicas dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os Projeto de Lei da Câmara nºs 16 e 17, de 2006, que acabam de ser lidos, serão publicados e remetidos às comissões competentes. Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 64 a 83, de 2006**, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do **Parecer nº 34, de 2003**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os Projetos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 83 , DE 2006**

**Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 282/2005 (nº 842/2005, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal, a indicação do Senhor Milton Sérgio Silveira Zuanazzi para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.**

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI, em votação secreta realizada em 15 de dezembro de 2005, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Leonel Pavan, sobre a Mensagem Nº 282, de 2005, opinou pela aprovação da indicação do Senhor Milton Sergio Silveira Zuanazzi, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, por 15 votos Sim, 1 Não e 1 Abstenção – Total: 17.

Aprovado 15 de dezembro de 2005. – Senador **Heráclito Fortes**, Presidente. – Senador **Leonel Pavan**, Relator.

## **RELATÓRIO**

Relator: Senador **Leonel Pavan**

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem Presidencial nº 282, de 2005 (nº 842, de 12 de dezembro de 2005, na origem), submete ao exame do Senado Federal o nome do Senhor Milton Sérgio Silveira Zuanazzi para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, órgão vinculado ao Ministério da Defesa.

O Senhor Milton Sérgio Silveira Zuanazzi, nascido no dia 18 de setembro de 1956, em Bom Jesus, região dos Campos de Cima da Serra Gaúcha, é engenheiro mecânico, com pós-graduação em sociologia.

O indicado tem atuado em diversas atividades. Entre os cargos exercidos destacam-se:

- atual Secretário-Executivo do Ministério do Turismo e Ministro interino em diversas ocasiões;
- Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul;
- Suplente de Deputado Federal pelo Rio Grande do Sul;
- Vereador de Porto Alegre;
- Presidente da Companhia Riograndense de Telecomunicações;
- Professor no Centro Unificado de Brasília (UniCEUB), na Universidade de Caxias do Sul (UCS) e no Centro Universitário Franciscano (UNIFRA);
- assessor Constituinte Estadual.

A análise curricular do indicado demonstra que ele atende plenamente às disposições do art. 12 da Lei nº 11.182 de 27 de setembro de 2005, que define os atributos requeridos para os diretores da ANAC.

Com efeito, o Senhor Milton Sérgio Silveira Zuanazzi é cidadão brasileiro, goza de idoneidade moral, reputação ilibada e conta com formação acadêmica apropriada, associada a inequívoca experiência profissional.

O indicado reúne, pois, atributos que o credenciam ao pleno desempenho do cargo para o qual foi indicado pelo Exmº Senhor Presidente da República.

Diante do exposto, submetemos à apreciação e julgamento desta douta Comissão a indicação do Senhor Milton Sérgio Silveira Zuanazzi, constante da referida mensagem presidencial, em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art 52,III,f, combinado como art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

Sala da Comissão,

## COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Mensagem do Senado Federal nº 282, de 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/2005 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES

RELATOR: SENADOR LEONEL PAVAN

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTE
HERÁCLITO FORTES - PFL	1- ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES - PFL
DEMÓSTENES TORRES - PFL	2- CÉSAR BORGES - PFL <i>César Borges</i>
JOSÉ JORGE - PFL	3- JONAS PINHEIRO - PFL
MARCO MACIEL - PFL	4- JORGE BORNHAUSEN - PFL
RODOLPHO TOURINHO - PFL	5- MARIA DO CARMO ALVES - PFL
LEONEL PAVAN - PSDB	6- FLEXA RIBEIRO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	7- EDUARDO AZEREDO - PSDB <i>Eduardo Azeredo</i>
TASSO JEREISSATI - PSDB	8- JUVÊNCIO DA FONSECA - PSDB
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	9- ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB
PMDB	PMDB - SUPLENTE
GERSON CAMATA	1- ROMERO JUCA <i>Romero Juca</i>
ALBERTO SILVA	2- LUIZ OTÁVIO
VALDIR RAUPP	3- PEDRO SIMON
NEY SUASSUNA	4- ÍRIS DE ARAÚJO
ALBERTO MESTRINHO	5- WELLINGTON SALGADO <i>Wellington Salgado</i>
MÃO SANTA	6- VAGO
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)
DELCÍDIO AMARAL - PT	1- ROBERTO SATURNINO - PT <i>Roberto Saturnino</i>
MAGNO MALTA - PL	2- PAULO PAIM - PT <i>Paulo Paim</i>
JOÃO CAPIBERIBE - PSB	3- FERNANDO BEZERRA - PTB <i>Fernando Bezerra</i>
SÉRGIO ZAMBIASI - PTB	4- FÁTIMA CLEIDE - PT
SERYS SLHESSARENKO - PT	5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB
SIBÁ MACHADO - PT <i>Sibá Machado</i>	6- FLÁVIO ARNS - PT
AELTON FREITAS - PL	7- JOÃO RIBEIRO - PL <i>João Ribeiro</i>
PDT	PDT
CRSTOVAM BUARQUE	1- AUGUSTO BOTELHO

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

SEÇÃO IV  
**Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

LEI Nº 11.182, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005

**Mensagem de veto**

**Cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências.**

Art. 12. Os diretores serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados pelo Presidente da República, após serem aprovados pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

**MENSAGEM Nº 855**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com os arts. 12 e 13 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e em aditamento a Mensagem nº 842 de 2005, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Milton Sérgio Silveira Zuanazzi para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Brasília, 15 de dezembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Aviso nº 1.363 – C. Civil.

Brasília, 15 de dezembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Morais  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do

Senhor Milton Sérgio Silveira Zuanazzi para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado-Chefe da Casa Civil da Presidência da República

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O parecer que acaba de ser lido vai à publicação. Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Brasília, 3 de fevereiro de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 5º do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, solicito a V. Exª seja reiterado o pedido de informações feito ao Ministro da Saúde, através do Requerimento nº 1.268, de 2005.

Cordialmente, – **Arthur Virgílio.**

Brasília, 3 de fevereiro de 2006.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 5º do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, solicito a V. Exª seja reiterado o pedido de informações feito ao Ministro da Educação, através do Requerimento nº 1.269, de 2005.

Cordialmente, – **Arthur Virgílio.**

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência reiterará as solicitações aos Srs. Ministros de Estado, nos termos dos ofícios que acabam de ser lidos.

De imediato, passamos a palavra, como orador inscrito, ao nobre Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de falar como orador, eu gostaria só de esclarecer um ponto: aí está escrito que estou inscrito pelo art. 17, mas, na realidade, só falei como inscrito esta semana uma vez, na quarta-feira. Na quinta-feira, o Presidente, o Senador Luiz Otávio, quando me chamou, disse que era como orador inscrito, mas, na verdade, era como Líder. Depois, S. Exª corrigiu.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Tenho certeza de que houve algum engano. V. Exª terá assegurado o seu direito regimental de falar como orador inscrito pelo prazo de 10 minutos, com prorrogação de mais 5 minutos.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nos últimos dias do ano passado, exatamente no dia 29 de dezembro, o Governo Lula resolveu, mais uma vez, usurpar as atribuições

constitucionais do Congresso Nacional e publicou uma medida provisória alterando substancialmente a carga fiscal para as empresas de pequeno porte.

Quando de sua publicação, o Poder Executivo informou que o novo sistema tributário do “Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte”, conhecido como Simples – quer dizer, esse nome enorme é o que todos chamamos de Simples –, iria representar uma redução de 15% a 30% na tributação das microempresas e que também minimizaria a carga sobre as empresas de pequeno porte.

Mais uma vez, o Governo Lula, que tem se especializado em truques ilusionistas, está sendo desmascarado pelos fatos comprováveis econômica e contabilmente.

Segundo o Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis no Estado de São Paulo (Sescon – São Paulo), a MP 275 – essa tal MP que fez isso – gera um aumento de carga tributária de até 66% em algumas faixas de faturamento desse grupo de empresas.

A MP 275 está sendo duramente criticada pelas micro e pequenas empresas, exatamente aquelas que mais necessitam da ajuda e incentivo dos Poderes Públicos.

Na última quarta-feira, 28 entidades das classes produtoras reuniram-se na sede da OAB, Ordem dos Advogados do Brasil, seção São Paulo, para protestar contra mais esse arrocho tributário promovido pelo Governo do Presidente Lula.

Segundo essas entidades, um estudo elaborado pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT) comprovou que:

Todas as micro e pequenas empresas optantes pelo Simples estão pagando mais tributos hoje do que quando da sua respectiva opção. E tal distorção se aprofunda a partir da edição da MP 275/05, constituindo-se em mais um óbice à formalização das empresas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a idéia de simplificar e diminuir a carga tributária dessas pequenas e médias empresas é exatamente fazer com que elas venham para um sistema legal, senão temos um grande número de empresas que não são legalizadas – portanto, não pagam imposto nenhum – e que, de certa forma, também não registram seus funcionários nem lhes dão os direitos trabalhistas.

**O Sr. Marco Maciel** (PFL – PE) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O Sr. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Pois não, Senador Marco Maciel.

**O Sr. Marco Maciel** (PFL – PE) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Marco Maciel** (PFL – PE) – Nobre Senador José Jorge, inicialmente, gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, de fato, surpreendeu a todos nós que, no apagar das luzes do ano passado, o Governo tenha se valido mais uma vez desse famigerado instituto das medidas provisórias para elevar a carga tributária, penalizando os pequenos e microempresários, que precisam, como V. Ex<sup>a</sup> salienta com propriedade, de estímulo e não de aumento de carga fiscal. A razão dessa medida provisória é sempre a mesma, aumentar impostos para cobrir os gastos do setor público federal. Na verdade, o que temos visto nos últimos três anos é a concomitância de duas questões: aumenta-se a carga tributária, penalizando o cidadão, o produtor, o empresário e, conseqüentemente, o trabalhador porque isso significa redução dos empregos; e de outra parte, os gastos do setor público federal a taxas talvez sem precedentes na nossa história. É, portanto, muito oportuno que V. Ex<sup>a</sup> situe essa questão e que nos preparemos não só na Câmara dos Deputados, mas sobretudo no Senado, que tem cumprido um papel muito importante de Casa revisora, para evitar que a referida medida seja aprovada nos termos em que foi baixada pelo Governo Federal. Penso que devemos escoimar, retirar, expungir do texto tudo aquilo que representar penalizar mais uma vez o pequeno e o microempresário. Devemos também fazer como V. Ex<sup>a</sup> lembrou, antes criar condições para que essas empresas possam se consolidar, crescer e retirar muita gente da informalidade, pô-las na formalidade, porque isso é fundamental para o futuro do trabalhador brasileiro, que, muitas vezes, por trabalhar em pequenas e médias empresas, não dispõe de proteção previdenciária e padece muito, no momento em que sofre um acidente de trabalho ou mesmo quando, completando seu tempo de serviço ativo, deseja os benefícios da Previdência Social. Espero, portanto, que as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, como Líder da Minoria, sejam, como têm sido, adequadamente ouvidas e acatadas, para que possamos evitar mais esse fato gravíssimo contra o pequeno e o microempresário, que já lutam com tantas dificuldades para sobreviver.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador.

Segundo o estudo técnico do IBPT, denominado “Reflexos das Modificações no Simples: MP 275/2005”, realizado pelos especialistas Gilberto Luiz do Amaral e João Eloi Olenike, com o acréscimo de dez novas parcelas, os micro e os pequenos empresários passaram a pagar mais impostos.

No final do trabalho, eles declararam:

Conclui-se, portanto, que em 2005 as micro e pequenas empresas enquadradas no Simples foram responsáveis pelo dobro do recolhimento de tributos (em relação ao PIB) que fizeram em 1997.

Portanto, na realidade, durante esse período, a situação tributária das micro e pequenas empresas só piorou.

O jornalista econômico Joelmir Beting resumiu muito bem a tentativa do Governo Lula de enganar os empresários. Segundo ele, citando técnicos da Confederação Nacional da Indústria:

A criação dessas faixas foi um artifício do governo para não reduzir a carga tributária incidente nas empresas inscritas no sistema simplificado, que deveria acompanhar a correção dos valores de enquadramento. As pequenas empresas que passaram a ser consideradas microempresas confiavam que a alíquota cairia de 5,4% para 5,0%, o maior valor cobrado para as organizações com esse perfil.

Na realidade, houve a correção da faixa e a criação de novas faixas, o que, na prática, anulou a chamada correção.

Ainda segundo o Sescon-SP, “com exceção das empresas que faturam até R\$60 mil, o aumento da carga varia de 7,5% a 66,6%, sendo esta última para as que faturam entre R\$90 mil a R\$120 mil – quer dizer, houve aumento até de quase 70% do pagamento!

E diz o Sindicato das Empresas de Contabilidade de São Paulo:

Com a MP 275, as alíquotas do Simples também foram elevadas para faixas acima de R\$1,2 milhão. Então, uma empresa que estava na última faixa, ou seja, que tinha faturamento de até R\$1,2 milhão, recolhia 8,6% de tributos. Agora, a mesma empresa que estiver no limite do Simples, faturando R\$2,4 milhões, vai recolher 12,6%, o que corresponde a 46,5% a mais de impostos.

Em vista dessa espoliação dos segmentos produtivos que mais geram empregos, o nosso Partido, o PFL, decidiu votar contra a MP nº 275, que, diga-se de passagem, ainda está tramitando na Câmara. Basta de aumentos de impostos!

O clamor dos pequenos empresários é que o Congresso Nacional, ao analisar a MP, reajuste apenas as faixas de receita do Simples e mantenha as alíquotas vigentes até a edição da medida provisória.

De modo a melhor apreciar o pleito dos empresários e de outros segmentos sociais, papel do Poder Legislativo, estou apresentando hoje um pedido de audiência pública a ser realizada na Comissão de Assuntos Econômicos, para que analisemos as implica-

ções da MP e realizemos as alterações que venham em favor dos anseios da sociedade brasileira.

Assim, Sr. Presidente, nossa idéia é convidar para essa audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos o tributarista Gilberto Luiz do Amaral, presidente do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, o Sr. Antonio Marangon, presidente do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo, Sescon-SP – esses dois representam o lado da microempresa e aqui virão para mostrar efetivamente aquilo que aconteceu do ponto de vista das microempresas – e, pelo lado do Governo, o Sr. Jorge Rachid, Secretário da Receita Federal, responsável pela edição da MP e que deve vir aqui para defender seus pontos de vista.

Senadora Heloísa Helena, devemos fazer isso antes de a MP chegar ao Senado. Atualmente, ela está tramitando na Câmara. Mas, como todos sabemos, quando a MP chega ao Senado, já não há tempo para se fazer mais nada, porque normalmente faltam apenas dois ou três dias para que tenha de ser votada.

Farei hoje a solicitação de realização dessa audiência pública. Na próxima semana, o Presidente da Comissão, Senador Luiz Otávio, poderá marcá-la. É este o papel que o Senado deve realizar: fazer com que essa medida provisória seja rejeitada ou corrigida para efetivamente não aumentar a carga tributária das pequenas e das microempresas.

Ainda disponho de alguns minutos e aproveito o tempo para dizer que encaminho hoje também um ofício ao Tribunal de Contas da União, precisamente ao Ministro Guilherme Palmeira, relativo à campanha publicitária que a Petrobras realizará. Trata-se de uma complementação da solicitação que havia feito quando da renovação do contrato com o publicitário Duda Mendonça, que ontem depôs na Polícia Federal da Bahia. Tivemos de mandar três Parlamentares a Nova York, viagem custeada com dinheiro público, para obter informações sobre as contas do Sr. Duda Mendonça. No entanto, ele teve um contrato renovado com a Petrobras, sem licitação, para realizar a campanha de comemoração da auto-suficiência, cujo custo será de quase R\$50 milhões.

A auto-suficiência é importante e deve ser comemorada pela população brasileira. Foi conseguida pelo Brasil, mas não é obra do Presidente Lula, muito menos do PT; o conjunto da sociedade brasileira conduziu essa obra durante anos. A Petrobras tem 50 anos de existência, e o Presidente Lula, três anos de mandato.

Então, nesses 50 anos, houve a aprovação da emenda à Constituição que alterou a política de pe-

tróleo, a aprovação da Lei do Petróleo, e muitas decisões foram tomadas. A auto-suficiência deveria ter sido atingida em 2003/2004, não fosse o acidente que aconteceu com a P-32, que afundou e tirava quase 80 mil barris de petróleo por dia. Posteriormente, por uma série de problemas nas licitações, já no Governo Lula, foi adiado de 2005 para 2006.

Então, o que nós esperamos? Esperamos que, se for feita uma campanha, seja uma campanha esclarecedora, em nome do Brasil, mostrando que esse foi um esforço de toda a sociedade, e não do partido A, B ou C, ou de determinado presidente. Temos visto uma série de notícias na mídia que nos preocupam a todos em relação a essa campanha.

Ontem, uma entrevista do presidente da Petrobras foi divulgada na coluna econômica de **O Globo**, da jornalista Sr<sup>a</sup> Miriam Leitão, em que ele diz que foi o PT que fez com que a Petrobras não fizesse isso, não fizesse aquilo. Quer dizer, na realidade, a campanha está sendo encaminhada para essa linha.

Então, entendemos que não só o Tribunal de Contas da União, como o Congresso e o próprio Conar devem examinar essa campanha antes de ela ser levada ao ar, porque ela está eivada de desconfiança da sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos, de imediato, a palavra à nobre Senadora Serys Slhessarenko.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos, prorrogáveis por mais cinco.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, vamos tratar hoje aqui de uma questão que estava nos preocupando, relacionada aos professores universitários.

Saímos – digo saímos, porque sou professora universitária; estou Senadora – há poucos dias, professores e professoras, de uma greve de mais de 100 dias. Terminou agora, em dezembro de 2005. E o Governo enviou ao Congresso Nacional o PL nº 6.368/05 para ser votado em regime de urgência.

Infelizmente, houve alguns equívocos na redação desse PL, que, em determinado momento, em vez de trazer vantagens, traria prejuízos. Felizmente, o Andes, Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, detectou esse equívoco.

Não tenho a redação aqui, mas a Relatora desse PL na Câmara é a Deputada Fátima Bezerra, companheira nossa de Partido, do Rio Grande do Norte. Estou falando disso para chamar a atenção de todos os professores e professoras universitárias do Brasil, especialmente do meu Mato Grosso, da nossa Univer-

sidade Federal de Mato Grosso, que tem o **campus** de Rondonópolis, de Barra do Garças, de Sinop, e tem a sua central em Cuiabá. Estou falando disso para que os professores universitários do Brasil e, especialmente, como disse aqui, os companheiros e companheiras de Mato Grosso se tranquilizem. Foi detectado esse erro, e a Deputada Fátima Bezerra reuniu-se com quem ela deveria no Ministério da Educação, certamente no Planejamento e na Casa Civil, e já está praticamente elaborado um substitutivo integral que revê essa questão e cria, vamos dizer assim, um estado de normalidade nesse PL que trata da questão do reajuste, que ainda é pequeno, com certeza, mas já é alguma coisa para os trabalhadores do ensino superior.

A expectativa nossa, de trabalhadores do ensino superior, professores e professoras do ensino superior, é de que esse equívoco já esteja corrigido. É óbvio que depende de uma série de coisas, entre elas a aprovação do Orçamento, que acredito deva ocorrer ainda no mês de fevereiro. Pelo menos, esperamos que isso ocorra, porque são muitas as pessoas, os programas, os projetos que esperam por isso. Refiro-me às universidades federais, àqueles profissionais das universidades federais que defendem a universidade pública, gratuita, laica, democrática e de qualidade. Digo sempre que acredito no papel fundamental das universidades federais – infelizmente ainda não tão valorizadas como merecem e como precisam – para desenvolver ensino, pesquisa e extensão.

Aproveito ainda, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, para comunicar a realização em Cuiabá, na Universidade Federal de Mato Grosso, de 5 a 10 de março próximos, do Congresso Nacional dos Professores Federais, organismo máximo da categoria, organizado pelo seu sindicato nacional, o Andes. É um momento muito importante para os professores federais do Brasil inteiro, que, de 5 a 10 de março, estarão reunidos nesse Congresso em Cuiabá, na nossa UFMT, Universidade Federal de Mato Grosso.

Ainda sobre essa questão, rapidamente quero falar sobre a importância do programa de ampliação dos **campi**, que, há pouco tempo, foi lançado pelo Presidente Lula, abrangendo oito Estados do Brasil, entre os quais o meu Estado de Mato Grosso, com a ampliação dos **campi** de Rondonópolis, Barra do Garças e Sinop. Essa medida é de extrema relevância, porque amplia-se a estrutura física, vamos dizer assim, criam-se novos cursos, abre-se concurso para um número significativo de profissionais, de educadores, de educadoras, de servidores do ensino superior de modo geral.

A ampliação desses **campi** é da maior relevância, porque – digo e repito – o ProUni é um programa

importantíssimo, pois abrange milhares e milhares de alunos. Com as matrículas de 2006, teremos mais de 200 mil alunos utilizando esse Programa. Mas isso ainda é muito pouco. Acredito que, pela forma como se encontrava o ensino superior gratuito das nossas universidades federais, realmente com a demanda totalmente reprimida, o ProUni veio num momento extremamente oportuno. Mas queremos mesmo é o fortalecimento das nossas universidades públicas, como eu já disse, gratuitas, laicas, democráticas e de qualidade, com condições reais de desenvolver ensino, pesquisa e extensão com a qualidade que brasileiros e brasileiras merecem e precisam. Então, é um momento importante a ampliação desses **campi**.

É claro que algumas universidades estão sendo criadas. Temos certeza de que Mato Grosso, num futuro não distante, terá mais uma universidade federal, até porque só temos uma, há muitos anos. Aliás, desde sempre tivemos uma universidade federal no Estado de Mato Grosso, hoje um dos Estados que mais cresce e que tem a maior produção agropastoril. Infelizmente, ainda só produzimos praticamente matéria-prima, mas precisamos desenvolver outros aspectos, especialmente na indústria mato-grossense.

Mas é um Estado promissor, e sua população, apesar de a densidade demográfica ainda ser baixa, está aumentando com certa celeridade. É um Estado de extensão geográfica gigantesca, com um potencial de terras, de água, de clima fantástico para a produção e exportação fundamentalmente de soja, de algodão, de carne bovina e de outros produtos. Mato Grosso precisa, sim, aprofundar especialmente a pesquisa.

É óbvio que existem as instituições apropriadas para a pesquisa nessas áreas. Mas o papel da universidade federal também é muito relevante, não só nos laboratórios para a pesquisa, mas, fundamentalmente, para a formação de profissionais competentes para assumir tais tarefas.

Sr. Presidente, aproveitando os minutos que me restam, quero falar de um programa nacional, até porque ontem a Bancada de Mato Grosso – Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras – esteve ontem com o Dr. Silas Rondeau, Ministro de Minas e Energia, que, aliás, vem levando avante programas da maior relevância. Quero falar especialmente do Programa Luz para Todos. Realmente, esse é um programa que vem dando certo – eu diria que muito certo. Não vou falar aqui por todos os Estados, vou falar pelo meu Estado de Mato Grosso. Sob o comando do Dr. Gustavo Vasconcelos, da Eletronorte, do Dr. Hélio e de outras autoridades da Eletronorte, que vêm desempenhando as suas funções com o maior brilho, com a maior

competência, com o maior compromisso, o programa vem sendo muito bem-sucedido.

O Luz para Todos realmente nos faz ver a diferença do que foi o programa Luz no Campo. O Luz no Campo, programa do Governo passado, deixou desesperadas as pessoas que moram no meio rural – isso tem que ficar muito demarcado. Por onde andamos no interior não só do meu Estado, como em outros Estados, vemos que quem participou do Programa Luz no Campo, do Governo passado, está endividado por dez anos, tendo que pagar uma mensalidade acima das suas possibilidades. É um desespero vemos essas comunidades rurais, que não conseguem tirar de lucro, vamos dizer, R\$100,00 por mês com o seu trabalho, muito menos um salário mínimo, terem que pagar muitas vezes R\$200,00 por mês para o Programa Luz no Campo, sob pena de perder a energia que conseguiram adquirir a duras penas, paga de uma forma que eles não poderiam.

O Luz para Todos está chegando, está chegando para valer, gratuitamente. Trata-se de um programa do Presidente Lula, em que a luz chega de graça nas portas das casas dos trabalhadores da área rural.

O Programa Luz Para Todos tem como objetivo acabar com a exclusão elétrica no País até 2008. A meta é que, até o final deste ano, não exista nenhum brasileiro sem acesso ao serviço. No início do Programa, existiam 10 milhões de brasileiros residentes da zona rural que não tinham acesso à energia elétrica, sendo que, hoje, cerca de 2 milhões já foram atendidos. Com o Programa Luz Para Todos, o Governo Federal está antecipando em oito anos a universalização do acesso à energia elétrica no País, que estava prevista para 2015.

Durante os cinco anos da execução do Programa, está prevista a geração de aproximadamente 300 mil empregos, diretos e indiretos.

O acesso à energia elétrica também contribuirá para a integração das políticas sociais do Governo Federal, ao possibilitar que as regiões atendidas se beneficiem de serviços básicos de saúde, educação e abastecimento de água e comunicação.

O Comitê Gestor Estadual é composto por representantes do Ministério de Minas e Energia (Eletronorte), da Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração, do Inbra, da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae, da Agência Reguladora Estadual – Ager, da Universidade Federal de Mato Grosso, da Concessionária local (CEMAT), da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SEDER, sendo que a Coordenação do Comitê Gestor Estadual, que tem sido tão

eficiente, está sob a responsabilidade da Eletronorte, especificamente do Dr. Gustavo Vasconcelos.

A meta de atendimento aos domicílios rurais para o Estado de Mato Grosso, definido no Aditivo ao Termo de Compromisso firmado entre a Cemat, a Eletrobrás e a Aneel, é de 80 mil domicílios até 2008, sendo que até dezembro de 2005 mais de 20 mil já foram atendidos, beneficiando cerca de 90 mil brasileiros residentes na área rural do Estado de Mato Grosso.

A boa notícia que tivemos ontem, na reunião com o Ministro Silas Rondeau, de Minas e Energia, é que, em 2006, serão atendidas 50 mil famílias em Mato Grosso.

A participação dos Municípios é fundamental para a implantação do Programa Luz para Todos. Além de auxiliar no cadastramento das famílias, as administrações municipais poderão promover, em parcerias com órgãos responsáveis e com as próprias comunidades, programas sociais e econômicos nas áreas beneficiadas. Portanto, é importante a participação dos dirigentes municipais nesse Programa.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uma parte importantíssima de Mato Grosso deve ser incluída no Programa Luz para Todos, principalmente a região do Baixo Araguaia, que ontem foi a parte principal discutida com o Ministro Silas Rondeau, no Ministério de Minas e Energia. Existe o compromisso do Linhão Paranatinga, que vai de Querência até Vila Rica, passando pelos Municípios circunjacentes, proporcionando, dessa forma, realmente, luz para todos na região do Baixo Araguaia, uma das regiões mais difíceis, onde há energia gerada apenas por motores. Teremos, por um ano e meio ainda, energia com a concentração de maior número de motores a *diesel*, até que esse linhão, que sai de Querência, distribua energia para todos, tanto na área urbana quanto na área rural.

Foi esse o principal tema da discussão de ontem. Todos os esforços estão sendo envidados pelo Ministro, que, aliás, tem desempenhado com competência a pasta das Minas e Energia. A Bancada de Mato Grosso esteve, em peso, conversando com S. Ex<sup>a</sup>, sob a coordenação do Deputado Ricarte de Freitas, a fim de que possamos avançar celeremente esse programa no Baixo Araguaia.

Muito obrigada.

*Durante o discurso da Sra. Serys Slhessarenko, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Heloísa Helena.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Serys Slhessarenko.

Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Ilustre Senadora Heloísa Helena, que preside esta sessão, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o tema que trago à consideração desta Casa nesta sessão matutina se refere à questão das agências reguladoras. Como sabem V. Ex<sup>as</sup>, as agências reguladoras foram criadas com o objetivo de fiscalizar e acompanhar o processo de funcionamento das empresas privatizadas ou de empresas que tenham sido objeto de concessão por parte do serviço público.

Em todos os países, esse processo se deu de modo mais acentuado após a queda do Muro de Berlim, nos últimos anos da década de 80 do século passado. Houve, no mundo todo, e isso ainda ocorre, um processo de redefinição do papel do Estado na economia. Desapareceu o papel do Estado gestor, que se mostrou ineficiente, e se buscou, por meio da concessão do serviço público e da privatização, deixar que a iniciativa privada assumisse esses espaços para que o Estado pudesse tratar da questão que lhe diz respeito, em caráter mais acentuado de tratar da boa prestação dos serviços públicos, de assegurar a todos a cidadania, a construção de sociedades menos injustas, mais atentas às demandas sociais. Isso significou que o Estado deixasse de ser aquele Estado empreendedor, que se revelou, como disse, pouco eficiente.

De mais a mais, o que se observou também nos últimos 30, 40 anos é que muitas empresas estatais eram dependentes de auxílios do Orçamento da União, o que significava destinar recursos não para atender às demandas sociais, que no Brasil são grandes, mas para suprir prejuízos de empresas estatais.

É lógico que há muitas empresas estatais bem-sucedidas e áreas em que o Estado delas não pode abrir mão, por exemplo, empresas como a Petrobras ou instituições bancárias, como o Banco do Brasil. O que vimos não foi um fenômeno exclusivamente brasileiro; ao contrário, foi um fenômeno observado antes na Europa, na Ásia e, conseqüentemente, depois, na América Latina, de modo particular, no Brasil.

**O Sr. José Jorge** (PFL – PE) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Marco Maciel?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – O que se observou foi justamente um processo de substituição, ou melhor, de concessão de serviços públicos a empresas privadas a fim de que o Estado pudesse cuidar daquilo que lhe diz respeito diretamente, que é da boa prestação dos serviços públicos e correção das enormes disparidades sociais e econômicas que observamos em todo o Brasil.

Acolho, com prazer, o aparte do nobre Senador José Jorge.

**O Sr. José Jorge** (PFL – PE) – Senador Marco Maciel, em primeiro lugar, gostaria de me solidarizar com o tema de que V. Ex<sup>a</sup> trata: as agências reguladoras. O Governo do Presidente Lula tem deficiências grandes em praticamente todos os campos, mas uma das principais, sem dúvida, é o trato com as agências reguladoras. Desde que o atual Governo assumiu, Ministros e até o Presidente da República, em primeiro lugar, falam mal das agências, estão sempre dando declarações contra as agências. Ontem mesmo, o Ministro Hélio Costa das Comunicações, deu uma declaração contra um programa da Anatel\*, que é a agência específica de telefonia. Outro dia, foi o Presidente da Petrobras contra a ANP; a Ministra Dilma, de Minas e Energia, também contra a ANP e a Aneel. Em segundo lugar, contingencia os recursos das agências, que são pagos pelo consumidor para que a agência fiscalize os prestadores de serviço. Pois eles consideram isso como imposto, contingenciam para cobrar juros. Em terceiro lugar, eles agora não nomeiam os diretores das agências. Ano passado, nas principais agências, não havia diretor. Faltavam um, dois, às vezes, mais. Só agora, Senadora Presidente, a Aneel, uma das principais agências de energia elétrica, está sem dois diretores. Ano passado, ficou sem diretor. Em dezembro, aprovamos dois nomes no Senado, mas acabou o mandato de mais dois. O que aconteceu? Está novamente com três diretores. A ANP está também sem dois diretores; e a Anatel, essa tal que acabei de citar, está sem o Presidente. Na realidade, as três principais agências, que cuidam dos três principais setores, estão sem diretores neste momento. Então, essa é uma forma de desprestigiar, até humilhar, as agências por parte deste Governo. É necessário que nós aqui do Senado, não só V. Ex<sup>a</sup>, a Senadora Heloísa Helena, como todos os Senadores, pelo menos até o final deste ano, façamos um esforço adicional para prestigiarmos as agências e compensar esse desprestígio do Executivo em relação a elas. Muito obrigado.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Agradeço ao nobre Senador José Jorge, que também exerce aqui as funções de Líder da Minoria, o substancial aparte. V. Ex<sup>a</sup> feriu pontos, de fato, essenciais no que diz respeito às agências reguladoras. Sabemos que o objetivo da criação das agências reguladoras foi muito importante, ou seja, constituir instituições de Estado porque o Estado fica, mas os governos passam.

As agências reguladoras, enquanto entes do Estado – seu papel é sobretudo esse –, fiscalizar e acompanhar o funcionamento dos serviços públicos que foram transferidos para empresas privadas. Elas

precisam, portanto, de mecanismos que garantam o adequado cumprimento das suas atribuições. Mais do que isso, precisam de recursos, de meio, de pessoal. Precisam também de independência em relação ao Governo.

Pelas declarações de alguns Ministros de Estado, noto que, às vezes, não perceberam bem o sentido das agências reguladoras. Alguns pensam que são dependências de seus respectivos Ministérios, o que é um total equívoco. As agências reguladoras são órgãos que devem agir independentemente dos governos. Precisamos fortalecê-las, já que nasceram recentemente, ainda sofrem de debilidade congênita, talvez até pela baixa percepção do seu papel. As agências reguladoras sofrem dos males que o nobre Senador José Jorge apontou.

Acrescento ainda o fato de que, muitas vezes, o critério do seu preenchimento tem sido exclusivamente partidário, o que não se compatibiliza e não se compagina com o desenvolvimento das suas ações.

O que se exige das agências reguladoras é que sejam dirigidas por pessoas especializadas e competentes, sem que isso pressuponha necessariamente vinculação partidária.

Sabemos que as agências têm, cada vez mais, dificuldades de quadros. O Governo não tem autorizado a realização de concursos. Os repasses das verbas para que as agências reguladoras possam bem cumprir seu papel estão sendo contingenciados. Obviamente, isso está fazendo com que não cumpram o dever de defender o usuário, o consumidor. Elas não podem fazer a fiscalização e não têm instrumentos, meios e recursos para bem desempenhar sua missão.

Assim, Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, acreditamos que está na hora de investirmos no fortalecimento dessas agências.

Apresentei anteontem uma proposta de emenda constitucional destinada a estabelecer o instituto do **recall** – se assim posso chamá-lo – para os titulares, para os dirigentes das agências reguladoras. Qual é o objetivo dessa medida? Fazer com que os respectivos dirigentes tenham consciência de que devem prestar contas a quem aprovou seu nome, ou seja, ao Senado Federal.

Na eventualidade de esses dirigentes não estarem cumprindo adequadamente sua função, deve-se estabelecer previsão legal para a revogação do seu mandato. Friso, porque a meu ver essa questão é essencial, visto que são entes do Estado e não do Governo; devem satisfação à sociedade, portanto, ao órgão que indicou e aprovou seu nome. Eles não são, perdoem a repetição, agentes do Governo. Estão investidos de uma função extremamente importante, tanto que os

mandatos dos titulares das agências reguladoras não coincidem com os dos Poder Executivo.

O objetivo da proposta é justamente separar uma coisa da outra, para que fique evidente que é distinto o papel. Não foi por outra razão que se instituiu a necessidade de aprovação pelo Senado Federal, o que só ocorre quando se trata de agentes do Estado, como é o caso de Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores e também de embaixadores.

A nossa política externa, por exemplo, é política de Estado e, portanto, age em sintonia com os compromissos assinados pelo País. Os fundamentos da política externa brasileira vêm do período de Rio Branco, por dez anos Ministro das Relações Exteriores. Então, há uma política de Estado, que não está ou não deve estar em função de oscilações ocasionais, de ações de Governo. E, por isso, o ordenamento legal confere àqueles que vão exercer funções de dirigentes das agências reguladoras um **status** privilegiado, pela sua aprovação pelo Senado Federal.

É certo que as agências são órgãos novos, talvez a sociedade não tenha percebido o alcance dessas transformações. Por isso, venho apresentar essa proposta de revogação do mandato dos diretores.

Eu usei a expressão **recall**, de origem inglesa – e o **recall** é praticado em alguns países de língua inglesa, sobretudo nos Estados Unidos. Mas o **recall** não surgiu – é bom lembrar, ao contrário de que muita gente pensa – nos Estados Unidos. O **recall** surgiu já na Grécia, na Antiguidade Clássica portanto. Nós falamos muito nos fundamentos de algumas instituições democráticas, que surgiram na Grécia e porque não dizer em Roma. Mas, na Grécia, se fala sobretudo na democracia ateniense, da qual Péricles deixou perenes lições. Então, esse instituto da revogação do mandato já existia na Grécia. Suas raízes estão, portanto, nos fundamentos de uma verdadeira democracia.

O que queremos fazer? Não aquele *recall* no sentido de revogação do mandato, do mandato dado pelo povo, o mandato do Vereador, do Deputado Estadual, do Deputado Federal, do Senador. Não. Refiro-me ao processo de revogação dos titulares das agências aprovados pelo Senado e, em consequência disso, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Federal. Entendemos ser esse um dos mecanismos que venha ajudar a fortalecer as estruturas das agências reguladoras para que elas se transformem, como deseja a sociedade, numa instituição de defesa dos seus interesses, que efetivamente possam exercer, como pressupõe a legislação e ter condições de exercer o papel que lhes cabe não somente de acompanhar o funcionamento das entidades sujeitas a seu controle. Assim teremos melhorado e muito os direitos da cida-

dania. No fundo, a questão das agências reguladoras tem muito a ver com os direitos dos cidadãos.

Ouçõ com prazer o nobre Senador Gilvam Borges.

**O Sr. Gilvam Borges** (PMDB – AP) – Senador Marco Maciel, V. Ex<sup>a</sup> quando assome à tribuna mostra realmente a grande figura política e estadista que é. Acompanho há muito tempo seu trabalho de Ministro, vice-Presidente da República. Realmente, há perenidade. As agências reguladoras vêm com uma função estratégica de dar perenidade e garantia aos cidadãos e não podem ficar ao sabor, justamente, das situações políticas de mudança de Governo. V. Ex<sup>a</sup> traz um tema importante de seguridade, de estabilidade. Essas instituições – como Anel, Anatel e todos esses órgãos reguladores – foram criados com essa função constitucional de dar garantia, dar perenidade e acompanhamento em toda a legislação pertinente a esses trabalhos prestados à sociedade. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> realmente traz um tema da mais alta relevância e de importância estratégica para o País. V. Ex<sup>a</sup> alerta não o Presidente Lula, não o próximo presidente da República, ou se o atual for à reeleição, ou qualquer presidente daqui a dez anos. Algumas instituições são criadas justamente para dar essas garantias. Essas agências vieram com essa função constitucional; foram criadas nesse sentido. Portanto, quero me congratular, parabenizá-lo realmente pela matéria que V. Ex<sup>a</sup> traz à tribuna, a esta Casa. A nossa solidariedade e sempre a admiração pelo estadista que V. Ex<sup>a</sup> é.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Nobre Senador Gilvam Borges, agradeço muito desvanecido o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e, sobretudo, o apoio que dá à proposição que apresentei ao Senado Federal e espero seja acolhida pelos ilustres companheiros, bem como pelos Deputados Federais, já que, uma vez aprovada no Senado, terá igual tramitação na Câmara.

V. Ex<sup>a</sup> citou uma questão importante, qual seja, a necessidade da independência das agências reguladoras em relação aos governos. Faço separação aqui, desse **recall**, dessa espécie de revogação do mandato das agências reguladoras, porque sei que tramitam na Casa emendas constitucionais que tratam de assuntos relativos à revogação de mandatos legislativos. Há uma iniciativa do Senador Antonio Carlos Valadares e outra de iniciativa do Senador Jefferson Péres, sobre **recall** do mandato legislativo, pelo que percebi das respectivas proposições. A que estou oferecendo à consideração da Casa tem um alcance específico com relação às agências reguladoras e a sua finalidade é justamente criar condições para que essas instituições se consolidem como agentes de Estado. Noto, como já foi dito aqui, que agências estão sofrendo um processo de “ruição” das suas funções, estão sendo diminuídas nas

suas possibilidades de atuação não só em limitação de recursos, mas também pela não autorização para realização dos concursos, criando impossibilidade, conseqüentemente, de que essas agências possam realizar a fiscalização etc.

A proposta que ora apresento não toca na revogabilidade do mandato popular. Refere-se tão somente à revogação de mandato dos dirigentes das agências reguladoras. Com isso, estaremos prestigiando as agências e fortalecendo o seu papel institucional.

Para concluir, Sr<sup>a</sup> Presidente Heloísa Helena, o instituto que ora se propõe parece ser o mais recomendado para que as autoridades que ocupam funções tão relevantes possam ser devida e eficientemente avaliadas.

Outro aspecto a ser considerado é que neste instrumento estarão capitulados os dirigentes de agências reguladoras, modelo de gestão inovador e moderno recentemente incluído em nosso ordenamento jurídico, e não parece aceitável que a outorga de poderes para gerir determinado segmento estatal não possa ser revista, constatados desvios no curso do mandato aprovado pelo Senado Federal.

Encerrando minhas palavras, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desejo chamar a atenção para essa medida, além de outras que precisam ser adotadas, para que possamos fortalecer as agências reguladoras como entes do Estado e como instituições indispensáveis para que as empresas sob sua jurisdição funcionem adequadamente, como reclama a sociedade brasileira, assegurar a todos e a cada um a boa prestação dos serviços públicos.

Era o que tinha a dizer.

Agradeço à nobre Senadora Heloísa Helena o tempo que me foi concedido.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 101, DE 2005**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero a inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento, anteontem ocorrido na cidade do Recife, do ex-Deputado Estadual Ribeiro Godoy, que exerceu, por cinco consecutivos mandatos, na Assembléia Legislativa de Pernambuco (1963/1986). Solicito seja dado da decisão desta Casa conhecimento à viúva, Senhora Suzana Cândia de Godoy, aos filhos e conceituados irmãos, e bem assim à Assembléia Legislativa de Pernambuco.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2006. – **Marco Maciel**.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – A Mesa encaminhará o voto de pesar à família e à Assembléia Legislativa.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 102, DE 2006**

**Requer Voto de Aplauso aos jornalistas Mário Adolfo, Orlando Farias, Marco Gomes e Simão Pessoa, pelo lançamento do Livro “Amor de Bica”.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso aos jornalistas Mário Adolfo, Orlando Farias, Marco Gomes e Simão Pessoa, pelo lançamento do livro “Amor de Bica”, escrito pelos quatro e já em segunda edição.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento dos homenageados, ao Conselho Municipal de Cultura de Manaus, e a Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Manaus, que apóiam o lançamento.

#### **Justificação**

A homenagem que ora formulo justifica-se. O livro Amor de Bica, de autoria de quatro jornalistas amazonenses, é um autêntico documentário sobre a trajetória de 20 anos da banda carnavalesca mais irreverente de Manaus e que dá nome à publicação. É ela quem abre o carnaval de rua na capital amazonense, no sábado. O texto dos jornalistas, ao historiar a presença da banda, faz também uma incursão sobre as mudanças políticas no Amazonas, no mesmo espaço, há duas décadas.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2006. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim por permuta com o Senador Sibá Machado.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Heloísa Helena, Senador Marco Maciel, tenho certeza de que o eixo do meu pronunciamento no dia de hoje tem o apoio total tanto de V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Heloísa Helena, como também do Senador Marco Maciel.

Pretendo falar, Senador, e comentava rapidamente com V. Ex<sup>a</sup>, que me dizia: “Com certeza Paim, vou fazer a troca então para que V. Ex<sup>a</sup> possa falar em tempo”.

Eu já estive nesta tribuna inúmeras vezes elogian- do o sistema de comunicação do Senado Federal. Mas, hoje, é com muita satisfação, com muito carinho, que eu gostaria de saudar especificamente, Senadora, a nossa TV Senado, que completa, no domingo, 10 anos de excelente atuação. Para mim a TV Senado é um símbolo de democracia, de liberdade e de igualdade.

Por isso, Senador Marco Maciel, de pronto, eu acato o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Marco Maciel** (PFL – PE) – Nobre Senador Paulo Paim, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa de, nesta sessão, registrar o 10<sup>o</sup> aniversário – a primeira década, portanto, – da existência da TV Senado. E eu o faço com muita satisfação porque a TV Senado está cumprindo um papel muito importante para dar transparência ao funcionamento dos órgãos representativos, sobretudo do Senado Federal, como a Casa revisora no sistema bicameral brasileiro e que tem, também, a grande tarefa de ser a Casa da Federação, a instituição que, naturalmente, significa em sua essência a existência de um Estado federal brasileiro que pressupõe o convívio de 27 Estados e do Distrito Federal. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que a TV Senado realiza um trabalho de pedagogia democrática, mostrando como funcionam as instituições e, de modo especial, o Poder Legislativo, cujo papel era pouco conhecido, pois no Brasil temos o sistema presidencialista, frequentemente confundido como o Poder Executivo. O verdadeiro presidencialismo não é outra coisa senão um sistema que se caracteriza pela existência de forma muito clara de três Poderes: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, e, mais do que isso, Poderes independentes conquanto harmônicos, como disposto na Constituição. É importante ter presente que os Poderes da República no presidencialismo são tripartidos, e isso é importante frisar. Como o Poder que dispunha de maior força no presidencialismo brasileiro era o Executivo, as luzes incidiam sempre sobre o Executivo, não se conhecendo adequadamente as atividades do Judiciário e tampouco as do Poder Legislativo. A TV Senado está ensejando que a sociedade conheça melhor o papel do Legislativo. Em suas múltiplas tarefas de órgão capaz de produzir leis, mas também como poder fiscal, porque é muito importante o exercício da fiscalização feita pelo Poder Legislativo, com o auxílio do Tribunal de Contas da União e também seu papel de grande fórum de debates das questões nacionais. A TV Senado cumpre também um papel que extrapola os limites especificamente das funções do Senado e do Congresso Nacional para também informar a sociedade sobre assuntos de interesse comum, como os temas institucionais brasileiros, os temas sociais brasileiros. V. Ex<sup>a</sup> tem uma luta muito grande na defe-

sa da igualdade racial, na defesa da superação das desigualdades inter-regionais e interespaiais, inter- pessoais, que ainda são muito grandes no País. A TV Senado traz temas que ajudam a sociedade a compreender o trabalho que aqui se realiza. Por esse caminho, a TV Senado estimula o oferecimento de sugestões, fazendo essa interatividade, como se diz hoje, entre o exercício do mandato parlamentar e o povo, o eleitor. Assim, de alguma forma, ajuda o parlamentar a mais bem direcionar a sua atuação política, a sua atuação no Congresso Nacional. Portanto, meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Marco Maciel. V. Ex<sup>a</sup> enriquece o nosso pronunciamento fazendo uma análise da atuação da TV Senado.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Senadora Heloísa Helena, a TV Senado, quando foi concebida, veio com um objetivo, para mim, principal: levar aos brasileiros, aos trabalhadores e trabalhadoras a comunicação direta sem nenhum tipo de censura, porque tudo que é dito nesta tribuna a TV Senado transmite, não importando a questão ideológica, não importando se é Situação ou Oposição. Ela retransmite 24 horas por dia. Se a UDR vai falar numa Comissão, ela vai falar para o País; se vai falar o MST, por intermédio do gaúcho Stédile, pelo qual tenho um carinho muito grande, ele vai falar para o país também. Esta é a grande diferença da TV Senado: não ter limites. Por exemplo, se se quisesse debater a situação do leste europeu e a situação antagônica dos países capitalistas, haveria o debate. Não importa o tipo de debate, se é suscitado, a TV Senado, que tem grande audiência, abre as suas câmaras e mostra ao Brasil e ao mundo que está acontecendo. Por isso tudo, gostaria de dizer aos trabalhadores desta Casa e a cada cidadão que está nos assistindo neste momento que a atuação dos Parlamentares, como disse o Senador, é também fiscalizada pela TV Senado, que expõe de forma positiva o nosso trabalho, porque tem que expor. Qual o parlamentar, qual o homem público, que não quer ser conhecido pelas sua atuação e até ser criticado pelos atos positivos ou mesmo quando comete algum equívoco?

Os programas da TV Senado, sem sombra de dúvida, valorizam a cultura, a história, a saúde, a educação e tantos outros temas. Como dizia antes, onde eu teria oportunidade de discutir o Estatuto da Desigualdade Racial uma, duas, três, quatro vezes? Onde eu teria oportunidade de discutir o Estatuto do Idoso, que hoje é lei? Onde eu teria oportunidade de discutir o Estatuto da pessoa com deficiência, a própria reforma agrária, a dívida interna ou a dívida externa, o salário mínimo ou a situação dos aposentados e pensionistas?

A população faz a demanda, e a TV Senado, de pronto, convida pessoas de posições diferentes para fazerem o bom debate sobre os grandes temas, como esses que citei na área social, que é o eixo do meu mandato. Tenho dito publicamente isso.

Sr<sup>a</sup> Presidente, a TV Senado, no meu entendimento, tem cumprido na íntegra todos os objetivos por que foi criada. Sem censura, sem corte, ela atua de forma democrática, sendo uma grande referência da televisão brasileira. Talvez muitos não tenham notado, mas, Senadora Heloísa Helena, vemos, nas outras TVs da área privada – não é nenhuma crítica; estou apenas elogiando a que, na minha avaliação, é a melhor de todas –, o símbolo da TV Senado durante transmissão de debates aqui realizados, com a cobertura direta da nossa TV.

A TV Senado tem esse brilho todo – e eu sei que não estou exagerando – porque já recebeu três prêmios, colocando-a como a melhor emissora de televisão cultural brasileira. Sua programação está no ar 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana, e o seu sinal é levado pelas emissoras de TV a cabo, por antenas parabólicas de tipo analógico e digital e em sinal aberto de UHF.

Até o final de 2006, graças à iniciativa da Mesa desta Casa, o sinal da emissora estará presente praticamente em todo o País, com a implantação de 300 novas retransmissoras, num processo jamais igualado, tanto na iniciativa privada quanto nas emissoras oficiais do Brasil ou de qualquer outro país do mundo.

Atualmente, calcula-se que existem nove milhões de antenas pelo Brasil captando a programação da TV Senado. Mais de 44 milhões de domicílios sintonizam a emissora. Em 2005, chegou a alcançar uma média de 16% da audiência geral do País, superando vários noticiários de emissoras de sinal aberto.

Pesquisas realizadas pelos institutos Imprensa/MaxPress/Aberje apontam que 76% dos jornalistas brasileiros têm o hábito de acompanhar os depoimentos nas diversas Comissões do Senado pelas imagens da TV Senado, preferindo-as, inclusive, como forma de formar sua opinião, a outros meios de comunicação.

Outra pesquisa do Instituto Qualibest, entre a população em geral, demonstrou, com mil entrevistados, que 13% preferem a TV Senado, pela sua imparcialidade e aprofundamento do debate dos fatos acontecidos dentro do Congresso Nacional.

Desde a sua fundação, em 5 de fevereiro de 1996, na gestão ainda do então Presidente do Senado, Senador José Sarney, a TV Senado vem disponibilizando ao grande público a opção de sugerir, opinar, discutir a forma e o conteúdo da emissora.

Sr<sup>a</sup> Presidente, gostaria então de cumprimentar o Diretor da Secretaria Especial de Comunicação, jornalista Armando Rollemberg, o qual confesso que, ainda quando sindicalista, ele dirigente da Federação e da Confederação – inclusive dirigiu um órgão internacional dos jornalistas –, já mostrava toda a sua competência e capacidade que estamos vendo aqui, agora, na TV Senado; também o Diretor da TV Senado, James Gama, e todos os profissionais que trabalham na emissora: seus repórteres, apresentadores, produtores, assistentes, *cameramen*, pessoal da técnica, secretárias, enfim, todos aqueles que têm contribuído para ampliar esta força, a nossa TV Senado, que, no meu entendimento, é fundamental para bem informar a população.

Concluo, Sr<sup>a</sup> Presidente. Queira Deus que a TV Senado se torne rapidamente uma TV de canal aberto – queira Deus! – porque quero que toda a população tenha o privilégio de assistir a esta que considero uma verdadeira revolução em matéria de comunicação. Hoje, quem não tem antena parabólica ou algum tipo de sistema pago dificilmente consegue assistir a algum dos nossos programas, embora o alcance já seja enorme.

Seria fundamental que a TV se tornasse uma emissora de canal aberto. Tenho certeza, Senadora Heloísa Helena, de que V. Ex<sup>a</sup> entraria muito mais na imprensa do seu Estado se a TV Senado chegasse lá também por canal aberto. Não estou fazendo crítica a ninguém; estou apenas ponderando a força e a forma, para mim exemplar, como atua a TV Senado e a própria imprensa do Congresso Nacional.

Sr<sup>a</sup> Presidente, embora eu tivesse ainda o tempo que gentilmente V. Ex<sup>a</sup> está cedendo a este orador, hoje quero falar só da TV Senado, fazer uma justa homenagem a todos aqueles que, ao longo destes dez anos, contribuíram para esse fato acontecer.

Para mim, é um fato marcante. Eu sei que hoje estou falando lá para o interior do Rio Grande. Sei que meu filho, com 12 anos, está ligado na TV Senado e está me assistindo. Como ele poderia me assistir se não fosse a TV Senado? Como é que eu poderia dizer aos aposentados e aos pensionistas que, no próximo dia 13 – e V. Ex<sup>a</sup> é parceira nesse encaminhamento –, aqui haverá uma grande sessão de debate, às 14 horas, sobre a recomposição dos benefícios dos aposentados e pensionistas?

E o trabalho das CPIs? As pessoas podem ser contra ou favor das CPIs – eu não sou contra, pois acho que elas cumprem seu papel –, mas como o trabalho delas seria transmitido diretamente, a fim de que o País o conheça? É certo ou errado, houve ou não houve,

quem foi culpado, quem errou, quem acertou, enfim, a TV Senado transmite tudo.

Senadora Heloísa Helena, no dia de hoje, dedico este espaço na tribuna para fazer uma homenagem aos profissionais da TV Senado, que para mim é um exemplo de comunicação. A TV Senado não tem limites, e isso é bom. Não tem limite em matéria de democracia, de liberdade, de não-censura. Todos podem colocar seu ponto de vista, e a população que os julgue.

Meus cumprimentos carinhosos, respeitosos a toda a equipe da TV Senado.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Paulo Paim, e compartilho inteiramente do seu pensamento. Não há nada melhor que a transmissão ao vivo da TV Senado e da Rádio Senado, porque possibilita a fiscalização por parte da sociedade dos nossos mandatos. Isso é o mais importante. Como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, a possibilidade de que a sociedade fiscalize os mandatos, se existe abismo ou coerência entre o que as pessoas falam, o voto das pessoas e a forma como as pessoas aqui, de fato, representam determinados setores e pensamentos da sociedade, legislam e fiscalizam os atos do Executivo.

Portanto, com entusiasmo, saúdo V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento, Senador Paulo Paim, e também todos os que fazem a TV Senado, a Rádio Senado e o **Jornal do Senado**, mas, muito especialmente, aqueles que fazem a transmissão ao vivo da TV e da Rádio. Por mais que a programação possa, de alguma forma, dar espaço a um ou outro em função do cargo que ocupa, a transmissão ao vivo é implacável.

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges pelo tempo que considerar necessário. Regimentalmente, disporia de 15 minutos, mas poderá usar o tempo que necessitar.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Minha querida Presidente, Senadora Heloísa Helena, Exm<sup>os</sup> Srs. Senadores e Senadoras, realmente é um dia importante e histórico para esta Casa. Pertinente e oportuno foi o pronunciamento do Senador Paulo Paim, fazendo uma homenagem e brindando todos os Senadores, todos os funcionários, a equipe fabulosa de profissionais competentes que fazem a TV Senado.

Há dez anos, Senador Paulo Paim, eu estava aqui e vi a grande articulação política feita pelo então Presidente José Sarney, por Fernando César Mesquita e por uma grande equipe de Líderes que se mobilizaram para a implantação do primeiro canal fechado de televisão no Brasil. Foi um trabalho gigantesco. O

Presidente Sarney, com sua visão de estadista, deu os primeiros passos para a implantação da TV Senado há dez anos. E hoje nós estamos fazendo dez anos. Depois da TV Senado, veio a TV Câmara, veio a TV Justiça. E realmente isso começou a dar uma nova visibilidade para toda a sociedade amapaense, para a sociedade brasileira de modo geral.

Por exemplo, lá no meu Estado, assim como V. Ex<sup>a</sup> diz que ocorre com o seu filho lá no extremo Sul, lá no Chuí, no mais remoto local – não tem distância – lá próximo às aldeias dos Waiãbi, lá no extremo Norte, lá no Oiapoque, encontrei cablocos que disseram: “Te vi, Gilvam, na TV Senado”.

Então, a visibilidade é fantástica. E a própria sociedade tem as condições precisas para avaliar o desempenho dos seus Parlamentares, seja aqui nesta Casa, seja na nossa vizinha Casa, a Câmara dos Deputados. E é fantástico, é fabuloso mostrar como funciona este Parlamento. V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns.

O Senador Paulo Paim já empunha ali o microfone para pedir um aparte. Eu me antecipo e o concedo a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Gilvam Borges, eu quero também cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, que vai à tribuna neste momento com o único objetivo de fazer com que esta sessão, em seu encerramento, no dia de hoje, se torne praticamente uma sessão de homenagem à nossa TV Senado. Eu digo que, proporcionalmente – e na linha do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> – todos nós chegamos aqui com a mesma força do voto. Se alguém teve 10 milhões de votos em São Paulo, é porque em São Paulo o universo de eleitores é, no mínimo, dez vezes maior do que no seu Estado.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Sem dúvida.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – E na mesma proporção, eu diria, do meu Estado. Então, de uma forma ou de outra, proporcionalmente, poderíamos dizer que todos chegaram aqui com milhões de votos – proporcionalmente ao eleitorado de cada Estado. É fundamental isso que V. Ex<sup>a</sup> e a Senadora Heloísa Helena colocam. O eleitor quer saber: – Afinal, o que o meu Senador está fazendo ali? Qual a atuação dele? Ele está efetivamente preocupado com os interesses do País, do Estado? Com as questões sociais? Falo isso, porque isso norteia o mandato, não só o meu, mas de muitos dos Senadores desta Casa. Então, a TV Senado é o olhar do eleitor, dentro do Congresso Nacional. Como a transmissão é ao vivo, é o olhar do eleitor. Por isso, entendo que V. Ex<sup>a</sup>, de forma correta, também participa dessa homenagem sincera. Sincera. Todos sabemos que não é por falar mais aqui sobre a TV Senado que teremos uma visibilidade maior.

Isso também a TV Senado tem feito. Há um equilíbrio na distribuição de espaço para todos os participantes desta Casa. Portanto, naturalmente, transmitindo ao vivo, quem mais ocupa os espaços, seja numa CPI, numa comissão ou aqui no plenário do Senado, claro que acaba tendo uma maior visibilidade. Mas isso faz parte da regra do jogo. Por isso, fazendo este aparte, quero também cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela homenagem que está prestando neste momento a esta que chamo “A revolucionária TV Senado”, pela forma transparente como efetivamente informa a todo o País o que acontece dentro do Congresso Nacional. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Agradeço e incorporo o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento; e quero deixar aqui o grande abraço e a alegria do povo amapaense por esta data.

Mas o que me traz também a esta Tribuna, Sr<sup>a</sup> Presidente, é uma matéria importante sobre a qual o Amapá hoje se debruça. O Amapá se debruça sobre obras de infra-estrutura estratégicas para o desenvolvimento da nossa região. Estamos trabalhando, com a proposta apresentada por emendas de Bancada ao Orçamento da União, com a grande obra da hidrovía. Estamos lá no extremo norte, o oceano bem próximo do Amapá lá na cabeceira e somos o portal, a porta de entrada da imensa, gigantesca Região Amazônica. Estamos lá no extremo norte. A hidrovía é estratégica e fundamental. A metrópole da Amazônia ainda é a Capital do Estado do Pará, Belém do Pará, aonde só chegamos da nossa Capital, Macapá, ou de avião, ou de barco. Não temos acesso por via terrestre ao resto dos Estados da Amazônia, ao resto do Brasil, a não ser para Belém. Belém se interliga para o resto do País por via terrestre. Essa hidrovía é estratégica, porque lá no Amapá temos o melhor porto da Amazônia, que está no município de Santana, o segundo maior município do Amapá.

Por esse motivo, venho a esta Tribuna para fazer um apelo ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus Ministros, para que se sensibilizem e viabilizem ainda este ano o início dos estudos e os primeiros passos para a hidrovía. E a questão é geográfica. Toda soja produzida em Rondônia, no Estado do Pará e no Centro-Oeste, terá vazão pelo Amapá. O caminho é mais curto e mais econômico, porque a soja poderá vir do Estado do Mato Grosso do Sul, do Mato Grosso, e sair pelo Oceano Atlântico. São apenas 20 quilômetros que podem encurtar uma distância muito grande, porque, quando saímos do Estado, o contorno dá uma diferença de 18 horas de navio ou de barco. Isso irá beneficiar gigantesmente a Região Amazônica e o Brasil de um modo geral.

É uma obra estratégica para nós. Não é tão grande como o Canal do Panamá, mas é um grande canal aberto pela Ilha de Marajó e que irá encurtar a distância em praticamente 50%, e o custo de transporte irá, sem sombra de dúvida, trazer benefícios e aquecer a nossa economia. Grande parte da nossa produção, com certeza, será escoada via Amapá pelo Oceano Atlântico, pois, estamos bem pertinho.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Meu caro Senador, estou lembrado que, quando eu era engenheiro da Central do Brasil, uma equipe de ferroviários da Central foi convocada para fazer um estudo para construir uma ferrovia para exportar minério do Amapá. Foi isso mesmo? Existiu essa estrada de ferro?

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Sim, sim.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Essa estrada de ferro levava a um porto?

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Ao porto de Santana.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Quer dizer, esse minério foi exportado por esse porto.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Por esse porto.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> diz que esse é o maior porto da região.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Da Amazônia.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Então, nesse caso, esse porto dá acesso ao rio Amazonas para sair no Atlântico?

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Exatamente.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Então, por que é necessário um canal? Não já existe um porto que dá acesso ao rio Amazonas? Estou elogiando a proposta de V. Ex<sup>a</sup> porque a hidrovía no Brasil é geralmente relegada a um segundo plano, quando, na verdade, deveria estar em primeiro plano, porque, a relação do transporte é: uma tonelada por via fluvial é dez vezes mais barata do que por via rodoviária, e cinco vezes mais barata do que por via ferroviária.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Isso.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Então, V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão de dizer que o porto e a hidrovía são assuntos fundamentais para o seu Estado. Mas, por curiosidade, eu perguntaria: onde seria o canal para tornar viável, já que o porto já exportou milhões de toneladas de minério?

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Senador Alberto Silva, estamos bem próximos a Belém do Pará, a Capital, portanto, somos vizinhos do Estado do Pará, e isso significa um encurtamento da distância. Fazemos um contorno quando levamos e também trazemos grande parte dos nossos produtos, combustíveis que vêm de Belém, do Estado do Pará. Levamos, pelo menos, entre 38 e 40 horas. Com esse canal, encurta-se em quase 50%, porque, além do que chegar ao nosso porto, tanto para exportar quanto para importar, daremos vazão para todos os outros Estados da Amazônia. Chegando a Belém do Pará, temos as opções também de hidrovia não só para ir para as regiões do Centro-Oeste, do Centro-Sul, mas toda a região amazônica.

Então, só estou lhe explicando que é justamente essa questão do trajeto do Estado do Amapá. No caso de Macapá até Belém do Pará, encurta-se muito, o que gera uma economia muito grande. Quer dizer, enquanto se leva dois dias para chegar a Belém, a capital do Estado do Pará, que é a metrópole da Amazônia, com essa hidrovia, encurtamos em praticamente 50%. É muito tempo!

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Permite-me?

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Senador Alberto Silva, fique à vontade. V. Ex<sup>a</sup> é um profundo conhecedor do assunto.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Estou curioso em saber algo. Quando se exportou minério – lembro-me de que foi um dos engenheiros da Central do Brasil quem chefiou o grupo que afinal construiu a estrada –, por que porto foi?

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Santana.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Santana? Não é esse o porto que levaria soja e tudo o mais?

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Tudo, tudo sim.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Mas daí já sai para o oceano.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Já sai para o oceano.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Por que tem de passar em Belém?

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Justamente porque encurta a distância. Belém é o grande centro que temos, e encurta demais. A soja vem de lá por esse porto, e a distância é encurtada, porque o contorno da grande Ilha do Marajó é percorrido praticamente em 18 ou 20 horas. Isso facilita a vazão, tanto da chegada quanto da saída, para toda a região amazônica e para o resto do País, porque não temos

estrada. Então, o nosso porto em Macapá é estratégico, é o melhor da Amazônia. Estamos lá às margens do oceano Atlântico, na cabeceira. Mais lá na frente estão os países do Caribe e a América do Norte. Mais para trás também há uma grande distância a ser percorrida pela nossa produção para chegar ao porto e poder também ser mandada para o resto do mundo.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Qual a extensão do canal, Senador?

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Olha, acredito que o canal tenha entre 14 e 20 quilômetros.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Mais barato que uma ferrovia.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Muito baratinho. E isso encurta muito o caminho. Ganhamos aí praticamente um dia de diferença. É muita coisa. Encurta-se o caminho indo pelo grande rio Amazonas e alguns afluentes, contornando. É como o canal do Panamá. Mas é uma obra que não tem comparação, é uma obra gigantesca. Então é essa a explicação, Senador Alberto Silva.

Estamos vindo à tribuna, hoje, Senador Alberto Silva, para dizer que às vezes são as pequenas obras que fazem a grande diferença, encurtam distância e viabilizam realmente o desenvolvimento da nossa região. E o Amapá está lá na cabeceira.

Para mim, é história quando o Senador Alberto Silva diz assim: há 40 anos eu participei de um projeto em que se desenvolvia uma linha ferroviária para extrair o manganês e chegar até o Porto de Santana. Eu quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que quase todo esse minério já foi extraído e essa ferrovia já está quase desativada.

Agradeço, então, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Vimos a esta Casa para chamar a atenção das autoridades federais, do Presidente Lula, para que nos dêem apoio e incentivo a fim de podermos realmente abrir as perspectivas de desenvolvimento para a nossa região.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Permite-me, Senador?

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Pois não, Senador Alberto Silva.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Eu estou encantado com a proposta de V. Ex<sup>a</sup> porque isso é Brasil. Nós precisamos exportar para ganhar. Se o manganês lá do Amapá já desapareceu, a estrada de ferro bem que poderia transportar soja para o porto. Com o canal de que V. Ex<sup>a</sup> fala, exportaríamos com mais facilidade. Eu proponho a V. Ex<sup>a</sup> que se unam o Governo do Pará e o Governo do Amapá – temos aqui o Senador José Sarney –, e eu me comprometo a ajudar. Tudo é Brasil! Estamos aqui prontos para ajudar o Brasil. V. Ex<sup>a</sup> acaba de colocar uma questão da maior importância. Vamos

formar um grupo de trabalho. Vamos examinar o custo disso e colocá-lo nas diretrizes do Governo. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão: uma pequena obra pode se transformar em um grande negócio para o País. Parabéns.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Eu agradeço, Senador Alberto Silva, o seu entusiasmo, a sua vitalidade e o fato de sempre estar à disposição para contribuir com idéias e experiência. E já lhe faço um convite, da tribuna do Senado Federal, para que brevemente V. Ex<sup>a</sup> vá visitar o Amapá e dizer assim: eu participei de um planejamento há 40, 50 anos, mas quero ver o grande rio Amazonas; eu quero ver o grande Porto de Santana; eu quero pegar um avião de Belém para ver o encurtamento, que são 45 minutos. V. Ex<sup>a</sup> é um convidado especial do Amapá. Tenho certeza de que o Presidente Sarney também se sentirá muito honrado em montarmos essa equipe de trabalho e verificarmos tudo **in loco**.

Quero também anunciar da tribuna, Senador, que o Amapá está produzindo a sua primeira novela na área cultural. Talvez daqui a três meses, vamos lançá-la como a primeira do Norte e Nordeste, produzida com artistas locais. Com o roteiro todo, mostramos a nossa cultura. É uma novela maravilhosa! Juntando tudo isso, estendemos o convite a esta Casa e a todas as autoridades culturais.

O Amapá tem valores imensuráveis não só no seu subsolo, não só por ser a capital banhada pelo grandioso rio Amazonas, mas pelo talento, pela disposição e coragem da sua gente.

Pois não, Senador Alberto Silva.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Praticamente estou embarcando no seu discurso.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Não, é o maior prazer.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Uma novela? O Brasil vive de novela. A partir de 19 horas todo mundo as assiste. Para mim, é uma surpresa agradável V. Ex<sup>a</sup> dizer que os talentosos artistas do seu Estado estão organizando uma novela, que vai ser colocada para o Brasil. Sugiro que no intervalo da novela saia um projetinho do canal e peça apoio do povo brasileiro todo, porque a novela é a melhor maneira de difundir alguma idéia.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Com certeza. O canal deverá apresentar. Agradeço.

Portanto, minha cara Presidenta, hoje é uma boa sexta-feira, com um astral muito bom. O País se mobiliza, tem a vocação para a grandeza. E o Amapá está aqui presente, apelando ao resto do Brasil para que a nossa região...

Tudo bem, Senador Heráclito Fortes? Seja bem-vindo, querido! V. Ex<sup>a</sup> vai falar daqui a pouco?

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – É evidente que gostaria de falar, com a permissão da nossa Presidente e a concordância de V. Ex<sup>a</sup>. Claro que sem o seu brilho, mas pelo menos vou cumprir o meu papel de representante do povo do Piauí. Aproveito a oportunidade para parabenizar V. Ex<sup>a</sup> e o seu Estado pela iniciativa de uma novela genuinamente amapaense. V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns, e o Amapá também.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Agradeço, Senador Heráclito. Quando V. Ex<sup>a</sup> adentra esta Casa, nós que ainda não temos uma experiência como a de V. Ex<sup>a</sup> precisamos encerrar o pronunciamento para descer e ouvi-lo.

Aproveito para agradecer a paciência da Presidenta Heloísa Helena e do Senador Alberto Silva. Está aqui o Piauí com dois representantes fantásticos, fabulosos, pessoas de muita capacidade.

Desejo a todo o povo brasileiro um final de semana próspero e quero dizer ao meu querido Estado, o Amapá, que estamos aqui diuturnamente lutando, combatendo, já trabalhando os grandes projetos de interesse da nossa região. Estamos atuando na Comissão de Orçamento, visitando os Ministros, apesar de termos muitas dificuldades ainda com os Ministros do Governo Lula. Muitos deles são travados, isolados e não dão muito retorno. Já vi alguns Senadores aqui falando sobre isso, o que é lamentável.

Tive uma experiência de 20 anos quando era Deputado Federal e também já exerci o mandato de Senador. Hoje, há realmente uma diferença muito grande: a máquina federal totalmente travada e as dificuldades desse canal. A Senadora Heloísa Helena está olhando porque sabe o que estou dizendo. Isso, às vezes, nos entristece.

Mas vamos batendo à porta, conversando, pedindo audiências. Espero que, em outros momentos, possamos esclarecer esses assuntos aqui para trazer o nome desse pessoal, que, às vezes, fica dizendo que trabalha, mas não trabalha. Há gente que anda se escondendo. E o Presidente Lula precisa saber justamente dos Ministros que tem. Portanto, o Amapá vai batendo às portas. Vamos lá buscar os recursos e trabalhar com firmeza.

Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente. Que Deus nos abençoe, nos proteja, e que o Senado Federal esteja sempre fazendo esse grande trabalho pelo País. Vamos para frente!

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Um brevíssimo registro. Se acontece isso com V. Ex<sup>a</sup>, que é do maior Partido que dá sustentação ao Governo, imagine o que acontece de perseguição

infame, implacável e irresponsável com os Parlamentares da Oposição.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Imagine o que V. Ex<sup>a</sup> passa.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Passo a palavra ao Senador Alberto Silva. Logo após, ao Senador Heráclito Fortes.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Minha cara Presidente, Senadora Heloísa Helena, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Brasil, afinal, que está ouvindo a TV Senado. Hoje, comemoramos uma data festiva da existência da TV Senado, que nos coloca dentro do Brasil e até fora dele. Tenho certeza de que, quando a Senadora Heloísa Helena entra ali, com sua firmeza e aquelas críticas que, às vezes, não são compreendidas – eu entendo que S. Ex<sup>a</sup> faz a crítica pensando no Brasil, tenho certeza disso –, a TV Senado leva tudo isso para todos fazerem o julgamento. Recebemos **e-mails**, cartas, telefonemas. Por isso, a TV Senado é o veículo de que precisávamos. Louvável a atitude do Senador José Sarney, quando foi Presidente, que colocou no ar a TV Senado.

Hoje, neste final de semana, o que deveríamos trazer aqui, por meio da TV Senado e no plenário da Casa? O que deveríamos fazer? Pessimismo por todo lado, CPIs, punições à vista, delegação que vai aos Estados Unidos, e o Brasil fica aguardando o que vai acontecer. Serão punidos? Enfim, a Nação fica distraída e, às vezes, perplexa. E o Brasil, está parado ou tem que andar? O que deve ser feito?

Agora, chove demais no Sul, calamidades de todo tamanho e seca no Nordeste. Lembro-me de que o Presidente Figueiredo, uma vez, disse que é preciso pegar o Brasil, levantar a parte Sul para ver se derrama água em direção ao Nordeste, que está tão seco. Claro, é uma observação, porque é evidente que há chuva demais no Sul e de menos no Nordeste.

Tenho a impressão de que, aqui, deveremos dar uma palavra de estímulo e de esperança. Não podemos ficar aguardando que as coisas aconteçam, sem uma proposta, sem uma sugestão.

No momento em que se fala que o Brasil está devendo R\$1 trilhão – os jornais dizem que, juntando as notas, é possível dar não sei quantas voltas ao mundo –, se há uma dívida, vamos deixar isso um pouco de lado e verificar.

Todos os países devem, e parece que os americanos devem mais do que todo o mundo; no entanto, são uma grande potência, produzem mais de 70% da riqueza do mundo. Por que nós também não?

Aprendi, na época em que era estudante na área de economia, que a riqueza é fruto do trabalho do homem – isso é o óbvio –, e a riqueza ou sai da terra, ou sai do mar; do ar, muito pouco ou quase nada. O ar é para respirarmos ou para alimentar os motores. Também aprendi lá que se mede a riqueza de um povo por três itens que são significativos, dos quais, talvez, até os economistas não se dão conta. Pode ser até que tenha havido uma mudança, mas creio que não.

Mede-se o grau de desenvolvimento de um povo pelo seu consumo **per capita** de energia. Uma nação cujo povo consome energia elétrica é rica, mas, para consumir energia elétrica, é preciso ter dinheiro para pagá-la, porque não há energia de graça. O primeiro índice é o consumo de energia. Requer-se riqueza para usar energia; energia representa riqueza.

Segundo, o consumo de aço. Entendam bem: aço. Pensando bem, na maioria de tudo que olhamos, tem aço no meio – veículos, motores, ferrovias, máquinas de todos os tipos, pequenas latas. Tudo isso é oriundo do minério do ferro; do ferro, o aço; do aço, as chapas finas e planas, etc.

O terceiro complica. O terceiro grau de medida do desenvolvimento de um povo é o consumo de ácido sulfúrico. V. Ex<sup>as</sup> já imaginaram? Ácido sulfúrico? Trairei oportunamente o porquê do ácido sulfúrico, mas, na verdade, mede o consumo de um povo, sim. O tal H<sup>2</sup>SO<sub>4</sub> não é brincadeira; dá milhões de subprodutos e entra em quase tudo o que é formatação química.

O que o Brasil tem de fazer para produzir emprego? O Presidente Lula fez uma distribuição de renda por meio do Bolsa Família. Já dizem que são 8 milhões. De alguma maneira, estão recebendo os desempregados; enfim, o povo brasileiro está recebendo. Eu consideraria como uma espécie de seguro, ou algo assim. Mas é muito pouco. É muito pouco. Como poderíamos aumentar isso?

Eu gostaria de fazer uma colocação: o Centro-Sul e o Centro-Oeste já têm desenvolvimento bastante avançado, e a renda **per capita** dessa região é bem maior que a do Nordeste.

Vamos tratar do Nordeste: oito milhões de famílias no campo, sujeitas à seca. Felizmente, ainda não foram para a cidade. Se todos tivessem ido para a cidade, os problemas seriam muito maiores nas capitais. Mesmo assim, há muitos problemas nas capitais.

Façamos um resumo: a vasta região do semi-árido nordestino tem mais água acumulada do que se pensa. Desde que se criou a Inspeção Federal de Obras contra a Seca – Ifocs, fizeram-se açudes monumentais em todo o Nordeste. No Estado do Piauí, há menos, mas há mais de um rio perene. O Ceará tem mais água acumulada do que toda a bacia do São

Francisco. O Rio Grande do Norte, a Paraíba e Pernambuco têm; a Bahia, nem tanto, mas tem o rio São Francisco, como todos os Estados que têm fronteira com o São Francisco.

Em vez de pensarmos na transposição do São Francisco, pensemos na distribuição da água que já está acumulada nos açudes, eu diria interligação de bacias. O Ceará, por exemplo, tem um açude de quase cinco bilhões de metros cúbicos de água acumulada, o chamado Castanhão. Eletrifiquei todo aquele Estado, por isso o conheço como a palma da minha mão. Há os Açudes Orós, Banabuiú, Araras e vários outros de volume de água superior a 600 milhões de metros cúbicos. Estão distribuídos no semi-árido, e os maiores ficam na fronteira do Ceará com a Paraíba.

O Ministro Ciro Gomes fez um canal de 100 quilômetros ligando o rio Jaguaribe, por conseguinte o Orós e o Banabuiú, a Fortaleza. Dizem que a água não era muito boa, mas há maneiras de se tratar água – a química o faz com relativa facilidade.

Se espalharmos no semi-árido adutoras e canais, levaremos água a todos, ao passo que, se fizermos a transposição do São Francisco – não sou contrário à idéia, mas vou fazer uma crítica – no Ceará, seguramente a água chegará ao Castanhão, através do rio Salgado, que chega ao Jaguaribe. E estaremos distantes do semi-árido do Ceará praticamente mais de 300 quilômetros. A cidade de Araçuba, entre Fortaleza e Sobral, está distante do Castanhão ou do rio Jaguaribe, por onde chegará a água do São Francisco, mais de 400 quilômetros. Eles não verão a água do São Francisco nunca.

Agora, se interligarmos os açudes daquela região com canais e adutoras – aliás, o Governador Tasso Jereissati fez isso; se não me engano, quase concluiu –, se fizermos essas interligações, um programa vigoroso e muito mais barato do que a transposição, o efeito será bem maior. Não nos esqueçamos disso.

Segundo, nós podemos pegar os riachos secos de toda aquela região que, na época de chuvas, estão todos correndo água, e fazer o que se chama barragens submersas; quer dizer, barram-se os filetes d'água. Quando o rio seca, não pensemos que a água acabou, não. Aquela água, da estação chuvosa, continua, aquele arenito está todo cheio d'água, e os filetes d'água vão caminhando em direção ao mar ou evaporam e somem. Se nós barrarmos todos os riachos e colocarmos neles lona plástica, apoiada de um barranco a outro – a barragem é simplérrima; dois metros abaixo –, onde termina o riacho seco, vamos sustentar essa água.

Aí, faço poços-cacimbões. Desses poços-cacimbões, posso tirar uma pequena quantidade d'água:

500 litros por hora. Faço, então, um plantio de feijão ao longo da margem desses riachos, molhando com uma mangueira. Quem puxa a água? Uma bombinha de energia solar. O que não falta ali é sol, e muito. Uma caixa de 15 mil litros é comprada pronta, um saco plástico Sansui de 30 mil litros. Então, você tem água ao longo desses riachos. São milhares de riachos. É outro programa vigoroso que poderia dar água.

Agora, por exemplo, está faltando água no Piauí, e estão indo atrás onde? Nos mananciais distantes, com carro-pipa. Esses riachos garantiriam água permanente para toda a população nordestina. Esse é o segundo ponto. Agora, e a riqueza? Vamos plantar mamona e feijão no semi-árido nordestino e vamos fazer biodiesel. Vamos organizar a sociedade rural.

Não adianta o Bando do Nordeste dar R\$1 mil do Pronaf a um lavador desgarrado. Ele leva aquilo para casa – já falei isso mais de uma vez, não quero ser repetitivo, mas é a verdade –, ele leva R\$1 mil para casa, onde está faltando tudo. Gasta a metade e, com a outra metade, faz uma rocinha, de produtividade mínima.

O que estou propondo é diferente, é organizar essa sociedade rural em núcleos, por exemplo, de cinco mil. Cinco mil lavradores formariam uma sociedade, uma mini-usina, e o Banco do Nordeste financiaria isso, facilmente, a cada lavrador, e essa associação teria uma gerência séria e competente para manejar os milhões que vão surgir da produtividade dessas associações.

Querem ver? Cinco mil lavradores, um hectare para cada família. Já disse isso aqui várias vezes, mas vou só repetir: um hectare para cada família. Agora, vamos usar tecnologia e vamos usar a novidade que já existe. Vamos testar agora, vamos fazer um projeto-piloto lá na cidade de Parnaíba – se estiverem me ouvindo lá, que acreditem no que vamos fazer. Estamos organizando uma sociedade dos lavradores da área, vamos preparar uma fábrica. Podem imaginar como eu a chamo? Há fábrica de bicicleta, de automóvel etc, mas nunca ninguém falou em fábrica de grãos. Vamos fabricar grãos. Nós, não; Deus. Pego uma semente de feijão, boto no chão; sai um pé de feijão. No pé de feijão, há mais de mil grãos. Um grão gera mil. Então, é uma fábrica, fábrica de Deus.

Se fizermos uma área de três mil hectares e entregarmos um hectare a cada família, colocamos todos os adubos, selecionamos as sementes e plantamos. Está aqui a fábrica pronta.

A usina está do lado da fábrica, ao ar livre. O que ela faz? Ela esmaga a mamona, extrai o óleo, transforma o óleo em biodiesel, e, aí, a gente faz um acordo. Se o Presidente Lula quer que os homens

ganhem dinheiro e sejam cidadãos, esse biodiesel oriundo do homem do campo devidamente organizado não pode passar por atropelamentos que existem muito, por atravessadores, pois esse biodiesel tem o selo verde. Ele só pode ser vendido mediante uma fiscalização rigorosa da Biobrás – que estou propondo ao Presidente que crie, para comandar, regulamentar e dirigir esse projeto, que se pode estender em todo semi-árido nordestino.

Voltemos a essa associação e a essa minifábrica. Essa unidade fabril pega a mamona do lavrador, a transforma em óleo e em biodiesel, e a ANP compra esse biodiesel de selo verde não por R\$1,89, como esse leilão determinou, mas por R\$2,50. Por que R\$2,50? Porque o óleo de mamona no mercado nacional vale R\$2,50. Então, o biodiesel do lavrador deve valer também R\$2,50. Portanto, a ANP paga R\$2,50 e mistura 2% no óleo da Petrobras. Na bomba, se eu colocar a R\$2,50, dois litros são R\$5,00. Em cem litros, o que vale? Nada.

A Petrobras já subsidiou o álcool durante anos. Ela não precisa nem subsidiar, basta aumentar R\$0,02 na ponta, e o lavrador já ganhou R\$2,50 por litro de biodiesel selo verde produzido naquela fábrica que estou chamando a fábrica de Deus.

Portanto, senhores, já pensaram qual é a renda em um hectare? Não vou repetir aqui. Mas eles vão fabricar adubo orgânico com o pé da mamona. A Embrapa diz que, no fim do ano, corta o pé da mamona. São sete toneladas. Se levo isso para a fábrica, transformo em pó e trato com bactéria, tenho adubo orgânico, porque o Brasil não o tem. Esse adubo orgânico tem 30% de NPK. Ele já pode sair da fábrica titulado. O que é que vou plantar? Soja? Então, tenho tanto de N, tanto de P, tanto de K. Mas economizei 70% do NPK importado. O Brasil não produz NPK e também não produz adubo orgânico. Então, essa fábrica dos lavradores vai produzir adubo orgânico.

Portanto, vamos somar o que ele ganha. Com 500 litros de óleo de biodiesel, num hectare, a R\$2,50, ele ganha R\$1.250,00. Com uma tonelada de feijão – vamos vender na bolsa, não vamos vender ali para qualquer atravessador. Essa associação possui uma diretoria, que coloca o feijão do lavrador no agronegócio. Quando houver um pique, ele vende, a R\$2,00. Por exemplo, mil quilos a R\$2,00, com R\$1.250,00: R\$3.250,00. Agora ele tem o adubo orgânico. Sete toneladas são só da mamona, da casca da mamona e da casca do feijão, mais uma tonelada: oito toneladas, a R\$300,00 a tonelada, o que dará R\$2.400,00. Já passa de R\$5 mil a renda anual de um lavrador, com um hectare, o que dá mais de R\$400,00 por mês. No ano seguinte, com dois hectares, o lavrador vai ganhar R\$800,00.

Esse é o programa, o grande projeto para o Nordeste, para o semi-árido, abrangendo, em dez anos, toda a população rural. Quem sabe os da cidade voltam para campo. E nem será necessário, porque as roças são próximas da cidade. Teremos um Brasil robusto, com toda a população ganhando dinheiro. E, ganhando dinheiro, contará com um plano de saúde no bolso, não irá mais para as filas do SUS. O lavrador será cidadão, terá conta no banco. Esse é o sonho que espero, se Deus quiser e os piauienses me mandarem de volta para cá, ver acontecer. O Brasil mais alegre, mais feliz, e não com a violência que temos visto. A base de tudo, seguramente, é a educação. Vamos aplicar esse dinheiro do lavrador criando escolas a partir dos dois anos de idade. Vamos fazer o pré-escolar, vamos usar a soja como alimento, já disse isso diversas vezes. Precisamos ter esperança no País, não vamos ficar amarrados às CPIs, no que há de ruim. Deixemos o ruim de lado e vamos pensar no bom.

E faço um apelo: Senhor Presidente, vou enviar a Vossa Excelência o anteprojeto da Biobrás. Mas não deixe que as grandes usinas se implantem, fabricando o biodiesel, para comprar a baga do lavrador, porque ninguém vai produzir mamona para vender a sessenta centavos o quilo. As usinas devem ser deles. Vamos criar uma legislação para isso, Senhor Presidente. Acreditamos no seu patriotismo. Vou enviar a sugestão da Biobrás com essas reflexões, e vamos aguardar que tal medida, uma vez estabelecida – entre o primeiro projeto e o segundo –, possibilite que em breve haja água distribuída em todo o semi-árido nordestino. E renda familiar, que é o que o Brasil precisa.

Espero que Deus nos ajude e que esse pensamento se torne realidade.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – V. Ex<sup>a</sup> vai conceder algum aparte, Senador Alberto Silva?

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> pediu um aparte, Senador Heráclito Fortes?

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Sim, Senador Alberto Silva.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI) – Sr<sup>a</sup> Presidente, vou conceder um aparte ao Senador Heráclito Fortes.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Na verdade, Senadora Heloísa Helena, gostaria apenas de parabenizar o Senador Alberto Silva, que brinda a todos nós e ao País com seus pronunciamentos pedagógicos. Seria tão bom que o Governo escutasse e seguisse pelo menos 10% do que diz S. Ex<sup>a</sup> aqui todo dia! S. Ex<sup>a</sup> faz um alerta. E vem fazendo isso já há algum tempo. É

pena que o Governo não tenha ouvidos para sugestões dessa natureza, infelizmente. Muito obrigado.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI) – Encerro agradecendo a oportunidade e cumprimentando os brasileiros. Vamos acreditar em nosso País. Deus vai nos ajudar.

Obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Alberto Silva, e concedo a palavra ao Senador João Ribeiro, por permuta com o Senador Heráclito Fortes, que falará em seguida. Em seguida, ao Senador Arthur Virgílio.

Com a palavra o Senador João Ribeiro.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago algumas denúncias de fatos estranhos que ocorrem e ocorreram no meu querido Estado do Tocantins. Por exemplo, acompanhamos pelo **Diário Oficial** do Estado do Tocantins que a farra política naquele Estado é uma coisa absurda. Estão sendo contratados cabos eleitorais para a Secretaria de Governo e outras Secretarias. Funcionários simples e humildes são demitidos e cabos eleitorais são contratados – ex-prefeito ou ex-prefeita, ex-vereador, ex-deputado, ex-vice-prefeito ou ex-vice-prefeita –, a peso de ouro, pagos com dinheiro público.

Sr<sup>a</sup> Presidente, trata-se, sem sombra de dúvida, de uma situação muito grave. No mês de janeiro, foram contratados mais de 400 servidores apenas para a Secretaria de Governo, uma secretaria pequena, sem espaço suficiente sequer para 40 funcionários. E o mais grave de tudo é que esses funcionários, que passam de 1.600 nessa Secretaria, são pagos com dinheiro público, não têm local para trabalhar e não têm onde ficar. Prestando serviços à comunidade, muitos não conhecem a Secretaria de Governo e nem sabem onde fica, porque o atual Governador e seu grupo desejam e têm pretensões de reeleição. Acreditam que, com a farra de dinheiro público, podem contratar cabos eleitorais pelo Tocantins afora, pelos menores e maiores Municípios.

Os que não concordam com esse tipo de prática política têm constantemente feito essas denúncias. Na última edição do jornal **Primeira Página**, semanário da nossa capital, está explícita a denúncia desse vergonhoso fato que ocorre no Estado, dessa prática da época do coronelismo, em que se contrata o cabo eleitoral, exige dele ir à rua pedir votos ou porque ele foi ou é um líder político, muitos são líderes importantes, outros são ultrapassados. Na verdade, o Governo faz isso com a pretensão de, às custas do dinheiro público, continuar mandando e comandando os destinos do Estado.

Não fosse apenas essa situação, existe o chamado “Governo mais perto de você”, do qual discordei publicamente desde o primeiro momento, porque sempre fui homem de posições claras. Ao longo do tempo, procurei denunciar o que estava ocorrendo dentro do meu Estado, por meio da imprensa e de reuniões. Mas eu me senti com a responsabilidade de vir à tribuna do Senado para denunciar alguns fatos, Sr<sup>a</sup> Presidente. No **Diário Oficial** de quarta-feira, dia 25 de janeiro, aparecem algumas coisas estranhas. Por exemplo:

Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação de *show* musical com artistas nacionais, sendo a Cia do Calypso e a dupla sertaneja Teodoro e Sampaio, através da empresa Reis e Arruda Ltda. CNPJ...

Contratar a banda Calypso e o Teodoro e Sampaio para apresentações é motivo de orgulho para qualquer população. Todos nós, eu, principalmente, gosto muito da música deles, acho uma maravilha e sei que a população acha muito bom. Agora, o estranho é o valor, Sr<sup>a</sup> Presidente: R\$750 mil. Não conversei com ninguém da banda Calypso nem com Teodoro e Sampaio, mas o estranho aqui é exatamente essa empresa Reis e Arruda, que contratou o *show*. E, com certeza, não foram pagos R\$750 mil, porque sabemos que uma apresentação dessa maravilhosa banda Calypso não custa isso – não custaria mais de R\$100 mil, R\$150 mil. E Teodoro e Sampaio, muito menos.

Então, a gravidade está no fato de que usaram o **show** para acobertar o que, eu não sei. Mas me causa muita estranheza, realmente, porque uma situação muito grave, Sr<sup>a</sup> Presidente.

Aqui, mais à frente, há uma situação, relacionada a espetáculos, mais grave ainda. Recentemente, houve dispensa de licitação para o chamado “Governo Mais Perto de Você”. Foi realizada na nossa capital, em Palmas. Vejam que absurdo, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, um governo, contratar um espetáculo com o dinheiro do povo para fazer política na capital. Ora, se o governo está instalado na capital, como fazer um “Governo Mais Perto de Você”, na capital do nosso Estado? Palmas é uma cidade de pouco mais de 200 mil habitantes. Isso demonstra o quanto o governo está distante do povo.

Cito dois fatos muito mais graves, ainda com relação a contratações de artistas regionais para apresentação, mas com dispensa de licitação. Artistas que conheço desde criança, bons artistas e que merecem oportunidade. Tenho certeza absoluta de que R\$948 mil para contratar artistas regionais, pelo chamado “Governo Mais Perto de Você”, é um absurdo, principalmente em um Estado pobre como Tocantins, onde há muita coisa a ser feita, a ser realizada.

Portanto, vejo o mau-caratismo por parte do governo, daqueles que estão tentando enganar o povo do Estado do Tocantins com esse tipo de ação. Foi feita dispensa de licitação para contratar a empresa Reis e Arruda Ltda – parece-me que é a mesma contratada anteriormente –, para apresentações no final na virada do ano.

Sra. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, repito, R\$948 mil para contratar artistas regionais, com dispensa de licitação. É um absurdo, um verdadeiro absurdo; é vergonhoso o que está ocorrendo no meu querido Estado do Tocantins. Eu não poderia deixar passar em branco essa situação, pois ficamos envergonhados em ver que pessoas, sobretudo do governo, jamais deveriam ter feito algo dessa natureza.

Não tenho nada contra os artistas da terra! Não vou nem citar o nome deles aqui, porque são pessoas que merecem o maior respeito e carinho de nossa parte; são artistas com projeção nacional, mas as contratações não são feitas pelos artistas.

Senador Heráclito, Senadora Heloísa Helena, Senador Arthur Virgílio, Senador Alberto Silva, há uma situação que considero ainda mais vergonhosa. Não sei se no Piauí tem trem da alegria, mas, no Tocantins, tem. Trem da alegria, Senadora Heloísa Helena, que custou, para fazer um passeio com as crianças na cidade de Araguaína, minha terra natal, onde fui Prefeito, Vereador e tive toda a minha trajetória política, um trem da alegria – está aqui escrito: “Projeto Mês das Crianças 2005” – custou R\$270 mil.

Senadora Heloísa Helena, acho que V. Ex<sup>a</sup> já viu esse trem da alegria. Aquele trenzinho, puxado por um carro, que fica passeando com algumas crianças; aquele trem que as pessoas usam em parques infantis, enfim as empresas de parque infantil e coisa dessa natureza. Um trem da alegria cobrou R\$270 mil para um passeio com as crianças no Tocantins, e o governo pagou, se é que o trem da alegria cobrou esse valor. Nunca pensei, Senadora Heloísa Helena, que tivesse de vir à tribuna do Senado para dizer que no Tocantins havia um trem da alegria.

Sabíamos, como já citei no início do meu pronunciamento, da farra da contratação de funcionários, sem concurso público, para fazer campanha para o grupo político que hoje comanda o Estado. Se isso não bastasse, além da farra dos *shows*, do dinheiro que é usado e da pressão que é feita na tentativa de compra de votos, aparece o trem da alegria. Mais grave ainda é o mau-caratismo: isso foi publicado no Diário Oficial do Estado.

Quantas cestas básicas dariam R\$270 mil para as pessoas que passam fome? Quantas cestas básicas dariam os R\$978 mil usados para pagar **shows**?

Quantas cestas básicas dariam para comprar com mais os R\$750 mil usados para *shows* no final do ano?

Temos grandes dúvidas de que grande parte desse dinheiro não tenha sido usada para esses fins. Não acredito que o *show* de uma banda, mesmo com o perfil e a fama da banda e do cantor que aqui citei, custaria tanto dinheiro para um Estado tão pobre.

O mais grave ainda é o mau-caratismo de se publicar no **Diário Oficial**, pensando que ninguém vai falar nada, que todos ficarão calados, que se vai fazer tudo o que se quer, que se faz tudo o que se quer, e que o Governo não pode ser atacado.

Faço, sim, minhas críticas aqui, Senadora Heloísa Helena, porque não faço ataque pessoal. Respeito a vida privada de todos. Mas dinheiro público deve ser usado em benefício da população, e não dessa forma como está sendo feito no Tocantins.

Hoje é a minha primeira vinda à tribuna para tratar de assuntos e para fazer denúncias sobre o meu Estado. Lamentavelmente, até ontem eu só tinha estado na tribuna do Senado ou da Câmara dos Deputados – quando fui Deputado por dois mandatos – para enaltecer, para cobrar providências do Governo Federal, mas, sobretudo, para levantar a imagem do meu Estado. Não faço isso com alegria, mas com tristeza, porque gostaria de estar aqui enaltecendo obras e benefícios para a nossa população. Infelizmente, temos o dever e a obrigação de estar na tribuna para dizer que, a partir de hoje, estarei sempre aqui para denunciar aquilo que estiver errado, a pouca vergonha, o desmando, o mau-caratismo – só podemos dar esses nomes a algo tão grave.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me permite aparteá-lo?

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PL – TO) – Com todo o prazer, Senador Heráclito Fortes.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Senador João Ribeiro, o Piauí se solidariza com V. Ex<sup>a</sup> nessa sua ira santa. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão de estar revoltado, tem toda a razão de ter esse sentimento de indignação quando seu Estado é maltratado. Afinal de contas, representamos aqui exatamente o Estado. Não se pode permitir, em momento algum, que tratem com descaso a nossa terra ou que virem as costas para ela. Temos feito isso aqui com relação ao Piauí toda vez que o Estado é atingido e temos recebido solidariedade dos companheiros. Dessa forma, também quero estender essa solidariedade a V. Ex<sup>a</sup> e dizer que é altamente legítimo o pronunciamento que faz, reclamando do abandono, do maltrato e do esquecimento do seu Estado. Parabéns.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PL – TO) – Senador Heráclito Fortes, incorporo o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao

meu pronunciamento. Concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup>. Temos o dever e a obrigação – foi para isso que o povo nos mandou para cá – de elogiar o que está certo e de denunciar os desmandos, a pouca vergonha, o mau-caratismo, as ações daqueles que pensam que conseguem enganar todo mundo.

Senador Heráclito Fortes, no Estado do Tocantins, nós estamos presenciando – já denunciei aqui da tribuna – um fato gravíssimo na cidade de Araguatins e agora em mais duas cidades: aquela questão da cegueira nas crianças. O Ministério da Saúde instalou uma força-tarefa para isso. Eu não sei se a presença do Governo do Tocantins está tão forte assim. Por que não usa recursos, meios para solucionar a questão ou procurar apoiar mais de perto essas famílias, já que essa questão vem da água, vem do caramujo? Não se sabe ainda o que está ocorrendo. Então, em vez de o Governo tomar essas providências, fica fazendo farra com o dinheiro do povo.

Mas a farra mais grave ainda, Senadora Heloísa Helena, são as contratações vergonhosas no Estado. As pessoas chegam até nós e dizem:

– Olha, Senador, eu queria apoiar o candidato que você apóia [e hoje aqui eu não vou falar em nome de candidatos, exatamente para não dizerem que estou misturando as coisas], eu queria apoiar o seu grupo político, a pessoa que você vai apoiar para o Governo, para o Senado, para a Câmara dos Deputados, mas eu sou pobre e recebi uma proposta aqui de R\$2 mil para fazer campanha para trabalhar para o atual Governador. Portanto, eu sou obrigado a aceitar essa proposta, porque preciso do dinheiro para viver. Como é que vou fazer?

E nós não podemos falar nada, Senador Heráclito. Eu não estou, com isso, acusando o cidadão, o homem ou a mulher. Lamento que a nossa situação, a situação de pobreza do nosso povo seja tão grande que as pessoas tenham que se submeter a esse tipo de contrato, que é passageiro. Terminado o Governo, se eles ganharem ou se perderem a eleição, essa pessoa vai ficar sem aquele contrato.

Chamo a atenção, já no final da minha fala, exatamente do Ministério Público do Tocantins, do Ministério Público do Trabalho, do Ministério Público Federal, para que tomem providências. Tenho certeza de que esses recursos são dinheiro público; não importa se é arrecadação própria do Estado ou se é repasse federal, se é do FPE. Muitas outras coisas graves estão acontecendo, e estou fazendo um levantamento, por intermédio da minha assessoria, de amigos, e vamos ter que denunciar e colocar um freio nisso. Porque não é possível.

Por isso, Senadora Heloísa Helena, quanto aos *shows*, fui amplamente favorável a que se acabasse com essa farra de *shows* em campanha. Votamos aqui no Senado aquela mini-reforma, era para a Câmara dos Deputados ter votado esta semana, mas tive que viajar e não sei se foi votada ou não. Mas espero que o TSE ainda possa resolver essa questão, caso essa matéria ainda não tenha sido votada na Câmara dos Deputados. É importante que se acabe com essa farra de *shows*. O que se gasta com *shows* em campanha política é um absurdo, é uma coisa vergonhosa. E aí há que se considerar os dois lados, porque, se um grupo político, uma candidatura contrata o *show* de uma dupla famosa ou de um conjunto famoso, como é que você vai depois com o seu grupo para aquele local fazer um comício sem *show*, sem nada? A população, as pessoas muitas vezes podem até não comparecer ou ir em número pequeno. Enfim, a desvantagem é muito grande para quem não contrata. Então, isso é extremamente complicado, pernicioso à democracia. Que as pessoas possam, sem interferência, de forma livre e soberana, escolher em quem desejam votar para comandar o destino do seu Estado, para ser seu representante no Legislativo. Realmente é uma situação extremamente grave.

Deixo, portanto, essa situação aqui registrada. Voltarei o mais breve possível com outros temas que considero de fundamental importância.

Quero repetir, ao finalizar as minhas palavras, que lamento muito ter que vir à tribuna para denunciar pouca vergonha, mau-caratismo no meu Estado do Tocantins, mas não podemos nos calar diante do que está ocorrendo. Há outras coisas muito graves acontecendo, não vou misturar os assuntos, mas voltarei. Voltarei porque temos trabalhado e ajudado muito esse Estado: com recursos, com recursos federais para obras que estão sendo realizadas pelo próprio Governo, sobretudo essas, porque essas não há como não se fazer. Mas, de qualquer forma, como disse que não vou misturar os assuntos, vou procurar, numa próxima oportunidade, trazer outras denúncias que considero muito graves. Contratar funcionário público, contratar pessoas para fazer farra política, farra eleitoral, fazer certos tipos de contratação para fazer farra com *shows* e, sobretudo, com trem da alegria, é algo realmente vergonhoso. Trem da alegria, R\$ 270 mil! Senador Alberto Silva, acho que dá para comprar uns dois ou três trens daqueles, se não der para comprar mais. Já que o Governo gosta de trem da alegria, por que não montou logo uns dois ou três e os colocou em cada cidade? Realmente, é uma coisa vergonhosa; não dá para acreditar, só vendo mesmo o **Diário Oficial**. Se há algo errado, foi o Governo que publicou, porque o

**Diário Oficial** é dele, é ele que manda publicar. A farra com dinheiro público vai ser amplamente denunciada. Eles podem fazer porque estão no Governo. Podem continuar, se quiserem, mas não ficarão impunes, porque vamos bater duro nessa questão.

Espero, volto a dizer, que o Ministério Público, que a Justiça do Tocantins tome providências também, porque realmente são muito graves essas situações vergonhosas que estão acontecendo. O Governador é candidato à reeleição e está fazendo campanha com dinheiro público. Temos de acabar com isso.

Encerro, portanto, as minhas palavras, agradecendo, Senadora Heloísa Helena, nesta oportunidade, ao Senador Heráclito Fortes, que fez a permuta comigo, deixando-me falar primeiro.

Fomos eleitos para fiscalizar, para denunciar aquilo que está errado, portanto, espero que a população do Tocantins tome conhecimento dessa situação vergonhosa que está acontecendo no meu Estado.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P-Sol – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador João Ribeiro.

Passo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos aqui nesta que, às vezes, chamamos de sexta-feira sem lei. Parece que hoje o Governo está tendo sorte. Os oradores costumeiros não estão aqui, se bem que vejo o Senador Arthur Virgílio na Casa.

Quero, em primeiro lugar, por dever de justiça, associar-me aos que homenagearam a TV Senado, que completa dez anos. Acho que foi um dos atos mais acertados que o Senador Sarney, como Presidente da Casa, praticou.

Hoje – está aí o Dr. Raimundo Carreiro, que é testemunha, – ninguém se lembra da dificuldade que foi para montar a TV Senado, da luta enfrentada. Quero fazer justiça ao secretário de imprensa daquela época, Dr. Fernando César Mesquita porque vários obstáculos tiveram que ser enfrentados, sendo o principal deles o da concorrência. Foi realmente uma luta muito difícil. Hoje, passados dez anos, parablenizo todos que participaram desse importante projeto.

E nós, Senadora Heloísa Helena, que estamos aqui todo dia somos testemunhas de que os efeitos do que dizemos na tribuna ecoam em tempo real em todo o Brasil.

Na semana passada, fazíamos aqui um pronunciamento – era o Dia do Carteiro –, e, não sei por quê, entrou a letra de uma música cuja autoria discutimos. Até ontem eu recebia **e-mails** sobre o assunto. É fantástico isso!

Quando eu erro aqui da tribuna, a primeira sinalização que recebo quando chego ao meu gabinete, são os **e-mails** contrários, os protestos; quando dá certo, recebo **e-mails** de apoio.

Essa exposição a que o homem público se submete, Senador Alberto Silva, com o advento da TV Senado, é algo positivo, porque ele tem condições, a custo zero, de mostrar imediatamente ao seu Estado e ao País os seus propósitos e as suas intenções. Torcemos então, Senadora Heloísa Helena, para que, o mais rápido possível, esta televisão se torne aberta e tenham acesso a ela todas as camadas da população piauiense e não apenas aquelas pessoas que podem pagar pela TV a cabo, que tem um custo muito elevado para aquelas de menor renda.

Em segundo lugar, eu queria, e aí já com o apoio do Senador Alberto Silva, congratular-me com a nova diretoria da Associação Piauiense dos Magistrados, que será empossada hoje à noite, tendo a frente o Dr. Sebastião Ribeiro Martins, que é por demais conhecido no Piauí por sua luta e, acima de tudo, pela carreira que desenvolve na magistratura.

Falando em Justiça, quero parabenizar o Presidente do Tribunal, Dr. João Batista Machado, por ter conseguido um “acordo”, que eu colocaria entre aspas, com o Governador do Estado, para o cumprimento, Senador Alberto Silva, daquela emenda de Bancada de que todos nós participamos, com objetivo de dar condições ao Tribunal de adquirir equipamentos para a Justiça não somente em Teresina como também em todo o Estado.

Li agora nos jornais de Teresina notícias que dão conta que foi feito um “acordo” – entre aspas. O Tribunal não vai receber os recursos a que tinha direito, mas a metade ou coisa que o valha. O Presidente do Tribunal, que é um homem muito espirituoso e muito inteligente, disse que um mau acordo é melhor do que nada. Mas é lamentável que aconteçam fatos dessa natureza. O que aconteceu foi o seguinte: havia dificuldade para encaixar dos recursos para o Tribunal. Então o Governador assumiu o compromisso de repassar os recursos se colocássemos a Emenda para o Estado.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Senadora Heloísa Helena, – V. Ex<sup>a</sup> gosta das citações bíblicas –, “o homem é o dono da palavra guardada e é escravo da palavra anunciada”. O que falta é exatamente isto: o cumprimento da palavra, aliás, nesta matéria, o Governador está péssimo. A palhaçada feita no acordo, também de Bancada, com relação à Emenda para Teresina, continua mal explicado. Senadora Heloísa Helena, o acordo foi feito no dia 27, pela manhã, ou melhor, o “acerto” – entre aspas – do Governador com o Ministro, e à noite o dinheiro estava na conta.

Eu nunca vi um negócio tão rápido. Mas isso foi anunciado, porque a parte interessada, o construtor, já dizia que ia acontecer assim.

O Ministro das Cidades virá à nossa Comissão de Infra-Estrutura e V. Ex<sup>a</sup> está convidada a participar. Infelizmente, V. Ex<sup>a</sup> não é membro da Comissão, mas seria bom que fizesse também questionamentos porque esses fatos aconteceram também em outros Estados, inclusive no Estado de V. Ex<sup>a</sup>. É preciso que se faça isso.

Está convocado também – a convocação transformou-se em convite, e já confirmou a presença para o dia 14 próximo – o Ministro dos Transportes, que virá, juntamente com o Presidente do Dnit, prestar esclarecimentos sobre recursos Federais.

Senadora Heloísa Helena, ou esta Casa exerce imediatamente, com toda plenitude, o papel de Casa fiscalizadora, ou nós não vamos ter autoridade nenhuma de encarar o povo, vendo esse desmantelo que se faz no Brasil com recurso público.

Felizmente, estrada se vê na hora, o buraco aparece. E esses recursos liberados a projetos, as transposições da vida, que é tudo no imaginário, o papel aceita tudo. Senadora Heloísa Helena, se tivermos o cuidado de examinar no Orçamento nacional o que se perde a cada ano em dinheiro para projetos, V. Ex<sup>a</sup> e o País todo verificariam que daria para triplicar salário mínimo, resolver problema de fome. E essa contabilidade ninguém faz.

Daí por que a necessidade do Orçamento impositivo. É evidente que o Orçamento impositivo não significa uma espada em cima do Executivo, mas torna obrigatório a quem age com o dinheiro público fazê-lo, no mínimo, com responsabilidade, e não estocar dinheiro em caixa durante dois, três anos, para usar em período legal, usando para isso filigranas legais. Não, o Orçamento é a peça mais importante que esta Casa tem, como lei, a obrigação de elaborar todo ano, e é preciso que seja realmente fiscalizado por todos.

Acho que o vício inicial é não termos uma comissão permanente, não só para aprovar, mas também para fiscalizar, Senadora Heloísa Helena.

Senador Alberto Silva, como geralmente a corda só arrebenta para o lado do mais fraco, o que ocorre? Os prefeitos municipais – temos as exceções –, geralmente, são os que pagam o preço desses desmandos. Só existe fiscalização por parte do Governo e por parte dessa Secretaria que o Ministro Valdir Pires administra. A responsabilidade fiscal só é para o prefeito e nunca para o Governo quando não paga.

O que ocorre, Senadora? É aprovado um convênio com o Município, por exemplo, de Arapiraca, de R\$200 mil para construção de calçamento. O prefeito

vai à Caixa Econômica, assina o convênio e recebe a primeira parcela, com a garantia de que sessenta dias depois a segunda será liberada. Faz um contrato com a construtora. Quando a construtora tem renome nacional, mas não se interessa por obra pequena, o prefeito nem se preocupa porque as coisas saem em dia. Eu sempre aconselho a prefeitos com os quais convivo que evitem as grandes construtoras; que, na medida do possível, prestigiem as construtoras da sua terra, que dá emprego, e o dinheiro chega fica ali. É a redistribuição de renda.

Pois bem, a segunda parcela não é liberada com sessenta dias, nem com noventa, 120, nem o ano inteiro. E o prefeito, endividado, desmoralizado, vendo cobrador na sua porta, entra na ciranda pior dos mundos, que é tomar dinheiro emprestado no mercado, no banco, sei lá onde. E aí começa. O prefeito é punido, mas nunca se puniu governo que não libera recurso assinado.

Esse é um dos casos, Senadora Heloísa Helena, em que é preciso correção, porque fica o Governo fazendo caixa, fazendo média com o FMI, e o País parado e o Município penalizado.

Eu digo isso com toda tranqüilidade. Acho que a fiscalização tem de ser feita também com os prefeitos desonestos. Tem de se punir. E é muito fácil examinar quando o prefeito está começando os desvios e os descaminhos, V. Ex<sup>a</sup> sabe e convive com o interior: é troca de carro, é reforma de casa, é viagem à toa, é apartamento na capital. É muito fácil ver, é muito fácil essa fiscalização ser feita.

Agora, dá prazer ajudar Municípios e ver o prefeito multiplicar o que recebe, multiplicar o seu orçamento – o Senador Alberto Silva que conhece bem o que é isso, tem ajudado demais os Municípios piauienses –, é outra coisa. Temos que ser justos em questões dessa natureza.

Hoje, abro os jornais do Piauí e o Governador Wellington Dias, seu ex-colega de PT, Senadora Heloísa Helena, reclama da Oposição, do atraso da votação orçamentária.

Senadora Heloísa Helena, ontem discutimos aqui e eu falava que a ideologia de 98% dos brasileiros é a caneta. Quem mais ajudou a atrasar o Orçamento aqui, quando era Oposição, colocando em dúvida a aplicação de recursos, foi o Governador Wellington Dias. Mas eu não vou nem discutir essa questão. Eu quero saber do Governador Wellington Dias qual a autoridade moral que tem para falar de Orçamento e de liberação de recursos. V. Ex<sup>a</sup> se lembra que, no ano passado, foi questionado, a imprensa nacional noticiou, que ele abriu o Siafi para habilitar o Município, o Estado do Piauí, que estava inadimplente. E até hoje não

foi esclarecido quem fez a habilitação, quem foi o responsável, quem é o criminoso. O Ministro Valdir Pires deve a esta Casa uma explicação sobre isso.

Por outro lado, falta a ele autoridade moral para vir discutir, Senador Alberto Silva. Quantas vezes o Governador do Piauí procurou a Bancada para tratar de assuntos orçamentários, para dizer quais são as prioridades do Piauí, para dizer o que ele precisa? Não, pelo contrário! S. Ex<sup>a</sup> precisa ser justo com a Bancada como um todo. A Bancada que o procura, o coordenador, Deputado Mussa Demes, é que vai ao seu encontro; a Bancada é que lhe entrega as emendas, porque majoritariamente a Oposição poderia bloquear, e não o faz. O Governador está sendo ingrato e injusto.

O Secretário do Escritório de Representação do Piauí aqui em Brasília, uma pessoa boníssima, Sr. Robert John – eu o conheço porque é Senador derrotado, foi candidato pelo PT –, se o colocarmos no escritório para vir ao Congresso Nacional, ele vai bater em Taguatinga. Não conhece, não tem a menor noção do que seja Brasília e nem vontade de aprender. Está marcando tempo para ser candidato a Deputado Federal – e dizem que, agora, com todas as chances de eleição.

Então, não venha com esse discurso de botar a culpa em Oposição. A Oposição, gente, é minoria na Casa! Na verdade, o Orçamento não está sendo votado, porque o Governo não traz os seus Parlamentares para essa discussão. É preciso que isso fique bem claro. Por outro lado, é preciso que o Governador, de maneira clara, mostre quais são as propostas e quais são os projetos, porque não conheço nenhum projeto estruturante do Governador que conste no Orçamento. E os que existem e os que tramitam que são luta da Bancada federal têm um tímido apoio do Governador ou, na maioria das vezes, o seu desprezo.

Senador Alberto Silva, V. Ex<sup>a</sup> sabe da luta que nós da Bancada estamos travando para que o Governo viabilize a Transnordestina. Sabemos da importância da Transnordestina para a perspectiva de futuro do Estado do Piauí. S. Ex<sup>a</sup> apóia apenas nos jornais o fato, mas não vem aqui brigar por recursos. Com a ajuda do Senador Alberto Silva, aprovamos recursos para a eclusa e para a recuperação da navegabilidade do rio Parnaíba, mas não recebemos atenção. V. Ex<sup>a</sup> foi procurado como técnico capacitado e qualificado que é para, pelo menos, saber do que consta o projeto pelo qual V. Ex<sup>a</sup> vem lutando há não sei quanto tempo?

Senador Alberto Silva, o gasoduto, para as nossas indústrias existentes no Pólo de Teresina, no pólo nascente de Parnaíba, Picos e os cerrados, é fundamental.

Os recursos foram aqui aprovados não só por força de lei, mas também por acordo. O dinheiro foi saqueado pelo Executivo, e o Governador não se manifestou. Qual a autoridade moral tem o Sr. Wellington Dias para vir cobrar do Congresso Nacional, dos representantes do Piauí, o andamento do Orçamento?

Concedo, com o maior prazer, o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Senador Heráclito Fortes, entro no discurso de V. Ex<sup>a</sup> exatamente no momento em que V. Ex<sup>a</sup> fala sobre a importância da Transnordestina e do gasoduto. Aproveito a oportunidade para dizer, para que o Piauí saiba, que V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, acatou uma sugestão minha, àquela época, para os recursos para a eclusa e para o rio, mas V. Ex<sup>a</sup> fez mais. V. Ex<sup>a</sup> lembrou que nós tínhamos falado sobre a estrada de ferro Teresina, Parnaíba até o mar.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Até Luís Correia.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Até Luís Correia, até o litoral. V. Ex<sup>a</sup>, imediatamente, tomou as providências para que, juntamente com o nosso Senador João Ribeiro, fizéssemos um acerto a fim de que a emenda da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura contemplasse a eclusa, a revitalização do rio e a construção da ferrovia entre Teresina, Parnaíba e o mar. Quero ser justo e dizer que, apesar de V. Ex<sup>a</sup> ser um Senador de Oposição, sei que trata as coisas pensando sempre no País – o Piauí lhe ficará devendo a oportunidade que tivemos: V. Ex<sup>a</sup> como Presidente e eu Vice-Presidente da Comissão de Infra-Estrutura para a aprovação de uma emenda que tornará possível a macroeconomia do Piauí. Senador Heráclito Fortes, isso é importantíssimo. Neste momento, quero fazer justiça a V. Ex<sup>a</sup>, piauiense que trabalhou comigo durante tanto tempo naqueles projetos do Piauí, tornando possível que agora tenhamos recursos para a eclusa, sonho antigo, para a revitalização do Parnaíba e para a construção da Ferrovia Teresina-Parnaíba-Luís Correia. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> e aproveito a oportunidade para dizer aos piauienses que sou testemunha do trabalho que V. Ex<sup>a</sup> vem realizando nesse sentido.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Senador Alberto Silva, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Não tinha tratado ainda desse assunto por um motivo muito simples: a inspiração e a idéia foram de V. Ex<sup>a</sup> e não minhas. Apenas nos juntamos. É assim que a Bancada do Piauí age todas as vezes em que há interesse coletivo. Nós nos juntamos, fizemos um acerto com a Bancada do Tocantins que está em curso com o Senador desse Estado para possibilitar essa idéia genial de V. Ex<sup>a</sup> que é recuperar a estrada de ferro Teresina-Luís Correia por dois motivos: vai propiciar o transporte de

cargas reintegrando o litoral e o norte do Piauí à capital e, por conseqüência, ao sul e oferecer – e isto é uma das vocações que o Senador Alberto Silva tem e quero lhe fazer justiça – caminhos para atender a população carente.

Nós temos em Teresina, no Piauí, um fenômeno fantástico. Nas sextas-feiras, os funcionários públicos, os estudantes, alugam ônibus, muitas vezes, sem nenhuma condição de segurança, e vão passar o final de semana no litoral, voltando no domingo à noite. Viajam a noite inteira – a estrada é um perigo: cem, duzentos ônibus indo e vindo. Com essa estrada, vai-se ter a possibilidade de, nas sextas-feiras, colocar vagões para fomentar o turismo, que tem sido uma das prioridades brasileiras no momento. E aí nós vamos ter a possibilidade de, a preços baixos e com segurança, proporcionar o turismo para essa gente que corre toda a semana esse tipo de risco.

Mas há outra coisa. Com a Transnordestina e a estrada chegando a Teresina, a ligação de Teresina ao trajeto da Transnordestina estará a um passo. Estaremos a 250 km ou menos disso. Eu acho que não chega a 200 km – não importa. E, se fizermos isso, Senador Alberto Silva, nós estaremos com o problema de escoamento de riqueza e de produção do Piauí resolvido. Porque nós não podemos...E aí eu digo: falta ao Governador idéia, vontade de governar e projeto. Nós estamos vendo: o Parnaíba que nos separa do Maranhão; no sentido Teresina-Luís Correia, a margem maranhense explodir em produção de soja, com indústria; e o Piauí completamente estagnado.

Agora mesmo vi no jornal de hoje, Senador Alberto Silva, uma notícia de que o Estado do Maranhão doou ao Piauí, lá em Luís Correia, um porto flutuante. E estavam desconfiando do presente de grego, mas, na realidade, era um mecanismo de o Maranhão ter controle sobre o fluxo de produtos que entram. Ora, o Piauí não pode ser apenas estrada. O Piauí tem que ser um pólo de produção.

Estou falando isso porque: Lusilândia, Esperantina, Barras e Batalha sabem o que estão pagando, porque as carretas, modernas e gigantes, estão estragando as suas ruas e as nossas estradas. Ora, se você faz a recuperação do Parnaíba com esse projeto e se você dota essa ligação Norte-Sul com ferrovias, você está com a solução necessária para um Estado que tem também o direito de se desenvolver.

Senador Alberto Silva, no final do ano passado, eu paralisei uma sessão aqui, revoltado com a molecagem que fizeram contra o Estado do Piauí na questão da escada magirus, Senadora Heloísa Helena. Sabe quantas vezes o Governador telefonou, pelo menos para dizer: – Olha, Senador, somos de Partidos dife-

rentes, mas nessa eu quero lhe agradecer porque o beneficiário é meu Governo. A escada vem para mim, é da Secretaria de Segurança, a escada é do Estado? Nenhuma.

E ontem, para surpresa minha, conversando com um dos Ministros que se comprometeu a resolver o problema logo no começo do ano, S. Ex<sup>a</sup> se queixou de que o Estado não está dando continuidade, mandando o projeto e a documentação necessária para a liberação. Nem é coisa nova, é só adaptação, porque esse projeto existe lá há muito tempo.

Tenho a consciência absolutamente tranqüila de que, com relação a isso, cumpri o meu papel. Agora, é preciso que o governador deixe de lado picuinhas políticas – talvez até não seja de iniciativa própria, mas das suas más companhias – e agilize o mais rápido possível essa questão.

Abre-se o jornal **Correio Braziliense** de hoje e vê-se, em uma página inteira, o Governador do Distrito Federal anunciando a aquisição e a colocação em serviço de três helicópteros, um para o Corpo de Bombeiros. E Brasília, Senador Alberto Silva, tem a sua verticalização limitada. Fora o setor bancário e o setor comercial, não há nos setores residenciais altura que limite a ação imediata de bombeiros. Mesmo assim, recentemente, houve no setor bancário o incêndio do prédio do INSS, e foi um Deus nos acuda.

Quero fazer esse registro aqui, porque não aceito esse tipo de demagogia: que o governador diga que vai acabar com a fome dos piauienses dando suco de umbu. Não concordo, mas respeito. Imagine o governador com um carro-pipa de umbu, as umbuzadas do governador andando no Piauí de norte a sul. Isso é um deboche!

Precisa-se de soluções concretas, de soluções sérias, não de brincadeiras dessa natureza. Não critico os acertos não. Vamos fazer cisternas, mas vamos fazer mais. Está pouco!

Senador Alberto Silva, o único Estado do Nordeste governado pelo PT é o Piauí. V. Ex<sup>a</sup> se lembra de que a grande obra prometida foi a cadeia de segurança máxima para abrigar o Fernandinho Beira-Mar. E gritamos aqui. V. Ex<sup>a</sup> sabe que se não tivesse havido aquele grito aqui, estávamos com dificuldades, estávamos com problemas, como hoje está Alagoas, da Senadora Heloísa Helena. Mais dia, menos dia, eles jogam o Fernandinho Beira-Mar em Maceió. Parece que o governador tem muita simpatia pelo Beira-Mar. Não entendo o que é aquilo. Na primeira vez, ele convidou, aceitou; na segunda, quando o levaram, parece que ele viu os problemas, Senador Arthur Virgílio, que são criados por hóspedes dessa natureza.

Pois bem, três cadeias de segurança máxima iam ser construídas no Piauí, como prêmio pela coragem de o governador receber o Fernandinho Beira-Mar. Senador Arthur Virgílio, que bom presente. O que aumentaria no nosso PIB? O que renderia para o nosso desenvolvimento? Mas tudo bem. Colocaram a culpa em mim, na época. Disseram que eu tinha sido contrário ao Estado por conta disso. Tudo bem. Três anos depois, o Piauí não ganhou as três cadeias. Alagoas ganhou porque o recebeu? E Santa Catarina, que o andou recebendo? Ninguém! Porque nenhum presídio de segurança máxima foi feito no atual Governo. Imagine, se o Irmão Guido fosse adaptado para receber presos de segurança máxima, o que estaríamos pagando hoje.

Governador Wellington Dias, tenho o maior apreço por V. Ex<sup>a</sup>, mas não brinque de governar. Governo é coisa séria. V. Ex<sup>a</sup> já passou seu terceiro ano de governo. Não transfira suas fraquezas para a Bancada federal, que é ativa, participante e reconhecida nas duas Casas pela sua atuação. Culpe a incompetência do Governo ao qual V. Ex<sup>a</sup> pertence e que defende pelos atrasos do Orçamento. Aliás, há um filme que fez muito sucesso nos aos 70, Senador Arthur Virgílio, o "Vai trabalhar, vagabundo!"

É a hora de pedir aos que acreditam ainda neste Governo e que o defendem que venham para cá trabalhar e aprovar o Orçamento.

Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. Bloco/PT – SP) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Heráclito, compartilhando também as suas preocupações em relação à execução orçamentária, porque, infelizmente, é o balcão de negócios sujos e a seletividade das mercadorias parlamentares que definem a liberação de emendas ao Orçamento.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, como inscrito, pelo tempo que entender necessário.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Pois não, Sr<sup>a</sup> Presidente. Sendo assim, vou seccionar meu pronunciamento em duas partes. A minha idéia era falar como Líder, inicialmente, por um período mais breve, e, em seguida, para analisar essa tal lista de Furnas, a corrupção e a depravação do Governo Lula, em que eu iria usar o tempo de orador inscrito. Portanto, primeiro analiso o tema TV digital do ponto de vista da realidade do meu Estado e, em seguida, falarei desse fato já de domínio da imprensa, que é a tal lista de Furnas.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a televisão digital já é quase uma realidade no Brasil, dependendo

apenas da definição sobre o sistema a ser adotado, se o norte-americano, se o europeu ou o japonês.

Anteontem, estive na Comissão de Educação do Senado o Ministro Hélio Costa, que conduz os estudos sobre a questão. S. Ex<sup>a</sup> já havia, na véspera, anunciado sua predileção pessoal pelo sistema nipônico.

O assunto é complexo, daí o cuidado do Ministro das Comunicações para evitar que se adote uma decisão apressada.

A TV digital é um sistema de transmissão de dados por meio de um código binário, com a digitalização do som e da imagem e a sua transformação em séries que combinam entre si alguns dígitos. É a mesma linguagem utilizada pelos computadores. Já a transmissão analógica, o sistema atual, se processa por ondas eletromagnéticas.

Entre um e outro sistemas, há uma diferença muito grande. A TV digital ativa os sinais luminosos na tela através de *pixels*, que são minúsculas lâmpadas fluorescentes de espessura equivalente a um fio de cabelo, Senador João Batista Motta, ou seja, uma estrutura extremamente compacta, algo como um quadro para pendurar na parede.

Ao contrário, na chamada TV tradicional, a imagem é formada na tela por um feixe de elétrons emitido dentro de um grande tubo, aquele enorme e pesado equipamento que fica detrás da tela.

Menciono essas especificações mesmo sabendo que, até certo ponto, é assunto de difícil compreensão, a não ser quando se diz que a TV tradicional é cheia de chuvas ou de imagens fantasmas e que a TV digital, ao contrário, tem imagem de filme, límpida, nítida, brilhante e com todas as gradações de cores.

É essa maravilha tecnológica que daqui a pouco passará a compor o cotidiano dos brasileiros. Digo isso porque tive a honra de participar de um governo que promoveu a revolução das telecomunicações com a popularização, por exemplo, do sistema de telefonia celular e com a ampliação da telefonia fixa de maneira brilhante pelo País, o estabelecimento de um marco regulatório que atraiu investimentos e que possibilitou que hoje nós pudéssemos ter as telecomunicações num patamar bem diferente daquele de poucos anos atrás.

Mas é bom, pois, e mais que razoável que o Ministro Hélio Costa, que todos nesta Casa conhecemos, tenha essa postura serena.

O importante, então, é que a tevê digital vem aí. E devo ressaltar que já há no País alguns promissores avanços neste campo.

Eu sempre, para ser universal, como Tolstoi recomendava, canto a minha aldeia. Na minha região, a Rede Amazônica de Televisão, registro com prazer, já

produz programas digitais e equipamentos digitais, ou seja, tem tudo pronto para começar a operar dentro do novo sistema, dependendo tão-somente da definição quanto ao sistema a ser adotado.

A futura tevê digital deve contemplar – é bom advertir – sobretudo a TV aberta, com prioridade sobre a TV a cabo, ou seja, a TV paga. A TV aberta é gratuita, e, portanto, a TV digital tem que ser gratuita e aberta. Esta é uma pré-condição para que espalhemos democraticamente pelo Brasil esse avanço, que a tecnologia não deveria propiciar só a alguns, mas sim a todos.

Para a Amazônia, não teria cabimento que não fosse aberto o sistema de TV digital; seria excluir populações e manter algo que, pela via da TV a cabo, poderia levar à inviabilização de todo esse avanço para a minha região. Citei o exemplo da Rede Amazônica de Televisão, pioneira em alta tecnologia no setor, que dispõe de 202 repetidoras naquela área. Por isso, a ponderação que faço, agora, como Parlamentar da região, para que a prioridade contemple mesmo a tevê aberta. Só assim a informação será democratizada em favor do Brasil e dos brasileiros.

Sobre esse tema, Sr<sup>a</sup> Presidente, era o que tinha a dizer.

Passo, então, a tratar do outro assunto.

Senador João Batista Motta, há semanas que circula uma lista – no mínimo, esquisita – com os nomes de gregos e troianos que se teriam beneficiado de um suposto caixa dois de campanha, organizado pelo Sr. Dimas Toledo\*, que foi diretor e presidente de Furnas no Governo Fernando Henrique Cardoso e presidente de Furnas no Governo Lula.

Sabemos hoje que, a partir dos recursos que o computador permite, é possível simular as situações mais estranhas. Ainda ontem me dizia uma figura muito ilustre do Governo que se pode simular situação de relação sexual – entre uma senhora respeitável e um senhor respeitável – a partir de uma fraude montada por uma situação real, envolvendo um prostituto e uma prostituta. Dá para criar uma situação política de desmoralização ou uma situação de inviabilização de um casamento; ou seja, isso vai levar a que se crie a figura do Direito especializado nisso.

Disse-me também, ontem, um especialista em informática que, se a assinatura é com tinta azul, é um perigo. Enquanto não estiver claramente definida a certificação digital, muitas fraudes poderão acontecer, acobertadas sob o manto de uma coisa boa, que é o avanço tecnológico.

Essa lista não foi levada a sério e não está sendo levada a sério pelos jornais, pela imprensa brasileira, mas, como foi noticiada, sinto-me no dever de falar a respeito. Ela não foi levada a sério e não está sendo

levada a sério, nem tratada com respeito basicamente porque não apareceu o original. Sem o original, é complicado se dizer se a lista é verdadeira ou falsa. Um carimbinho do cartório não comove ninguém. Em um país onde o suborno não é uma coisa estranha, infelizmente, um carimbo do cartório, Senador Heráclito Fortes, já não convence ninguém.

Muito bem. Não aparece o original, por quê? Se, por outro lado, há a possibilidade da montagem, creio que a primeira atitude a ser tomada por uma autoridade da seriedade que supomos no Ministro da Justiça seria buscar possíveis fraudadores, partindo da premissa da inocência de quem tem de ser considerado inocente até segunda ordem.

Concederei um aparte ao Senador Heráclito Fortes tão logo eu encadeie o raciocínio.

O Ministro Márcio Thomaz Bastos disse ontem ao Governador Aécio Neves, cujo nome está maliciosamente colocado na lista, que acredita na falsidade da lista. Então, peço ao Ministro que, com clareza, diga que considera a lista falsa ou autorize alguém da Polícia Federal a dizer isso, para não ficar a honra de pessoas exposta a uma situação incômoda.

Até porque, digo a V. Ex<sup>a</sup>, Sr<sup>a</sup> Presidente, que sou uma pessoa de caráter. Se eu não fosse, poderia fazer uma lista com o nome do Presidente Lula agora. Ou não poderia? Faria igualzinho: falsificaria tudo e pronto.

Já ouço os rumores de que haveria parlamentares – não vou acusar ninguém, não vou dar nomes – do PT nisso. Vamos ver: se houver, vai rolar a cabeça de gente leviana aqui. Se for, vai rolar a cabeça de gente leviana! Já teve um parlamentar enfiado no carro do tal Marcos Valério, aquele vigarista conhecido como Marcos Valério; depois, só faltava se ajoelhar para não ter o processo contra ele prosseguido na Câmara dos Deputados. Ficou um tempo escondido, e espero que tenha continuado em posição de quem aprendeu a lição.

Há duas hipóteses, Senador Heráclito Fortes: ou a lista é verdadeira, e os originais têm de aparecer – aí, de fato, é uma coisa gravíssima, uma hecatombe; ou a lista é falsa, e os culpados têm de aparecer. Se há parlamentar culpado, tem de ser cassado. Se há fraudador dentro do Governo, este Governo vai ter de se explicar de maneira muito mais candente do que até hoje o fez perante a Nação.

Eu li a tal lista. Ali tem o nome de todo mundo, e é visível a vontade de atingir algumas pessoas, com algumas contradições. Simbolicamente, lá está o nome do Líder do meu Partido na Câmara, Alberto Goldman\*.

Alguém diz assim: mas, se a lista é falsa, por que não tem o seu nome? Penso que eles sabem que, se colocassem o meu nome numa lista dessas, eu morceria a carótida de alguém aqui. Aí, já começam não fazendo isso.

No entanto, há vontade de atingir essa liderança emergente do meu Partido, o nosso secretário-geral, figura que se destaca pela serenidade na Comissão Parlamentar de Inquérito dos Correios, que é o Deputado Eduardo Paes.

Estranhamente, analisei a lista. Eduardo Paes, um jovem deputado, com influência nenhuma no governo passado, R\$150 mil. O ex-chefe de Dimas, presidente de Furnas, Deputado Luiz Carlos Santos\*, em cuja inocência também acredito – claro que acredito –, metade, R\$70 mil. Então, faltaria lógica numa coisa dessas. Estou tentando só estabelecer a lógica.

O Sr. Dimas Toledo nega a autoria. Então, tem de aparecer o original. O original não aparece; tem de aparecer o original. Ou isso aqui é o novo dossiê Cayman\*? Ou isso aqui é uma fraude brutal, a revelar o conluio entre chantagistas e um governo que, para se manter no poder, se apega a chantagistas, perdendo o último dos seus escrúpulos?

Se o Sr. Dimas fez a lista para se precaver, chantagear e se manter no poder, vou analisar com frieza todo esse quadro. Então, ele nega autoria, diz que nunca vão encontrar os originais. Tenho visto as suas declarações públicas. Estava vendo ainda há pouco, no computador, que o primeiro nome da lista é o do filho dele. Quer dizer, se ele é um chantagista, vai chantagear o filho dele? Ou seja, colocar o nome do filho para se defender do filho. Estranho, muito estranho.

Ele nega a autoria, não aparecem os originais, coloca o nome do filho, o Sr. Luiz Carlos Santos teria recebido metade, apesar de ex-chefe de Dimas, do que um jovem deputado que mal aparecia para a vida pública.

O documento se refere a uma expressão que eu nunca tinha ouvido antes. Já tinha ouvido falar em caixa dois; cunhei, certa vez, a expressão caixa três para falar do fato de Lula ter dito que gastou apenas R\$3 milhões na campanha de 98, quando sabemos que só de camiseta gastou muito mais do que isso. Inventei uma história de caixa três na época para rebater acusações a suposto caixa dois na campanha do Presidente Fernando Henrique Cardoso em 98.

Essa expressão “recursos não contabilizados”, que consta da lista, foi inventada por um filósofo petista chamado Delúbio Soares, aquela figura bochechuda que ficava dizendo “não sei”, “não vou responder”, a todas as perguntas que lhe faziam na CPMI, protegido por um **habeas corpus** preventivo.

Esse é outro indício enorme e fulminante de fraude, porque estão usando a expressão de algo que se teria passado antes e que teria sido registrado antes em documento, expressão que foi cunhada por alguém que, só muito mais tarde, desse modo, se referiu a essa questão de caixa dois em campanha.

Eu gostei muito da atitude do Ministro Hélio Costa, como vi a negativa veemente do Governador Geraldo Alckmin, do Prefeito José Serra, do Governador Aécio Neves. O Ministro Hélio Costa disse: “Eu renuncio ao meu mandato se isso for verdade”. Gostei muito do que disse o Ministro.

A primeira coisa agora de quem está ofendido é partir mesmo para a Justiça com tudo, partir para a pressão. O Ministro da Justiça não dorme. Se meu nome está nessa lista, o Ministro da Justiça não dorme até eu ver o chantagista preso. Ele não dorme. Ele não dorme. Estou avisando à esposa do Ministro Márcio Thomaz Bastos que ele não dorme mais se o meu nome, um dia, aparecer numa brincadeira dessa. É melhor mesmo que os fraudadores tenham respeito com isso, porque, senão, vou interferir no casamento do Ministro Márcio Thomaz Bastos. Não dorme mais!

Esses que estão na lista não devem deixar o Ministro Márcio Thomaz Bastos dormir. É preciso prender o tal chantagista, e é preciso, para quem diz que não é chantagem, mostrar o documento original.

Concedo o aparte ao Senador Heráclito Fortes.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, é preciso nos questionamentos que faz, como está sendo agora nesse caso. Recebi essa lista há uns três ou quatro dias, vi rapidamente e me chamou a atenção a grosseria da fraude, porque ela já é encabeçada com a palavra caixa dois, que não era termo usado àquela época. O caixa dois veio a ser usado pelo Delúbio, que discutiu se era caixa dois ou dinheiro não-contabilizado. A questão do caixa dois tomou corpo exatamente nesse período. Naquela época, falava-se em doação de campanha. Quando as doações foram feitas, era sabido que Lula estava eleito e era sabido também que o então Presidente de Furnas iria ficar na empresa, pelo menos em uma diretoria, o que, de fato, ocorreu. Por que não há ninguém do PT nessa lista, Senador? O segundo ponto foi a velocidade com que autoridades do Governo tomaram providências para investigação da lista apócrifa, se comparada à maneira tímida como procede em alguns casos, inclusive para prestar informações à Comissão Parlamentar de Inquérito. É tido e sabido que autoridades importantes do Governo Federal estão atrasando os documentos. Temos de nos preparar para essa chuva de pedras que vem por aí. Quem tiver couro fino que se prepare, porque esse

pessoal está disposto. O desespero chegou a tal ponto que tudo vale. V. Ex<sup>a</sup> mesmo nos alertou esta semana para aquele fato da denúncia feita por um juiz federal substituto com relação à diretora do Banco do Brasil. Imediatamente, chegou às suas mãos informação, num documento exarado pelo próprio Banco, de que o citado juiz havia sido demitido, a bem do serviço público, pela Diretoria que ele condenava. Temos de nos preparar, Senador Edison Lobão. Este será um ano de muita assombração e visagem. O espírito do lobisomem vai tentar desestabilizar a vida de muita gente. É preciso tranquilidade. Concordo absolutamente com V. Ex<sup>a</sup>. Se o Governo quer apurar uma lista apócrifa, que a apure, mas que a apure mesmo e puna os fraudadores de maneira exemplar. Não podemos ter aqui a reedição de Cayman, não. Não podemos mais aceitar esse tipo de molecagem em que as pessoas pagam um preço altíssimo pela calúnia, pois, como diz o velho ditado do Dr. Ulysses, “o raio de ação da calúnia é dez vezes maior que o do desmentido”. Não podemos aceitar esse tipo de coisa. V. Ex<sup>a</sup>, além de ser preciso em seu pronunciamento, conta com a solidariedade de seus companheiros, independentemente de partido e de qualquer outro tipo de conotação partidária. Cabe ao Ministro da Justiça comandar pessoalmente essas apurações, para que elas sejam claras, o mais rápido possível.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Já concederei um aparte ao Senador João Batista Motta e ao Senador Edison Lobão, mas, antes, respondo ao Senador Heráclito Fortes, Sr<sup>a</sup> Presidente, dizendo o seguinte: primeiro, se eu subestimasse a inteligência do Senador Heráclito Fortes, certamente me daria mal. Eu tinha guardado para o final exatamente o que sou agora obrigado a antecipar porque S. Ex<sup>a</sup> o “pré-antecipou”.

Este é outro dado: se o Sr. Dimas, porventura, se destinasse à chantagem, ele colocaria o nome do filho dele; se, porventura, o Sr. Dimas se prestasse à bajulação, daria uma importância maior à campanha do senhor fulano de tal do que à do Sr. Luiz Carlos Santos, que foi Presidente de Furnas. Se o Sr. Dimas se destinasse ao arrivismo, ao oportunismo – ele que fez gestões, fez esforços para ficar na Presidência de Furnas –, sabendo que o PT era o novo poder, era o poder que se criava no País, não iria procurá-lo? E o Partido dos Trabalhadores, por sua vez, com essa goela imensa, com essa mandíbula de tubarão, de *jaw*, iria recusar? Não recusou dinheiro de ninguém, iria recusar o dinheiro do Sr. Dimas?

Vamos jurisprudenciar, numa espécie de tribunal da nossa constatação, Senador Heráclito Fortes, Senador Alberto Silva, Senador João Batista Motta, Se-

nadora Heloísa Helena, Senador Edison Lobão. Neste País, nos tempos que correm, lista de corrupção sem o PT não vale. Lista de corrupção sem o PT não existe. Até segunda prova, até me mostrarem as provas cabais, estranho demais ver PT eleito, tudo certo e ninguém na lista. Isso ainda vai dar – quem sabe? – a possibilidade de o feitiço virar contra o feiticeiro. Isso causa indignação.

Eu dizia ainda há pouco à Presidente da sessão que, francamente, gostaria muito de ser mais sereno. Estou tratando dos outros. Não sei como me sentiria se o meu nome estivesse numa lista dessa – bem não seria! Tenho uma coisa em mim: quando não me sinto bem, vitimado por uma injustiça contra mim, procuro logo fazer o outro se sentir mal. É a primeira resposta que eu dou: o adversário passa logo a se sentir mal. Depois, a mulher dele passou mal em casa, o filhinho dele não sei o quê. Então, não se meta comigo, não minta a meu respeito, não se meta comigo.

Eu tenho duas coisas: eu não brigo para baixo – eu tenho isso –, eu tenho quem brigue para baixo por mim, quando é o caso. Brigo para o lado e para cima. Agora, se me faz passar mal, imediatamente tem o troco; e o troco é sempre amargo. Tem sido assim até hoje, sempre amargo, e sempre o pessoal se arrepende do momento em que bancou o engraçadinho. Se, em 30 anos de vida pública, foi assim até agora, pau que nasce torto vai morrer torto. Eu tenho que manter, na verdade, essa tranquilidade, porque estou falando de companheiro, estou falando de terceiros. Mas é de indignar quem tenha respeito ao princípio do direito de se respeitar cada pessoa.

Faço uma pergunta, uma formulação bem básica: alguém aqui faz qualquer coisa para estar no poder? Eu não faço. Acredito que a esmagadora maioria dos meus Pares também age desta maneira: não o faz. Aquele que faz tudo para se manter no poder, a qualquer preço – falando em português claro, em português do bar, onde a gente se reúne para conversar sobre futebol, sobre política, sobre as nossas vidas –, é porque quer roubar. Quem faz tudo, qualquer coisa, quem perde todos os escrúpulos, para ficar no poder, é porque gosta do dinheiro do povo, gosta do dinheiro alheio, é porque quer roubar, é porque é ladrão. Esse é um fato. Senão, por que faz tanta questão de estar no governo?

Qual a diferença para mim estar na Oposição ou estar no Governo? Para mim, qual a diferença que faz? Na Oposição, eu tenho menos gente me bajulando – ponto a favor da Oposição. No governo, tenho um monte me chateando, me aborrecendo o dia inteiro, pedindo coisas. No Governo, tenho um monte de gente me chateando, me aborrecendo. O dia intei-

ro pedindo coisas. Ponto contra o governo, de novo. Com isso, em minha vida familiar, vejo mais filmes por ano quando estou na oposição, e menos filmes e teatro por ano quando estou no governo. Então, que diferença faz estar no governo ou estar na oposição, se não quero o cofre arrombado para fins quaisquer. Não quero o cofre arrombado. Tanto faz governo como faz oposição. Então, deixo o povo julgar. Vou para uma eleição, com garra, e procuro ganhar. Mas, se perder, qual o problema? Qual o problema? Qual o problema de perder eleição? Quando vejo alguém que não quer perder de jeito nenhum, digo: “Meu Deus, tem jabuti nessa árvore”. E jabuti não sobe em árvore; ou é enchente ou mão de gente. É preciso localizar se há os tais fraudadores ou se há os originais. Inclino-me a pensar que há fraudadores. E se há fraudadores, quero saber quem são os autores intelectuais, quero saber se tem gente do Governo?

Estou sendo até muito comedido, muito moderado. O jornal **Correio Braziliense** diz que foi o Presidente Lula que mandou proceder às investigações, e, portanto, talvez com interesse político, tirar proveito disso, aprofundar, não com ânimo de buscar o fraudador, mas com ânimo de constranger as pessoas que estão na lista. Então, eu, com relação ao Presidente Lula – Senador João Batista Motta, já lhe concedo um aparte –, hoje é assim: eu não consigo mais ter uma opinião média do Presidente. Eu, do Presidente, do ponto de vista administrativo e de bons atos a favor do País, já não espero nada. Do ponto de vista de escrúpulo político, hoje em dia, espero tudo do Presidente Lula. Para algumas coisas, ele não é capaz de nada; para outras, é capaz de tudo. É a minha opinião. Infelizmente. Poderia ser um adversário que eu levasse mais em conta, que eu acatasse mais, mas não tenho. Acabou. Não tenho. Não tenho.

Vou ser muito franco. Ontem faleceu a mãe do Senador Tasso Jereissati, meu irmão querido, meu querido amigo. Posso até estar fazendo uma coisa muito feia. Queríamos ir a Fortaleza de qualquer jeito, e não havia como ir. Gentilmente, o Palácio ofereceu o avião do Presidente aos Senadores que quisessem ir. Eu estava constrangido com aquilo. O Senador Leonel Pavan disse: “Não aceite não!” Em condições normais, era natural que nós Senadores aceitássemos, fizéssemos uma grande delegação para estarmos presentes ao funeral da D<sup>a</sup> Maria de Lourdes, pranteada mãe do Senador Tasso Jereissati. Mas logo vem a desconfiança, vem a desconfiança.

Pelo amor de Deus, desculpem-me se eu estiver sendo duro demais, mas era um gesto mesmo de solidariedade a um Senador que merece todo o respeito de todo nós ou era para ver, por exemplo, o líder do

PSDB descendo do “Aerolula”, ser fotografado e dizer: “Não pode mais falar do ‘Aerolula’, porque usou...”? Não acredito mais neles. Desculpem-me, posso estar sendo duro, posso estar sendo até pouco cristão, mas não acredito neles. Não acredito neles. Acabou. Acabou, não creio mais. Ele não tem estimulado em mim algo que preso, que é respeitar meus adversários quando eles se mostram bravos e leais na luta contra mim. Dóceis quando querem aprovar uma matéria, no dia seguinte, o Presidente vai e ridiculariza a Oposição em um desses seus piqueniques que faz pelo Brasil afora. Não consigo. Lamento. Adoraria ter um outro nível de tratamento a Sua Excelência, mas não consigo.

Concedo um aparte ao Senador João Batista Motta.

**O Sr. João Batista Motta (PSDB – ES)** – Senador Arthur Virgílio, tentarei acrescentar alguma coisa à fala de V. Ex<sup>a</sup>, tão precisa, tão clara, mostrando ao povo brasileiro o que tem acontecido no País neste Governo. Quando V. Ex<sup>a</sup> diz não acreditar mais no Governo, posso também acrescentar que todo o povo brasileiro não acredita mais, que todo o povo brasileiro também está decepcionado. Quando V. Ex<sup>a</sup> fala dos escândalos, da roubalheira que tem acontecido, é bom que se diga – até porque o povo brasileiro também sabe – que não foi a Oposição que denunciou o escândalo dos Correios. Todo o povo brasileiro sabe que foi briga de quadrilha. Todo o povo brasileiro sabe que saiu do seio do Governo. Todo o povo brasileiro sabe quem está apurando: a Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito pertence ao Governo, e, em paralelo, quem apura é a Polícia Federal do Governo. Então, a Oposição não contribuiu, em momento algum, para promover escândalos contra o Governo Lula. Repito: é briga de quadrilhas. Quando V. Ex<sup>a</sup> também diz do perigo da inclusão digital, quanto às falsificações, gostaria de dar aqui um testemunho. Há cerca de 30 ou 40 dias, furtaram umas duas folhas do meu talão de cheques, que eu havia acabado de retirar do Banco do Brasil. Não assinei nenhuma folha daquele talão, e as duas últimas folhas foram arrancadas. Sacaram um valor da minha conta no Banco do Brasil, que pagou esse valor. Não assinei, e minha assinatura está lá. Já vi a cópia dos cheques, a minha assinatura foi colocada em cima de uma folha de cheque, naturalmente com o auxílio do computador, por algum malandro que conseguiu burlar o funcionário do Banco do Brasil. Imagine V. Ex<sup>a</sup> se alguém escrever, em nome de uma madame, de uma senhora da alta sociedade, uma carta dirigida a um rapaz qualquer, dizendo-se apaixonada, e pegar a assinatura dela, com a ajuda da inclusão digital, do computador, e colocar aquela assinatura ali. Até provar que aquela assinatura é falsa, quanta coisa já não

terá acontecido no seio daquela família. É um perigo realmente, e é o que tem acontecido. Os verdadeiros bandidos estão se escondendo atrás da tecnologia para promover esse tipo de acusação, para fazer política e para se perpetuar no Governo, quando assumem a sua direção. Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente.

Concluo, agradecendo ao Senador João Batista Motta pelo aparte e dizendo exatamente isso: foi uma coisa séria terem roubado o cheque de V. Ex<sup>a</sup>. Eu ia pilheriar e percebi que talvez não fosse conveniente: cuidado com esse pessoal que vem, depois, na CPI. De repente, V. Ex<sup>a</sup> esquece o cheque um minuto ali, e não tem sido pouca a leva de batedores de carteira que têm comparecido ao Parlamento. Não deixa de ser, de certa forma, uma necessidade, e uma necessidade constrangedora, para a Casa, pela obrigação de convivermos com esse tipo de gente.

Encerro, referindo-me ainda a um episódio dessa tentativa minha de ser lógico em relação ao que está posto aí. Esse é um raciocínio que me foi passado por uma pessoa do Governo, em cuja honradez acredito. Tem muita gente honrada neste Governo. Essa pessoa me disse assim: “Puxa, mas então esse Dimas, se tivesse que ser chantagista ou o que fosse, iria a cartório autenticar a prova de que ele é chantagista?”. Ele iria a cartório autenticar e dizer: “Olha, eu, fulano de tal, estou praticando chantagem contra beltrano, sicrano, fulano, fulano e fulano.”?

São vários fatos que me levam a concluir que tem um certo estratagema aí posto, uma certa cilada na qual não devem cair as forças independentes deste Parlamento.

Há uma tendência, o Governo adora essa coisa de “eu não presto e você também não”, adora essa coisa de dizer assim. Hoje eu li, e li com bastante preocupação, e é até preciso colocar os pingos nos is. Então, sempre essa mania. “Ah, tem acordão. Então não vem Duda” – é claro que Duda vai ter que vir à CPI – “e não vem Dimas”, como se fosse cada um protegendo o seu. Não tem nada disso não.

Acredito que nesse episódio de Furnas, na lista de Furnas, há uma preliminar, Senador Heráclito Fortes, há uma preliminar. A preliminar é saber se o documento é falso ou não. Porque senão alguém faz outro amanhã, envolvendo o Presidente Lula, envolvendo pessoas de sua família e tem que se chamar aqui. Não é assim. Não é assim. Saber se é falso ou não. E quem está devendo agilidade agora, devendo firmeza e devendo isenção neste momento é o Ministro da Justiça, que tem que ser instado a se pronunciar sobre esse fato, com rapidez, com presteza e com honradez. Se há indícios efetivos de veracidade dessa lista, aí

chama todo mundo, e, portanto, eu não me oporia à convocação de ninguém.

Quero dizer que é muito fácil alguém fazer o mesmo com o Presidente Lula, com a esposa dele, com os filhos dele. É muito fácil fazer. E aí vai ter que chamar esse pessoal todo para vir aqui? Não. Então, vamos separar as coisas. Há um documento que, se fosse verdadeiro, seria grave, com toda a pinta de ser falso e com toda a minha crença de que ele é falso.

De um lado, um marqueteiro que a revista **Veja** diz e endosso, um marqueteiro bandido, Duda Mendonça, que deixou de ser marqueteiro para se juntar com este Governo e desviar dinheiro público para fins que não eram só eleitorais. Com mais conta no exterior e mentindo, mentindo e mentindo; vinculado ao Sr. Valério, vinculado a este Governo, enfim, milhões e milhões de dólares remetidos para o exterior. Esse precisa vir logo à CPI, não tem o que se duvidar mais. Ou alguém duvida da necessidade ou da veracidade das acusações que se fazem contra o Sr. Duda Mendonça? Alguém duvida do seu conluio com a máquina de Governo que está posta aí? Isto é uma coisa.

Do outro lado, não vamos colocar pesos diferentes na mesma balança, imaginando que vamos obter resultados iguais. Não vamos. Ou a lista de Furnas é verdadeira – e é gravíssimo – e tem que mostrar os originais. A Polícia Federal tem que ir fundo nesse episódio. A Polícia Federal tem que ir fundo nesse episódio, por ordem do Ministro Márcio Thomaz Basto. Se não é verdadeiro, o Governo tem uma saída: entregar a cabeça de possíveis Parlamentares seus envolvidos nisso. Logo. Se a lista não é verdadeira, o Governo tem uma saída, a saída da dignidade que o PT conseguiu reunir no passado ao não embarcar naquela historia do tal dossiê Cayman. A meu ver, nós estamos diante de um novo dossiê Cayman. Se não saírem disso, vão se afundar no lodo da calúnia, da falsificação e da fraude.

Portanto, Sr<sup>a</sup> Presidente, agradecendo muito a V. Ex<sup>a</sup>, peço, ainda, que conste dos Anais o pronunciamento em que eu critico essa pexotada da política externa brasileira, sobretudo da política econômica externa do Governo Lula. Refiro-me a esse acordo de salvaguardas com a Argentina, um prêmio à indústria ineficiente da Argentina e uma jogada política estúpida do Presidente Lula, que prejudica o País, prejudica os empresários, prejudica esforço exportador brasileiro e não garante, de jeito algum, o Mercosul, zona destinada ao livre comércio e que passa a deixar de ser uma zona de livre comércio na medida em que o protecionismo fica instalado lá. Então, o espírito do Coronel Hugo Chávez já está funcionando, o de Néstor Kirchner já está por aí. A Argentina vai dar problemas

brevemente com uma inflação de dois dígitos e uma economia sem fundamentos sólidos. Mas eu estou impressionado.

Eu peço que se inclua nos Anais o editorial de hoje do **O Estado de S. Paulo**: “O Brasil entregou o jogo”. Na verdade, o Brasil fez feio, foi um fiasco muito grande. E a seguinte matéria, também do **Estado de S. Paulo**: “Acordo com a Argentina esconde divisão entre Furlan e Amorim”.

Soube que o nosso Ministro Celso Amorim está chamando o Presidente de guia, nosso guia. Antigamente havia supostos marxistas que nunca leram Marx no País, nunca leram, nunca; não entendem nada de economia, vai ler o que, um denso sobre economia? E chamavam o Stalin de “guia genial dos povos”. Ditador nojento, assassino, vulgar.

Peço que entre também o editorial “O Golpe no Mercosul”. Agora me chega aqui, pela assessoria, **O Tempo**, de Minas, com a seguinte matéria: “Autoria compromete credibilidade do Dossiê de Furnas”. Meu Deus, tem gente do PT no meio – estou usando uns óculos emprestado do Senador Teotônio Vilela enquanto o meu fica pronto. Vou ter que usar os óculos do Senador Teotônio.

Diz a matéria “Autoria compromete credibilidade do Dossiê Furnas”:

Dois mineiros estão por trás da divulgação da explosiva lista de beneficiários de caixa dois de Furnas nas eleições de 2002. Um deles, o desempregado Nilton Monteiro, responde a quatro processos por falsificação de documentos. O outro, o militante petista Luiz Fernando Carceroni, ocupa cargo na Prefeitura de Belo Horizonte.

Carceroni, carcerário; Carceroni, o negócio está ficando bom, o nome já sugere, mexeu no sufixo já põe na cadeia, que ocupa cargo na Prefeitura de Belo Horizonte.

O Prefeito, que é tão cordial, deveria já começar a olhar pelo Sr. “Carcerário”, pelo Sr. Carceroni.

Peço também que vá para os Anais matéria do Sr. Hédio Ferreira Júnior, jornal **O Tempo**, “Autoria desqualifica a veracidade do dossiê”. Só não gostei dele dizer que é um desempregado porque tem muita gente desempregada que mantém a sua honradez, vive dos seus biscates com honradez. Não é desempregado esse Sr. Nilton. Ele pode ser falsário, lobista, mas desempregado não é, porque está empregado. Espero eu que não na máquina pública por trás, espero eu que não na máquina pública tipo caixa dois, não por trás.

Mas, muito bem, estão começando a aparecer aqui as coisas. Neste país, ninguém escapa mais dos olhos da imprensa, ninguém escapa mais da verdade

final. Se for chantagem, vai ser desmoralizada porque o tempo é muito grande pela frente. Se for eleitoreira, vai ser desmoralizada porque, afinal de contas, tem muito tempo para a eleição. Então, só há uma alternativa para essa gente, é ser verdadeira a lista. Se não for, vão pagar muito caro.

Aqui, o jornalista Sérgio Gobetti, de **O Estado de São Paulo**, informa que “Internet indica que denúncias saíram do PT, diz oposição”:

O site que hospedava a lista de Furnas, contendo o nome dos políticos do PSDB que teriam recebido dinheiro de caixa 2, mantém link com um blog de simpatizantes do PT chamado “Os Amigos do Presidente Lula”.

Vai ver que o Delúbio está organizando esse **blog**, está sem ter o que fazer agora. Necessidade ele não tem.

Vou fazer outra pergunta, Sr<sup>a</sup> Presidente: de que vive o Sr. José Dirceu mesmo, aquele ícone da Esquerda brasileira, o único sobrevivente da Colina? Todo mundo mais morreu, menos ele. Graças a Deus que não foi torturado, mas todo mundo mais foi. Guerrilheiro que nunca deu um tiro em ninguém, de que vive o Sr. José Dirceu, já que estão falando de chantagem?

**O Correio Braziliense**, de hoje, em matéria “Perfil de um falsário”, menciona o Nilton Antônio Monteiro... Está ficando bom, está ficando quente. Graças a Deus, está indo bem.

Vamos falar agora do Sr. José Dirceu um pouquinho. O Sr. José Dirceu deveria ser um homem pobre, não tem como não ser. Está por aí. Não estou me referindo ao que é um direito dele, que é o mau gosto literário dele ser acompanhado por Paulo Coelho. Consegui não gostar e nunca li uma linha do Paulo Coelho. Mas o fato é que é uma vida de *movie star*: França, Vale do Loire, e Argentina. Daqui a pouco, está no Fórum Social de Caracas. Não está podendo alegar motivos oficiais. Não está viajando com diárias, nem passagens.

Uma revista da responsabilidade da **IstoÉ Dinheiro** publicou – ainda há pouco estava nas mãos do Senador Antero Paes de Barros – matéria dizendo que ele comprou uma Harley Davidson. Agora é o Peter Fonda. Harley Davidson, está lá: *Easy Rider*. Tem que pegar os cabelos que sobraram, deixar crescer, amarrar lá um rabo de cavalo. Parece que custa 90 mil a moto. Virou motoqueiro, até aí tudo bem. O Senador Teotônio Vilela é motoqueiro, mas pode pagar e explicar como paga a moto dele. Eu quero saber. Estamos falando de desempregado. O Sr. José Dirceu recebeu, segundo dizem, cem mil reais por um livro que – já li – talvez não saia.

Estou falando para jornalistas que dependem do seu trabalho para viver, estou falando para Parlamentares, estou falando para funcionários da Casa, estou falando para o País. O que faz alguém que ficou desempregado, como ficou o Sr. José Dirceu, cassado por corrupção; o que faz alguém que recebe, por suas memórias num livro, o adiantamento de cem mil reais? Primeiro, a moto custa noventa mil reais. Se é verdade, sobraram dez mil reais. Viaja para cá, para acolá, ou poupa o dinheiro, chega para a sua família e diz: tenho tanto, vou viver tantos meses com esse dinheiro, até conseguir uma colocação no mercado de trabalho. Não sai esbanjando. Primeiro questionamento.

O segundo questionamento é: esses cem mil reais dão para tudo isso? Compra moto, viaja para não sei onde, ou estão pagando para ele? Que história é essa? Está desempregado, ganhou cem mil, nem aquela água de coco que o jornal publicou que ele estava bebendo no Rio de Janeiro, ele deveria pagar. Está estranho, tem que explicar do que vive o Sr. José Dirceu, do que vive o Sr. Delúbio Soares. Está vivendo de que agora? O PT não pode estar dando dinheiro para ele, não deveria estar dando. De que vive o Sr. Delúbio Soares? De que vive aquele do Land Rover, o Sr. Sílvio Pereira? Aliás, já devolveu o carro? De que vive o Sr. Sílvio Pereira, pelo amor de Deus? Expliquem-me! De que vive o Sr. Sílvio Pereira?

As casas têm que ter geladeira, fogão, as pessoas têm que comer. Como está botando comida à mesa? Ou é uma rede brutal de “acumpliamento”? O silêncio de muitos sendo pago pelo benefício dos que não são vítimas, não são alvos das denúncias que poderiam saber, daqueles que estão pagando diretamente. Fiz uma frase péssima. Formulei muito mal. Vou reformular melhor: estão vivendo de quê? Expliquem-me. São homens públicos. Estou pedindo aos homens públicos que me expliquem do que estão vivendo? Ou será que estão vivendo do silêncio? Ou estão vivendo de não denunciarem? De não dizer o que sabem? Estamos nós vivendo uma situação de *ommerta*, de lei do silêncio, de máfia siciliana, de máfia colombiana ou de máfia de qualquer sorte?

Sr<sup>a</sup> Presidente, de que vive essa gente, Senador Motta? Não tem função, não tem renda? De que vive essa gente? Não lemos nenhuma notícia de que algum deles caiu desmaiado nas ruas porque não está comendo.

Já começa a aparecer. Foram mexer com forças terríveis. A bola começa a passar para eles.

Volto a dizer, ao encerrar, agradecendo muito a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>, Sr<sup>a</sup> Presidente: há duas alternativas. Ou a lista é verdadeira – e é gravíssima –, e eu não creio nisso, é gravíssima se for verdadeira, é uma

hecatombe, e não acredito nisso. Ou a lista é verdadeira, e este Governo tem algum tempo para se explicar, ou o Ministro Márcio Thomaz Bastos apresenta todos os culpados, diretos e indiretos, os autores intelectuais e os braços armados dessa fraude monstruosa, sob pena de ele envolver o Governo Lula, que está todo enlameado de corrupção, em algo que daqui para frente só faz crescer. A corrupção não apaga. Então, daqui para frente, é em cima, em cima, em cima. Cada vez vai se somando. É um efeito multiplicador brutal. É a teoria dos círculos concêntricos: joga-se no lago uma pedrinha e forma-se um círculo, outro círculo, outro círculo, até determinado limite, determinado momento. Só que este Governo não tem limite para os círculos concêntricos do mal que ele descreve. Este Governo apresenta os culpados de tudo isso e dá uma satisfação das pessoas envolvidas nessa lista ou ele prova, pela Polícia Federal, que esse documento é verdadeiro. Se o documento é verdadeiro, virei aqui para me referir com desrespeito a cada membro que nela figura. E não creio nisso. Se este documento é falso, não pode ficar assim. O deputado beltrano se ajoelha, o senador beltrano ou a senadora beltrana dizem que não tem nada com isso, não-sei-quê e se ajoelham também, e fica assim.

O Senador Heráclito Fortes disse muito bem, repetindo o Dr. Ulysses Guimarães: a capacidade de radiação da difamação é muito maior do que a do desmentido. Mas o Governo tem duas alternativas: ou prova a veracidade disso – eu o estou desafiando, eu quero a verdade, não quero outra coisa a não ser a verdade – ou ele entrega os culpados logo, sob pena de eu achar que o Ministro é bibelô, sob pena de eu achar que o Ministro é inútil, sob pena de eu achar que o Ministro é faccioso, sob pena de eu achar que este Governo não tem o menor pudor e a menor vergonha na face e que se vale de todas as estratégias para se manter ao lado do cofre, para se manter ali com a possibilidade de assinar os decretos, os projetos e as medidas de corrupção deste País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador João Batista Motta pelo tempo que entender necessário para o seu pronunciamento.

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA** (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente Heloísa Helena, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores presentes na Casa, aproveitando o gancho que o Senador Arthur Virgílio me deu quando falou da TV digital, dou um aviso ao meu Estado: estou em entendimento com uma grande empresa para produção de TVs digitais, le-

vando-a para o Município de Linhares e para o Espírito Santo. No Município de Linhares, porque a empresa fica próxima de um porto. Na região de Jacupemba, próximo a Santa Cruz e Aracruz, há um porto em condições de exportar o produto. E, no Espírito Santo, porque está a 1.200 km de raio de cidades importantes, como Salvador, São Paulo, e Belo Horizonte.

Sr<sup>a</sup> Presidente, dirijo-me hoje ao homem do campo, o homem que mora no interior do nosso País, aquele que produz arroz e está perdendo dinheiro porque está vendendo abaixo do custo; aquele que produz feijão e também está vendendo abaixo do custo, o que está produzindo soja, o que está produzindo leite, o que está produzindo carne. Todos estão no vermelho, ao contrário dos bancos, que faturam horrores anualmente, e das multinacionais, sejam elas do aço, do minério ou simples supermercados. Estão abocanhando todo o lucro da renda nacional, e o brasileiro está ficando em segundo plano, sem direito sequer à sobrevivência.

Pergunto ao homem do campo como ele fará para ter sua sobrevivência garantida? Como esse cidadão conseguirá permanecer no campo? Não há mais jeito. Sou testemunha da grande migração que se opera hoje. O povo está indo direto para as cidades, aumentando a violência.

Por um lado, não há lucratividade por estupidez, por burrice do Governo Federal, Senadora Heloísa Helena. Se a senhora voltar um pouco ao passado, verá que, na década de 70, a Itália e outros países da Europa conviviam com a inflação de até 80%. E, de repente, eles puseram fim àquela situação. De que maneira? Não foi proibindo o consumo através de juros altos. Não. Lá, eles procuraram remunerar bem a produção. Os que produziam leite, carne, arroz, feijão, enfim, camisa, sapato passaram a ser bem remunerados. Essa remuneração desceu para seus trabalhadores. E que fez o governo em paralelo? Estabeleceu um salário compatível para que o cidadão da cidade pudesse adquirir aqueles produtos. Hoje, nós podemos citar como exemplo a Itália. Um bife custa R\$200 reais, o aluguel de uma quitinete R\$3.000,00 a R\$3.500,00, mas o salário é de R\$9 mil.

O que acontece aí? Fez-se um nivelamento por cima. Quem ganha R\$9 mil pode comprar todos os gêneros necessários à sua manutenção com dignidade. E todos os que produzem são bem remunerados. A economia é capilarizada, beneficia todos os trabalhadores.

Aqui no Brasil se faz o contrário, e não é de hoje. Prende-se o preço do leite, no interior do País, a R\$0,20; a carne de gado, a R\$1,00, mas nos supermercados a carne custa R\$10,00 o quilo, porque no meio do caminho passa pelo Carrefour, passa pela multinacional. Hoje o produtor recebe por um quilo de vaca, no inte-

rior do Brasil, R\$1,00 apenas. Um saco de arroz de 60 quilos no interior do Brasil custa R\$12,00. Se dividirmos R\$12,00 por 60 quilos, veremos que está de graça, não paga o transporte. Esse povo está asfixiado, está morrendo, sem ter condições de sobrevivência.

Pois bem, o preço dos produtos brasileiros está muito baixo. Os que vieram da privatização, como os do telefone, os da energia elétrica – esses, não –, estão mais altos, e os ricos cada vez mais ricos; estão sempre acumulando poder e riqueza. Obrigamos o cidadão a vender 1kg de arroz, por R\$0,20, R\$0,30 no interior, obrigamos o cidadão a vender 1litro de leite, por R\$0,20 e damos ao trabalhador um salário mínimo de R\$300,00, para poder comprar aquele leite barato. É uma desgraça. Fizemos um nivelamento por baixo, um nivelamento pela lama, ao contrário do que fizeram os países mais civilizados.

Não sabemos, sequer, copiar, ou seja, remunerar bem a produção e dar um salário compatível. Aí, jogam a culpa na Previdência Social, que tem um déficit de R\$40 bilhões. Há mais uma burrice do Governo Federal. Getúlio Vargas, quando criou a Previdência Social, quando criou o trabalhismo no Brasil, buscou na folha de pagamento a fórmula de arranjar os recursos para sustentar a Previdência Social. Naquela época, há sessenta anos, Getúlio Vargas não tinha outra saída a não ser essa. Hoje não, Senadora Heloísa Helena. Hoje o cidadão está produzindo, ou as empresas estão produzindo, com o trabalho mecanizado. A influência da mão-de-obra humana a cada dia diminui. Quem fabrica hoje lajota, tijolo, produtos primários, tem no seu custo 80%; quem faz construção civil tem 50% de mão-de-obra; mas quem faz telefone, Senadora Heloísa Helena, quem faz automóvel, quem faz eletrodoméstico só tem 2% de trabalho humano. É uma questão de o Governo deixar de ser incompetente e mudar a receita. Em vez de tomar por base a folha de pagamento, deve considerar o faturamento. Vai ser bom para os trabalhadores, porque em cima da sua folha só terá o seu salário e vai ser bom para os empresários, porque só vão pagar seguridade social no momento em que produzirem, no momento em que venderem. Vai ser bom para a seguridade social e para o Governo, porque terão um faturamento indexado com a produção. Quanto mais caro custar o produto, quanto mais produto for vendido, mais recursos haverá nos cofres da Previdência. E por que isso? Porque o computador tirou o homem do sistema bancário, porque as colheitadeiras estão tirando os homens da agricultura, porque os robôs na indústria, seja ela qual for, estão substituindo o homem. E essas máquinas, a produção dessas máquinas, tem que pagar a seguridade social. O trabalho dessas máquinas tem que contribuir para

pagar o seguro-desemprego para aqueles que não encontram lugar para trabalhar hoje.

Senadora Heloísa Helena, este País só não está em pior situação porque temos hoje uma safra de governadores que cumprem com o seu papel. Eu disse, ontem, aqui: o Governador Paulo Hartung está construindo milhares de quilômetros de estrada no interior do meu Estado. Isso está acontecendo com quase todos os governadores deste País. O Governador Paulo Hartung tem atraído empresas de todas as áreas para produzir empregos no meu Estado. E está acontecendo isso em quase todos os Estados do País.

E o que temos de fazer? Alertar a opinião pública de que só quem não está contribuindo com esse trabalho é o Governo Federal. Ele é que não tem feito a sua parte. Ele devia fazer a reforma da Previdência da forma como mencionei aqui e não cobrando de aposentados infelizes. O Governo Federal não tem contribuído. E podemos nos julgar culpados por causa disso também. Na reforma tributária o Governo Federal não se preocupou em diminuir tributos, não se preocupou em facilitar a vida do contribuinte; preocupou-se apenas em aumentar a receita, e a receita do Governo Federal, porque há tributos que não são repartidos com os Estados nem com os Municípios. Aí o crime fica bem maior ainda.

Repito: se não fossem os governos estaduais, este País hoje talvez estivesse numa guerra civil. Além disso, Senadora Heloísa Helena, muitos empresários que vieram de baixo compartilham do trabalho desses governadores. Conheço centenas deles que hoje se preocupam, por exemplo, com a violência por estarem vendo seus filhos serem assaltados no meio da rua, à luz do dia. Estão preocupados. Não podemos mais viver num país assim. Temos que fazer alguma coisa pelo nosso próximo, nós precisamos dar um salário melhor para a nossa gente, para o nosso trabalhador.

Senadora Heloísa Helena, aproveitando a oportunidade, desejo fazer aqui uma homenagem a uma empresa do meu Estado. O nome dela é Piana, seu proprietário chama-se Antenor Piana, que perdeu um filho, tragicamente, e um irmão, um rapaz que inclusive foi Secretário de Estado no Governo de Gerson Camata. Essa empresa hoje atende a mais de oitocentos colaboradores, num trabalho árduo, tentando segurar o homem no campo, com medo de que todos venham para a cidade, com medo da violência. E faz um trabalho lindo e maravilhoso aquela empresa lá no meu Estado.

Queria até agradecer, porque recebi outro dia um DVD bonito, bem-feito, que faz parte do trabalho deles.

Senadora Heloísa Helena, tive o cuidado de copiar do DVD a letra da música e vou falar aqui para o meu Estado e para o País.

A letra feita diz o seguinte:

Ouvi um moço falando em ir pra cidade  
Mas ele não sabe da grande dificuldade  
Aqui se planta, aqui se colhe  
Nossa mesa é tão farta  
A cidade grande não tem a força da terra  
Arroz, feijão, o milho e o café  
Quem é que vai plantar?  
Fica, moço, não vá  
Deus deu a terra pra se plantar  
Fica, moço, não vá  
Deus deu a terra pra se plantar.

Por isso, Senadora Heloísa Helena, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, meus parabéns à empresa Piana, meus parabéns a você, Anthenor Piana.

Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Que Deus nos abençoe e os políticos brasileiros tenham vergonha na cara e amor no coração.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Reginaldo Duarte, Antero Paes de Barros, Alvaro Dias, Papaléo Paes, João Batista Motta, a Senadora Lúcia Vânia e o Senador Sérgio Guerra enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR REGINALDO DUARTE** (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Esquerda ataca Lula em debates de Caracas” publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 27 de janeiro de 2006.

A matéria destaca que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi duramente criticado, em um debate do Fórum Social Mundial, em Caracas. Participantes atacaram a presença de tropas brasileiras no Haiti, os juros altos e o desemprego, além de terem afirmado que o Governo Lula se subordina aos Estados Unidos e é uma vergonha para a esquerda mundial.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais** do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2006  
O ESTADO DE S. PAULO

NACIONAL | A13

## FÓRUM SOCIAL MUNDIAL

# Esquerda ataca Lula em debates de Caracas

## Governo é acusado de lentidão na área social e subordinação aos EUA

**Roldão Arruda**

 ENVIADO ESPECIAL  
CARACAS

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi duramente criticado ontem, em um debate do Fórum Social Mundial, em Caracas. Participantes atacaram a presença de tropas brasileiras no Haiti, os juros altos e o desemprego. Afirmaram que seu governo se subordina aos Estados Unidos e é uma vergonha para a esquerda mundial.

O professor venezuelano Gilberto Giraldi avaliou que Lula "está na corda bamba" e precisa ouvir mais o povo e reduzir o desemprego se quiser ter chan-

ces de se reeleger. O peruano Alfonso Sanchez chamou o governo Lula de "lacaio de Washington". O educador argentino Hugo Xarqy acusou-o de acelerar o pagamento da dívida externa em detrimento de políticas sociais. Outras pessoas manifestaram descontentamento com a lentidão na área social.

O mais irado era o americano Richard Allan, que se declarou marxista. Assim que o ex-ministro e ex-deputado José Dirceu terminou sua exposição no debate sobre Alternativas para a Integração Latino-Americana, Allan começou a desancar o governo. Disse que no Haiti os soldados brasileiros "estão ajudan-

do os EUA a fazerem seu trabalho sujo", chamou de "insano" o pagamento adiantado da dívida externa e criticou os juros, o desemprego e a violência. "Eu não me sentiria seguro no Brasil. O governo não consegue garantir a segurança do seu povo."

Contou que se alegrou com a vitória de Lula, mas se decepcionou depois: "Agora o que vejo é mais um Tony Blair, um amigo de Bush, um defensor do neoliberalismo. É importante que o Lula saiba que não está prejudicando apenas seu partido, mas a esquerda do mundo inteiro. A mensagem que fica é a de que governos de esquerda não cumprem o que prometem", reclamou. "Seria bom se o Lula viesse aqui aprender com Chávez."

Dirceu reagiu afirmando que Allan estava "totalmente equivocado" e defendendo o governo como se fosse seu porta-voz oficial. Fez a mesma coisa quando outras pessoas criticaram Lula. Respondeu que hoje o problema do Brasil não é a dívida externa, mas a rolagem da dívida interna e as taxas de juros. Disse que o pagamento adiantado foi uma forma de o Brasil recuperar sua autonomia política diante das instituições internacionais. E ressaltou que o governo investe três vezes mais que o anterior na área social, que o salário mínimo tem aumento real e o nível de emprego cresceu.

Ele foi tão detalhado em alguns pontos de sua exposição na área econômica que Allan chegou a reclamar depois: "Falou comigo como se eu fosse da Microsoft. Foi muito técnico. Não falou com o coração." ●

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “O mestre e o aprendiz”, publicada pela revista **Veja** em sua edição de 1º de fevereiro do corrente.

A matéria mostra que o novo marqueteiro do Presidente Lula, João Santana, é um ex-sócio de Duda Mendonça em campanhas feitas com dinheiro de caixa dois. Segundo a matéria, “João Santana, o novo alquimista, é um aprendiz de Duda Mendonça, não só

**E**nvolverido em fraudes que vão de recebimento de dinheiro clandestino no exterior a estelionato eleitoral por uso de contratos falsos e caixa dois, o marqueteiro Duda Mendonça anunciou que não vai mais trabalhar em campanhas políticas. Com a aposentadoria precoce de seu principal marqueteiro, o PT elegeu o sucessor de Duda para a provável campanha à reeleição do presidente Lula. O escolhido é o jornalista João Cerqueira de Santana Filho, 53 anos, proprietário da JF Comunicação. Desde o fim do ano passado, depois que Duda confessou ter recebido dinheiro de caixa dois em uma conta secreta nas Bahamas, Santana passou a ser o responsável pela estratégia de comunicação pessoal do presidente da

### O novo marqueteiro do presidente Lula é um ex-sócio de Duda Mendonça em campanhas feitas com dinheiro de caixa dois

República. Ele dá dicas sobre discursos, sugere pronunciamentos e até já criou um mote para a campanha. O “Lulinha paz e amor” de Duda Mendonça em 2002 agora vai tentar convencer os eleitores de que o melhor do governo é ele mesmo, o presidente. João Santana, o novo alquimista, é um aprendiz de Duda Mendonça, não só nas criações geniais. Assim como o mestre, ele tem contas secretas no exterior. Também como o mestre, ele foi sócio da A2CM Limitada, a empresa que Duda utilizava para fazer suas campanhas com dinheiro clandestino.

Mestre e aprendiz trabalharam juntos por dez anos e foram sócios em várias empresas de comunicação e publicidade. A sociedade na agência A2CM durou até dezembro de 2003, quando a empresa foi extinta. Documentos publicados por VEJA há duas semanas revelaram que a agência oferecia pacotes eleitorais mais que atraentes a políticos que usam caixa dois nas campanhas.

**Duda Mendonça e João Santana: ligações com doleiros e contas secretas no exterior**

faturado para ser apresentado à Justiça Eleitoral, ainda colocava sua agência à disposição para arrecadar dinheiro de empresários que não

nas criações geniais. Assim como o mestre, ele tem contas secretas no exterior”.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais** do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

queriam doar oficialmente. Nesses casos, o publicitário simulava um serviço qualquer para a empresa, emitia nota fiscal, descontava os impostos e usava os recursos para se pagar. No Rio de Janeiro, o Ministério Público descobriu que a mesma A2CM aplicou uma outra tecnologia de arrecadação. Em 1998, por ordem do então candidato à reeleição, Marcello Alencar, as agências de publicidade que venceram a licitação do governo foram obrigadas a repassar metade de seus contratos à empresa de Duda e Santana. O proprietário de uma das agências envolvidas revelou, então, que a terceirização tinha como objetivo a reeleição de Alencar.

João Santana, que é conhecido pelo apelido de “Patinhas” por ser páduro, como o personagem de Walt Disney, coordenou várias campanhas da A2CM, alimentadas com dinheiro de caixa dois. Em 2001, ele chegou a integrar a equipe de Duda Mendonça que elaborou a pré-campanha petista

— aquela cuja peça mais famosa era a de um rato roendo a bandeira brasileira. Mestre e aprendiz, porém, se desentenderam no ano seguinte, às vésperas do início da campanha presidencial de Lula. O motivo alegado foi disputa de vaidade, mas a separação se deu mesmo por dinheiro. Patinhas descobriu que tinha sido passado para trás na hora de dividir o lucro da campanha de Eduardo Duhalde, então candidato a presidente da Argentina, em 1999. O combinado era que cada um ficaria com metade do lucro. Duda cumpriu rigorosamente o contrato, mas só a parte oficial. Os recursos que entraram por fora, via caixa dois, foram integralmente para as contas do publicitário no exterior. Patinhas descobriu e decidiu romper a sociedade. Desde então, o jornalista segue carreira-solo, na trilha do mestre, com igual sucesso. Se

# E E O APRENDIZ

terá o mesmo destino ainda é uma questão em aberto.

O aprendiz começou a assumir o lugar do mestre em outubro, pelas mãos do ministro Antonio Palocci, seu cliente na bem-sucedida campanha à prefeitura de Ribeirão Preto. Lula, logo na primeira conversa que teve com o marqueteiro, em outubro do ano passado, gostou do que ouviu. Patinhas aconselhou o presidente a defender os avanços da economia, principalmente as conquistas das classes mais pobres da população. Lula deveria não só destacar como também personificar essas conquistas. Em outras palavras, deveria puxar para si a responsabilidade pelo que acontece de bom no governo. “O João Santana defende que o Lula tro-

que o slogan 'Lulinha paz e amor' por algo na linha pai dos pobres. Ele tem de fazer o discurso que usou no primeiro mandato para cuidar da economia e da população mais carente, assim tem chance de ganhar a eleição", afirma um assessor direto do presidente. Outro conselho de Santana incorporado por Lula foi o de ter uma ação de governo mais ofensiva, para que as denúncias de corrupção não continuem dominando o debate político. A dica produziu resultados. Nas últimas semanas, Lula tem sido questionado sobre ações de governo, como a operação tapa-buracos e suas viagens eleitoreiras, deixando a corrupção em segundo plano. O presidente também passou a viajar mais e pretende convocar cadeia de rádio e TV sempre que o governo tiver alguma notícia considerada boa.

Patínhas aparentemente também herdou do mestre a alergia por pagar impostos e a compulsão para mandar dinheiro para fora do Brasil usando vias clandestinas, como doleiros e contas secretas em paraísos fiscais. Reportagem publicada na quinta-feira passada pelo jornal *O Estado de S. Paulo* mostra que o Ministério Público Federal já rastreou 528 000 dólares enviados pelo jornalista através de uma empresa para as Ilhas Virgens Britânicas. A movimentação ocorreu entre 1999 e 2000, período em que Duda também recebeu mais de meio milhão de dólares em transferências clandestinas. As operações, assim como as de Duda, foram feitas por meio do BankBoston International. Assim como no caso de Duda, o dinheiro foi remetido através do doleiro paulista Roger Clement Heber. Assim como no caso de Duda, foi usada a mesma conta e o mesmo banco nos Estados Unidos. Assim como Duda, João Santana não declarou o dinheiro. Assim como Duda, ele também se reúne uma vez por semana para aconselhar o presidente Lula. Como bom aprendiz, Santana está trilhando o caminho do mestre. Procurado por VEJA, ele mandou dizer apenas que o dinheiro foi mandado ao exterior como investimento. ■

## ERA PIOR AINDA

Garotinho mentiu sobre a pesquisa Ibope; que encomendou, divulgada como sendo da Editora Três

**E**m sua última edição, VEJA divulgou os bastidores da pesquisa realizada pelo Ibope sobre a eleição presidencial. Revelou que o resultado do segundo turno foi deliberadamente omitido pela Editora Três, que publica a revista *IstoÉ*. E enfatizou que tanto a data da divulgação — dias antes de uma importante reunião da executiva do PMDB — quanto o sumiço do segundo turno beneficiavam o ex-governador do Rio de Janeiro Anthony Garotinho, pré-candidato peemedebista à Presidência. Na semana passada, Garotinho telefonou à sucursal carioca de VEJA para prestar alguns esclarecimentos. Segundo ele, teriam sido feitas duas pesquisas pelo Ibope. Uma a seu pedido, outra por encomenda da Editora Três. O ex-governador disse ter ficado "surpreso" com dois fatos. O primeiro: o Ibope teria registrado apenas uma pesquisa — a dele — no Tribunal Superior Eleitoral, mas em nome da Editora Três. Essa seria a explicação para a existência de um bloco de perguntas específicas sobre ele. O segundo: as duas pesquisas, "realizadas com intervalo de três dias", teriam chegado a resultados "bem diferentes".

Garotinho comprometeu-se a mostrar à revista os dados discrepantes, mas em lugar disso enviou uma carta à redação na qual critica a reportagem e afirma não ter sido beneficiado pela pesquisa. O

ex-governador não poderia mesmo enviar os números que prometeu — o Ibope nega ter feito duas pesquisas. VEJA apurou que a única encomenda foi realizada em dezembro, por Garotinho e Carlos Rayel, um de seus colaboradores mais próximos e ex-secretário de Comunicação do governo de São Paulo na gestão de Orestes Quércia. Posteriormente, o Ibope foi informado de que deveria faturar a pesquisa em nome da Editora Três, que se encarregaria da divulgação. Os motivos do sumiço temporário do segundo turno não foram comentados por Garotinho. Um aliado político seu, entretanto, afirmou que a *IstoÉ* recebera apenas o resultado do primeiro turno. Mais uma vez, o Ibope nega. A pesquisa completa foi entregue ao redator-chefe da revista, Mário Simas Filho.

A reunião da executiva do PMDB marcou para 19 de março as prévias que escolherão o candidato à Presidência. Garotinho tem, portanto, quase dois meses para tentar convencer seus correligionários de que é o melhor nome para enfrentar Lula e José Serra, que aparecem empatados tecnicamente na pesquisa do Ibope. Seus assessores lhe fariam um bem enorme se o aconselhassem a mudar de estratégia. Porque a mentira, como se confirmou na semana passada, realmente tem pernas curtas. ■

Lucila Soares

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Irritado, servidor prepara greve”, publicada no jornal **Correio Braziliense** em sua edição de 28 de janeiro do corrente.

A matéria destaca que os servidores regidos pelo Plano de Classificação de Cargos (PCC) ficaram frustrados com a proposta de reajuste apresentada pelo governo, pois a correção ficou apenas entre 16,5% e 45,98% sobre a gratificação produtivista (GDATA). Diante disso, diretores da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (Condsef) vão

colocar em votação indicativo de greve na Plenária no próximo dia 10 de fevereiro, em Brasília. Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos **Anais** do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.  
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# FUNCIONALISMO

Reajuste sobre gratificação proposto pelo governo deixa indignados trabalhadores do Plano de Classificação de Cargos. Eles se mobilizam para cruzar os braços em todo o país a partir de fevereiro

# Irritado, servidor prepara greve

LUCIANO PIRES  
DA EQUIPE DO CORREIO

Os servidores regidos pelo Plano de Classificação de Cargos (PCC) reagiram mal à proposta de reajuste apresentada pelo governo para 2006. Frustrados com o pequeno impacto da correção entre 16,5% e 45,98% sobre a gratificação produtivista (GDATA), diretores da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (Condsef) vão colocar em votação indicativo de greve na plenária marcada para o próximo dia 10 de fevereiro, em Brasília. “Há uma tendência entre os representantes nos estados de apoiar a paralisação. O pessoal está indignado”, resume Rogério Expedito, diretor da entidade.

Os servidores fizeram as contas e descobriram que o reajuste final no colchão que não atende às expectativas, caso se confirmem os índices estudados pelo governo (veja quadro ao lado). “Todo mundo ficou irritado”, afirma Expedito. A GDATA é paga a cerca de 300 mil funcionários do chamado “carreirão”.

O Correio informou ontem que o Ministério do Planejamento prepara a última versão da proposta que prevê reajustes sobre a GDATA. Trabalhadores de alta dos níveis superior, intermediário e auxiliar serão beneficiados de forma diferente. Já os inativos, parcialmente. A intenção do governo é colocar os

detalhes em um projeto de lei, que deverá ser enviado ao Congresso no próximo mês.

Os profissionais com graduação em início de carreira terão a GDATA corrigida em 29,7% e os que estão próximos da aposentadoria, em 45,98%. Os servidores de nível intermediário serão premiados com 16,5% a 19,8% e os de nível auxiliar receberão 5% de aumento — ambos sobre a gratificação. Esses percentuais podem sofrer alterações, pois o Ministério do Planejamento não finalizou toda a engenharia financeira necessária. Boa parte da oferta está atrelada a como o Congresso Nacional conduzirá as negociações para a votação do Orçamento 2006. O governo busca R\$ 460 milhões, mas só tem garantidos R\$ 425 milhões.

A Condsef é contra reajustes salariais via gratificação, pois acredita que isso provoca a quebra da paridade entre ativos e inativos. De acordo com cálculos da entidade — e se a fórmula

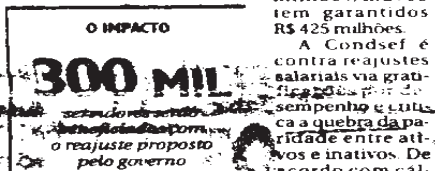
de reajuste do governo se mantiver — os percentuais aplicados sobre a GDATA deverão significar ganhos relativos. Um servidor em início de carreira com o 3º grau, por exemplo, receberia R\$ 139,80 a mais na gratificação, que hoje está em R\$ 504,40. Outro de nível intermediário, também inicial, teria um ganho de R\$ 48,41. O trabalhador de nível auxiliar receberia R\$ 14,67. Para os níveis intermediário e auxiliar a GDATA é de R\$ 293,40.

### Decepção

Na outra ponta, o aposentado de nível auxiliar, que tem direito a uma GDATA de R\$ 146,70, com o provável reajuste de 2,74%, receberá apenas R\$ 4,01. O inativo de intermediário em final de carreira seria contemplado com R\$ 16,67 — para uma GDATA de R\$ 146,70. O aposentado de nível superior em final de carreira receberia R\$ 71,27, sobre uma gratificação de R\$ 252,20. “O governo Lula é uma imitação do governo Fernando Henrique Cardoso. Daqui a pouco vou ganhar salário mínimo. A única solução é a greve”, afirma José Francisco dos Santos, servidor aposentado.

Os sindicatos não concordam com a oferta e exigem, além de um maior equilíbrio entre ativos e inativos, que os percentuais sejam melhores e recaiam sobre o vencimento básico. Como está sendo estudada, segundo a Condsef, a proposta não recompõe — como o governo planeja e espera — a remuneração final do servidor do PCC. “Terrei um aumento de R\$ 58,02”, reclama Paulo de Moura, servidor de nível intermediário lotado na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Uma das saídas apontadas por economistas ligados à entidade é mexer na GDATA. A gratificação baseada em pontos, mas há um limite. Dentro da Condsef espera-se que o governo pudera ampliar esse teto. A análise, porém, não encontra eco na Esplanada dos Ministérios.



(Original ilegível fornecido pelo autor.)

## PRECATORIOS

# Justiça libera R\$ 2,8 bi

IRENO LOBATO  
DA EQUIPE DO CORREIO

O presidente do Conselho da Justiça Federal (CJF), ministro Edson Vidigal, que também preside o Superior Tribunal de Justiça (STJ), liberou ontem o pagamento de R\$ 2,8 bilhões em precatórios (débitos governamentais reconhecidos judicialmente) alimentícios, inscritos entre 1º de julho de 2004 e 30 de junho de 2005 e resultantes de ações judiciais relativas a pensões, aposentadorias e benefícios contabilizados como salários. O montante é recorde e supera em mais de 40% o valor R\$ 1,7 bilhão que foi pago em precatórios dessa natureza no ano passado. Cerca de 90 mil pessoas em todo o país serão beneficiadas e poderão sacar o dinheiro na rede bancária a partir da próxima terça-feira.

Segundo o secretário-geral do CJF, Ney Natal, o crescimento expressivo do montante a ser pago pode ser explicado pelo aumento do número de ações movidas contra a União e as entidades

públicas federais. "A Justiça Federal está se interiorizando. Só no ano passado foram criadas 124 varas federais no interior do país", afirma. O Conselho controla o orçamento da Justiça Federal e é responsável pelo pagamento dos precatórios emitidos pela União.

Ao todo, são mais de R\$ 2,1 bilhões em precatórios de 83 entidades federais (universidades, fundações e autarquias) e R\$ 618 milhões em precatórios da União. Mais da metade do valor liberado, cerca de R\$ 1,5 bilhão, corresponde a benefícios do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - precatórios pagos em ações movidas contra a Previdência. O segundo maior valor será pago pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) - R\$ 282,8 milhões decorrentes de ações movidas pelos próprios funcionários na maioria dos casos.

As Universidades federais do Rio Grande do Sul (R\$ 32 milhões) e de Santa Catarina (R\$ 10 milhões) figuram como terceiro e quarto maiores pagadores de precatórios alimentícios este ano. Os pagamentos também se referem a processos ajuizados pelos funcionários dessas instituições. "Esses trabalhadores buscam na Justiça os resíduos de planos econômicos passados, já que não há uma via administrativa para resolver a questão", explica Natal.

## Compromisso é mantido

O governo mantém o compromisso de recuperar o poder aquisitivo dos servidores do PCC e promete repassar para a categoria ao menos as perdas inflacionárias — estimadas em 29,17% — acumuladas durante a era Lula. "O martelo ainda não foi batido. Estamos fazendo alguns exercícios que podem alterar um pouco o resultado", afirma Sérgio Mendonça, da Secretaria de Recursos Humanos (SRH), órgão vinculado ao Ministério do Planejamento.

As estimativas oficiais indicam que o universo de servidores regidos pelo PCC é de 280 mil pessoas. Dos cerca de 500 mil funcionários em atividade no Executivo, 55 mil são do "carreirão". "O caminho é estimular o servidor da ativa sem prejudicar o aposentado. Essa é uma posição clara do governo e já conhecida pelos servidores", reforça Mendonça. O secretário

argumenta que a intenção é contemplar com justiça servidores que há mais de uma década são desprestigiados. "Nenhum inativo vai ter perdidas, mas de fato estamos usando uma política para melhorar a gestão", completa. Sérgio Mendonça lembra que mesmo os aposentados terão o que comemorar, pois não vão ficar sem a reposição inflacionária.

Ontem, sindicalistas e representantes do governo sentaram-se à mesa para definir o destino de mil servidores de sete agências reguladoras. Rogério Expedito, da Condesf, afirma que o Ministério do Planejamento ofereceu requisitos sobre a remuneração dos funcionários. O plano, segundo ele, é atender aos trabalhadores do PCC das agências em duas etapas: uma a partir de fevereiro próximo e outra em fevereiro de 2007. LP

### A PROPOSTA DO GOVERNO

Requisite na graficação (GDATA) dos servidores

Superior	29,7%	45,98%
Intermediário	16,5%	19,8%
Auxiliar	5%	5%

Superior	17,21%	28,26%
Intermediário	9,25%	11,37%
Auxiliar	2,74%	2,74%

Fonte: Ministério do Planejamento

### REQUISITOS DOS SERVIDORES

Quantos os funcionários públicos receberam o mais na graficação com o reajuste proposto pelo governo

Superior	149,80	231,92
Intermediário	48,41	58,09
Auxiliar	14,67	14,67

Superior	R\$ 43,40	R\$ 71,27
Intermediário	R\$ 13,56	R\$ 16,67
Auxiliar	R\$ 4,01	R\$ 4,01

Fonte: Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (Conctaf)

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada “Planalto ajeita números e infla investimento”, publicada no jornal **O Estado de São Paulo** do último dia 23 de janeiro do corrente.

A matéria destaca que o atual governo do Presidente Lula – preocupado com as próximas eleições – está divulgando números superestimados da execução orçamentária para apresentar ao eleitorado um volume de investimentos maior que o efetivamente realizado.

Segundo a matéria, “Em ano eleitoral, obras que estão no início ou nem foram iniciadas são contabilizadas como executadas”.

Sr. Presidente, para que conste dos **Anais** do Senado, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento. Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**NACIONAL**

**Palocci vai depor na CPI dos Bingos**  
Data do depoimento será definida amanhã. Dólares de Cuba estão na pauta da comissão. **O PÁG. A6**

**Lotes da reforma agrária são vendidos ilegalmente**  
Nem sindicância evita que terras adquiridas com dinheiro público sejam transferidas. **O PÁG. A7**

**GOVERNO**

**Planalto ajeita números e infla investimento**

Em ano eleitoral, obras que estão no início ou nem foram iniciadas são contabilizadas como executadas

**Sérgio Caballotti**  
BRASÍLIA

Preocupado com as eleições de outubro e em mostrar que faz grandes obras, o governo federal está inflando os números da execução orçamentária para apresentar ao eleitor um volume de investimentos maior do que o efetivamente realizado.

Uma comparação entre os relatórios do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) da União dos últimos dias mostra que, entre 31 de dezembro e 14 de janeiro, o Executivo federal contabilizou retroativamente um excesso de R\$ 10 bilhões em investimentos que, em muitos casos, estão apenas no começo ou nem sequer foram iniciados.

É o caso das obras de revitalização da Estação do Rio São Francisco. Dos R\$ 621 milhões autorizados no orçamento de 2005, o governo realizou e pagou apenas R\$ 135 milhões até o fim do ano. Mas a contabilidade oficial, que serve de base inclusiva para o cálculo do investimento público por parte do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), diz que no ano passado o governo executou R\$ 592 milhões de investimentos na polêmica obra de transposição das águas do Rio São Francisco para o semi-árido.

A mesma situação ocorre com a contabilização dos investimentos nas estradas, operação que o governo iniciou no dia 9 de dezembro alcançando 26.441 quilômetros em todo o País. Dessas estradas, perto de mil quilômetros são de responsabilidade dos Estados, mas o governo federal decidiu fazer obras delas. A ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, era contrária à execução das obras nas estradas cuja manutenção é de responsabilidade do Estado, mas o presidente Lula decidiu não arrumar briga com os governadores no ano eleitoral.

Nos últimos dias de 2005, o governo autorizou a contratação de R\$ 1 bilhão em obras de manutenção da malha rodoviária federal e, mesmo faltando seis meses para sua conclusão, registrou no Siafi que já estavam executadas.

A maquiagem dos números é revelada pelo valor das chamadas “liquidações”. Em tese, um investimento só é contabilizado quando os técnicos do ministé-

**NÚMEROS**

O valor dos investimentos feitos pelo governo federal em 2005

<b>Empenhos</b> <b>R\$ 17,3 bilhões</b>	<b>Pagamentos*</b> <b>R\$ 10,1 bilhões</b>
<b>Liquidações até 31/12/2005</b> <b>R\$ 6,8 bilhões</b>	<b>Liquidações posteriores</b> <b>R\$ 10,5 bilhões</b>

\*Inclui a aquisição de restos a pagar

**Glossário**  
O significado das expressões utilizadas para designar as diferentes fases da execução orçamentária

**Empenhos**: registro contábil de que uma determinada despesa será realizada. No caso dos investimentos, serve de autorização para a contratação de uma obra ou encomenda de um serviço qualquer.

**Liquidação**: confirmação de que a obra (evento de uma estrada, por exemplo) foi concluída ou que o serviço contratado foi realizado. Segundo o IBGE, é mensurar o gasto e o investimento público.

**Pagamento efetivo**: quitação da despesa, realizada com a transferência de recursos do Tesouro Nacional para o prestador do serviço.

**Restos a pagar**: despesas que foram empenhadas no ano anterior, ficaram pendentes de pagamento e devem ser executadas no orçamento atual.

rios e dos órgãos responsáveis por sua execução atestam que a obra contratada foi concluída ou que um equipamento encomendado está efetivamente entregue. Só depois disso é feito o pagamento. Esse é o procedimento de praxe. O governo federal, aproveitando os primeiros dias do ano novo para “liquidar” artificialmente todos os investimentos empenhados no período anterior.

No total, o relatório do Siafi

**Em poucos dias, R\$ 6,8 bilhões executados viraram R\$ 17,3 bi**

de 31 de dezembro indicava que o governo federal tinha efetivamente executado R\$ 6,8 bilhões em investimentos durante todo o ano de 2005. Mas, em poucos dias – no início de 2006 –, esse número se transformou em R\$ 17,3 bilhões.

Entre os óstáculos, essa operação é chamada de “liquidação forçada” – um procedimento que deveria resumir a investimentos que estão praticamente concluídos e não tenham sido processados a tempo no ano

**Na operação tapa-buraco, doadores de campanhas do PT**

Empreiteira Delta, que receberá R\$ 3 milhões por obras na BR 230, doou R\$ 415 mil ao partido em 2004

**Leonardo Goy**  
BRASÍLIA

Quase duas semanas após ter iniciado a operação tapa-buraco, o governo divulgou na sexta-feira uma relação parcial das empresas que executarão obras do programa em caráter de emergência, com dispensa de licitação. De acordo com informações obtidas na página do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) na internet, algumas delas foram doadoras de recursos para as campanhas de partido da base aliada do governo nas eleições municipais de 2004.

A Delta Construções, por exemplo, foi uma importante doadora para as eleições daquele ano. Segundo as informações preliminares divulgadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Trans-

portes (DNIT), a Delta receberá R\$ 3 milhões para fazer as obras emergenciais na BR 230, no Maranhão, e conseguiu outro contrato de emergência (de R\$ 2,35 milhões) para intervenções na BR 110, na Paraíba. Segundo o TSE, as doações totais da empresa a partidos naquele ano somaram cerca de R\$ 1,7 milhão. Desse total, R\$ 415 mil foram para o PT de São Paulo. A empresa fez ainda doações a partidos da base como o PL (do ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento) e o PMDB, e também para o PSDR.

Outra empresa que aparece na lista das obras com dispensa de licitação e também foi doadora é a Rigesa Engenharia, que recebeu R\$ 3 milhões para fazer reparos num trecho da BR 040, em Goiás. O site do TSE registra que a empresa

doou R\$ 465,8 mil nas eleições de 2004, para partidos da base (como o PL, o PMDB e de oposição (PDT). A maior doação, de R\$ 210 mil, foi para o PL de Palmas (TO).

Iniciado em 9 de janeiro, a operação tapa-buraco soma investimentos de R\$ 440 milhões para reparos em 26.441 mil quilômetros de rodovias em 26 Estados. Na semana passada, o diretor-geral do DNIT, Mauro Barbosa da Silva, disse que 12% dos trabalhos previstos haviam sido executados. Os contratos com dispensa de licitação correspondem a cerca de 7,2 mil quilômetros. O ministro Alfredo Nascimento foi ao Tribunal de Contas da União explicar os critérios para a contratação do estado de emergência em trechos de estradas (o que possibilita a dispensa de licitação). ■

ARISTÓTELES

que terminou. Cada vez mais, porém, esse expediente é usado indiscriminadamente, sem nenhum critério, simplesmente igualando as liquidações aos empenhos.

É no mínimo estranho que o governo empenhe e liquide os investimentos quase ao mesmo tempo. Nunca vi isso nessa magnitude. Parece um recurso eleitoral para maquiagem suas realizações”, afirma o deputado Fauderney Avelino (PFL-AM), um veterano integrante da Comissão Mista de Orçamento do Congresso.

Para os leigos, essa questão pode parecer uma mera confusão de nomenclaturas técnicas, mas a forma como o governo está contabilizando os investimentos ainda não efetivados pode levar a erros de avaliação importantes, até mesmo perante organismos internacionais.

O IBGE, por exemplo, faz todos os anos o cálculo da taxa de investimento do setor público com base nos valores de “liquidação”. Em 2005, mais do que nunca, esses números podem levar a graves distorções estatísticas na mensuração da contabilidade nacional. ■

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA** (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado “Superávit sobe, crescimento desce”, publicado pelo jornal **Gazeta Mercantil** em sua edição de 1º de fevereiro deste ano.

O editorial trata da questão do superávit fiscal e sua importância para o crescimento da economia. Segundo o editorial, “O diretor do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial (Iedi), Júlio Gomes de Almeida, não nega que ter saldo primário é ‘salutar’, porque reduz endividamento, mas alerta que a forma como foi obtido em 2005 une esses dois lados negativos, mais impostos e menos investimentos públi-

cos. Almeida alerta que em curto prazo esse processo permitirá que o setor público mantenha controle sobre seu endividamento, mas a médio prazo esse processo ‘retira capacidade de crescimento da economia’”.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para requerer que o referido editorial seja considerado como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a integrar os **Anais** do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

GAZETA MERCANTIL

OPINIÃO

EDITORIAL

# Superávit sobe, crescimento desce

A dívida líquida do setor público, a soma do endividamento do governo federal, de estados, municípios e empresas estatais, alcançou em dezembro, segundo os dados do Banco Central (BC), R\$ 1,002 trilhão, o equivalente a 51,65% do Produto Interno Bruto (PIB). Pouco mais de um terço deste valor (65%) são gastos do governo federal e 30% são de responsabilidade estadual. Prefeituras e estatais respondem pelo restante dos gastos públicos.

As autoridades econômicas fizeram questão de comparar com o ano de 2004, quando a relação dívida representava exatos 51,67% do PIB. É portanto impossível negar que o quadro evoluiu, embora ao longo de 2005 a dívida pública, mesmo com essa conquista, tenha fechado o ano com um déficit nominal de R\$ 63,6 bilhões, ou 3,29% do PIB. Em 2004, esse déficit foi R\$ 47,1 bilhões, 2,67% do PIB. Apesar disso, a estabilidade da proporção dívida/PIB foi comemorada pelo BC quando o chefe do Departamento Econômico do banco afirmou: “Relação dívida/PIB estável é indicador fundamental para o crescimento da economia”.

Aqui mora o perigo. No ano passado, o crescimento brasileiro foi pífio, a metade dos concorrentes diretos dos nossos exportadores. O maior responsável por esse quadro é a taxa de juro básica. Em 2005, o setor público gastou R\$ 157,145 bilhões em encargos financeiros, ou seja, 8,13% do PIB. Em 2004 foram

**BC comemorou em 2005 a dívida pública de 51,65% do PIB, 0,02% menos que 2004, sem dizer que os juros e os impostos explodiram**

gastos com juros R\$ 128,2 bilhões, 7,21% do PIB.

Repetir que a dívida cresce sempre que o governo gasta mais do que arrecada não é mera tautologia. Para fazer com que as despesas com o serviço da dívida não estourem, o governo pode reduzir a taxa de juro ou gerar mais recursos para abater as parcelas da dívida. O nome técnico desses recursos poupados é superávit primário.

A partir dos dados divulgados pelo BC, melhoramos ou pioramos em relação ao começo do governo Lula? Será que o chefe

do Departamento Econômico tem razão e o equilíbrio da relação dívida pública com o PIB ajudou o crescimento econômico? Se a medida for o crescimento do superávit, o avanço ocorreu. Em 2005, o superávit alcançou 4,84% do PIB. No ano anterior, foi de 4,59% e, em 2003, atingiu 4,25%.

A evolução do superávit pode significar plena expressão de responsabilidade fiscal e, nesse caso, é uma vitória do Ministério da Fazenda contra seus adversários adeptos de mais gastos. O problema é que dívida pública quer dizer gastos do governo mais pagamento dos juros. Nesse conjunto, em 2005, a despesa foi maior que a receita em 3,29% do PIB. Ou seja, os juros da dívida subiram e as despesas do governo também. O Tesouro Nacional avisou que as despesas aumentaram 16,3% em 2005, em relação ao ano anterior, totalizando R\$ 351,9 bilhões, o que equivale a 18,2% do PIB. Em 2004, essas despesas somaram 17,1% do PIB. Ou seja, o governo aumentou o superávit em 2005, o mesmo ano em que gastou muito mais.

A contradição é explicada tanto pelo brutal aumento da arrecadação tributária (atingindo

38,5% do PIB em 2005), como pelo corte nos investimentos públicos em infra-estrutura. O diretor do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial (Iedi), Júlio Gomes de Almeida, não nega que ter saldo primário é “salutar”, porque reduz endividamento, mas alerta que a forma como foi obtido em 2005 une esses dois lados negativos, mais impostos e menos investimentos públicos. Almeida alerta que a curto prazo esse processo permitirá que o setor público mantenha controle sobre seu endividamento, mas a médio prazo esse processo “retira capacidade de crescimento da economia”.

Não foi preciso esperar esse médio prazo. Em 2005, o País alcançou taxa de crescimento bem inferior à de seus parceiros regionais, seus vizinhos. O “esquecimento” do Brasil em Davos foi só outra confirmação de que o País precisa crescer, urgentemente, ter “metas”, como aliás disse o ministro do Desenvolvimento, Luiz Fernando Furlan. Em tal quadro, será que o declínio de 0,02% na relação dívida pública/PIB, entre 2005 e 2004, merece comemoração?

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “País ainda está longe de cumprir metas da ONU”, publicada no jornal **Correio Brasileiro** de 31 de janeiro do corrente ano.

A matéria mostra que o relatório da Rede de Monitoramento Amiga da Criança, integrada por 35 entidades, revela que cinco das oito metas mensuráveis estabelecidas pelas Nações Unidas para garantir às crianças um futuro melhor não serão cumpridas.

Segundo a matéria, “Embora tenha se comprometido a entregar balanços periódicos sobre a situação da infância no Brasil, o governo federal só apresentou um relatório, em janeiro do ano passado, referente ao primeiro semestre de 2004. Quando era candidato à Presidência da República, em 2002, Luiz Inácio Lula da

Silva assinou o Termo Presidente Amigo da Criança, no qual garantia que o monitoramento seria feito”.

Ainda segundo a matéria: “o secretário-executivo da Rede reclama que o orçamento da criança tem sofrido cortes por parte do governo federal. Um dos compromissos do Presidente Amigo da Criança é não contingenciar a verba. Não é isso que tem acontecido, critica”.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais** do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## País ainda está longe de cumprir metas da ONU

**PALOMA OLIVETO**  
DA EQUIPE DO CORREIO

Cinco das oito metas mensuráveis estabelecidas pelas Nações Unidas para garantir às crianças um futuro melhor não serão cumpridas pelo Brasil. Relatório da Rede de Monitoramento Amiga da Criança, integrada por 35 entidades, revela que o país está longe de conseguir reduzir amplamente a mortalidade materna e infantil, eliminar as disparidades entre os sexos no ensino, promover uma educação de qualidade e aumentar em 50% o índice de alfabetização de adultos, principalmente das mulheres. Ontem, representantes da Rede se reuniram com o ministro especial dos Direitos Humanos, Paulo Vanucchi, para cobrar do governo mais empenho no acompanhamento das metas.

Embora tenha se comprometido a entregar balanços periódicos sobre a situação da infância no Brasil, o governo federal só apresentou um relatório, em janeiro do ano passado, referente ao primeiro semestre de 2004. Quando era candidato à Presidência da República, em 2002, Luiz Inácio Lula da Silva assinou o Termo Presidente Amigo da Criança, no qual garantia que o monitoramento seria feito.

Para acompanhar as ações, as entidades formaram comitês temáticos, que avaliam os avanços e as fragilidades de áreas-chaves para o desenvolvimento infantil, como a educação e a saúde. Segundo os integrantes da Rede, porém, é essencial que o governo produza seus próprios indicadores. “Sem acompanhamento, não

se sabe como o impacto das ações está sendo absorvido. Dessa forma, não podemos atacar os problemas”, explica Rubens Naves, diretor-presidente da Fundação Abriq e secretário-executivo da Rede.

“O governo tem um débito com a Rede, que pretendemos sanar o mais rápido possível”, reconhece Amarildo Baessa, subsecretário nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ele diz que o acompanhamento periódico foi atrapalhado pelo rebaixamento, em meados do ano passado, da Secretaria dos Direitos Humanos, que só recuperou o status de ministério em novembro. Segundo Baessa, o relatório referente a 2004 será entregue no mês que vem, e o do ano passado, entre março e abril.

O subsecretário afirma que o monitoramento também é importante para o governo. “Além de ser transparente, porque permite à sociedade civil acompanhar as ações, ele ajuda a reformular as políticas públicas quando houver entendimento de que é preciso corrigir algo.” Embora respeite a avaliação feita pelas entidades que compõem a Rede, Baessa diz que não se pode exigir somente do governo federal. “São questões para as quais não basta dinheiro, é preciso uma boa gestão dos prefeitos e governadores”, defende. Já o secretário-executivo da Rede reclama que o orçamento da criança tem sofrido cortes por parte do governo federal. “Um dos compromissos do Presidente Amigo da Criança é não contingenciar a verba. Não é isso que tem acontecido”, critica.

► Reduzir em, no mínimo, um terço a taxa de mortalidade de menores de 5 anos, até 2010, como um primeiro passo em dois terços até 2015.  
► Reduzir em, no mínimo, um terço o número de crianças com saneamento e água potável a preços acessíveis.  
► Reduzir em 50% o número de crianças em idade escolar que não estão matriculadas e aumentar para pelo menos 90% a taxa líquida de matrícula no ensino primário ou da participação em programas de educação primária não tradicionais de boa qualidade até o ano de 2010.

#### **O Brasil não deve conseguir**

► Reduzir em, no mínimo, um terço a taxa de mortalidade de menores de 5 anos, até 2010, como um primeiro passo até a meta de reduzir em dois terços até 2015.  
► Eliminar as disparidades entre os sexos no ensino primário e secundário em 2005 e alcançar a igualdade entre os gêneros no ensino até 2010.  
► Melhorar todos os aspectos da qualidade da educação básica que as crianças e adolescentes adquiriram conhecimentos metacognitivos comprováveis, especialmente no aprendizado da matemática, da leitura e da escrita, e adquiriram conhecimentos que os preparem para a vida.  
► Atingir até 2015, no mais tardar, um aumento de 50% nos índices de alfabetização de adultos, especialmente no que diz respeito às mulheres.  
► Reduzir em, no mínimo, um terço a desnutrição de crianças maiores de 5 anos com especial atenção às crianças com menos de 2 anos e reduzir em, no mínimo, um terço a taxa de crianças com baixo peso ao nascer.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “O doleiro e o Banco do Brasil”, publicada na revista **Época** em sua edição de 30 de janeiro do corrente.

Segundo a matéria, a CPMI dos Correios encontrou um dos mais fortes indícios de que houve operações fraudulentas no Banco do Brasil durante o governo petista. “O relatório da CPI afirma que o Banco do Brasil e Funaro fizeram 11 operações com um produto financeiro chamado swap, entre janeiro e no-

vembro de 2003. O saldo das transações, segundo o documento, foi um fracasso para o banco, que perdeu R\$ 30,9 milhões”. “A dúvida é quem, além de Funaro, teria faturado em cima do BB”.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# O doleiro e o Banco

Relatório da CPI afirma que o banco perdeu R\$ 30,9 milhões em operações com Lúcio Funaro, um dos suspeitos do mensalão

LEANDRO LOYOLA

**A** CPI dos Correios encontrou na semana passada um dos mais fortes indícios de que houve operações fraudulentas no Banco do Brasil durante o governo petista. ÉPOCA teve acesso ao relatório ainda sigiloso em que a CPI descreve como o banco perdeu, em transações feitas na Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F), R\$ 30,9 milhões para o doleiro paulista Lúcio Bolonha Funaro. Bem relacionado no meio político, Funaro já vinha sendo investigado pela comissão por suspeita de fraudes com fundos de pensão de estatais.

É a segunda vez que o Banco do Brasil surge em situação embaraçosa nas investigações da CPI. Na primeira, a comissão mostrou que a Diretoria de Marketing havia antecipado um pagamento de R\$ 10 milhões a uma das agências do publicitário Marcos Valério por supostos serviços prestados à Visanet – empresa de cartão de crédito da qual o BB é sócio. Há suspeita de que o adiantamento tenha alimen-

tado o valerioduto, usado para sustentar o esquema do mensalão. Agora, o Banco do Brasil aparece mais uma vez envolvido em negócios considerados suspeitos pela própria BM&F. E com outro personagem do mensalão. Funaro é apontado pela CPI dos Correios como o verdadeiro dono da Guaranhuns, uma empresa de fachada ligada ao PL, segundo a CPI. A empresa foi, de acordo com depoimentos, a intermediária na transferência de R\$ 6,5 milhões pagos pelo PT ao ex-deputado Valde-  
mar Costa Neto, presidente do PL. Costa Neto renunciou ao mandato depois que essa conexão foi revelada.

O relatório da CPI afirma que o Banco do Brasil e Funaro fizeram 11 operações com um produto financeiro chamado swap, entre janeiro e novembro de 2003. O saldo das transações, segundo o documento, foi um fracasso para o banco, que perdeu R\$ 30,9 milhões. O swap é uma complexa aplicação feita no mercado financeiro, por meio da qual

um investidor busca proteger seu patrimônio de algum risco. No caso dos dólares, o swap funciona como uma aposta em que o investidor combina com a corretora um valor para a moeda e, ao final do prazo estabelecido, paga ou recebe a diferença verificada nas taxas de câmbio reais. O Banco do Brasil faz operações assim todo dia, porque movimentava R\$ 5 bilhões por mês em sua mesa de câmbio e não pode ficar ex-

## Técnicos da CPI não entendem como o Banco do Brasil fez um negócio tão ruim

posto a oscilações bruscas no preço do dólar. No caso da operação suspeita de Funaro, seria como se o BB tivesse vendido para ele aceitando receber juros abaixo do preço de mercado.

Os técnicos da CPI afirmam que Funaro e o Banco do Brasil não faziam seus negócios às claras. O doleiro operava por meio da corretora São Paulo. O documento sustenta, basicamente, que o BB fazia com Funaro transações nas quais recebia menos do que poderia.

### COMO FOI A OPERAÇÃO FUNARO – BB

#### O que é

**Swap** é uma operação feita no mercado financeiro. É como uma aposta: cada investidor escolhe um índice (taxa de juros, dólar, inflação etc.)

No final do prazo combinado, quem teve rendimento menor compensa quem teve rendimento maior

#### PASSO 1

Em 16 de julho de 2003, Funaro e o Banco do Brasil acertaram na Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F) uma operação de swap

No contrato, o BB aceitou receber de Funaro uma taxa de remuneração de 3,80%. A remuneração média no dia foi maior, de 4%

#### PASSO 2

No mesmo dia, Funaro fez uma operação idêntica com a corretora Link. O doleiro recebeu uma rentabilidade maior que a paga por ele ao BB

A Link, por sua vez, repetiu a operação com uma terceira corretora, que a replicou em seguida com um banco. No final, o banco remunerou a Link com uma taxa de 4,06%

# do Brasil

Minutos depois, o doleiro obtinha no mercado cotações melhores. Para facilitar a compreensão de deputados e senadores, uma das operações, feita no dia 16 de julho de 2003, foi apresentada em detalhes (leia o quadro abaixo). De acordo com o documento, o BB aceitou receber do doleiro uma taxa de juros de 3,80%. Em seguida, Funaro desencadeou uma cascata de operações idênticas. O circuito, segundo os técnicos, envolveu as corretoras Link Derivativo e Link CM, dos irmãos Marcello e Daniel Mendonça de Barros (filhos do ex-ministro Luiz Carlos Mendonça de Barros), e, na ponta final, o banco ho-

landês ING. Todos ganharam dinheiro, menos o BB. Na etapa final, a Link recebeu do ING remuneração de 4,06%, acima dos 3,80% do Banco do Brasil.

Procurada por ÉPOCA, a corretora Link afirmou que não conhece Funaro e que ele nunca foi um de seus clientes. Enviou inclusive uma carta emitida pela BM&F que atesta isso. A São Paulo Corretora não quis se pronunciar sobre o assunto. Por meio de sua assessoria, o BB afirmou só enxergar a corretora São Paulo nas transações e não saber que Funaro estava do outro lado. Disse ainda que operava muito com a São Paulo e, no geral, tinha lucro. O BB só não conseguiu explicar o motivo pelo qual ▶

**FUNARO**  
Quando ele operava, o Banco do Brasil perdia

**CONCLUSÃO**  
O Banco do Brasil não fez um negócio com um parceiro conhecido e acabou por receber uma remuneração bem baixa se negociado com o banco da última linha da tabela. Além disso, a dívida de Funaro, teria faturado em cima do BB

## BRASIL

se dava mal justamente naquelas operações em que, de acordo com o relatório da CPI, Funaro estava envolvido. A assessoria de imprensa de Lúcio Funaro foi procurada por *ÉPOCA*, mas ele preferiu não se pronunciar. Seu assessor informou que ele estava em viagem fora do Brasil.

Alguma coisa acontecia com os operadores do Banco do Brasil quando Funaro aparecia do outro lado do balcão, diz o relatório da CPI. O banco afirma que contratamentos podem acontecer com qualquer um, já que, no mercado de swap, as cotações sobem e descem de um minuto para outro. Mesmo assim, nos dias avaliados pela CPI, todo mundo enxergava as melhores taxas, menos a turma do BB. A corretora São Paulo, que agia em nome de Funaro, deveria ter sido encarada com reservas, de acordo com o documento da comissão. Swap é operação de empresas grandes, geralmente intermediada por corretoras de boa imagem. Em maio passado, a São Paulo foi denunciada por sus-

peita de ter manipulado o mercado em operações com dólar. Na CPI dos Correios, é investigada por aparecer em negócios aparentemente irregulares com fundos de pensão. Em abril de 2004, cinco meses depois da última vez em que fez negócios com o BB, foi descredenciada do quadro de corretoras com as quais a instituição se relaciona. No mesmo ano, vendeu seu departamento que fazia negócios na Bolsa de Mercadorias e Futuros.

Os técnicos da CPI ainda não sabem aonde foram parar os R\$ 30,9 milhões supostamente drenados do Banco do Brasil por Funaro. Com o doleiro ficaram R\$ 650 mil, provavelmente a comissão paga por quem estivesse por trás dele. Em Brasília, suspeita-se que Funaro seja um intermediário especializado em desviar dinheiro público pelo mercado financeiro. "Ele monta operações de cartas marcadas, transforma reais em dólares, lava o dinheiro e o envia para o exterior se o cliente quiser", diz o sócio de uma grande corretora de São Paulo.

O nome de Lúcio Funaro surgiu pela primeira vez no escândalo do mensalão

**CPI** -- Sub-relator da CPI, ACM Neto (PFL-BA) investiga doleiro por suas ligações com os fundos de pensão de empresas estatais

## A PARCERIA

1. Ao longo dos anos de 2003 e 2004, o Sr. Funaro realizou 12 operações de SWAP no mercado de balcão, tendo como contraparte da operação o Banco do Brasil S.A. ("BB");

ao lado da Guaranhuns, empresa de fachada ligada ao PL. O sócio oficial da Guaranhuns, José Carlos Batista, foi interrogado pela CPI do Mensalão. O Ministério Público Federal também conhece os dois. Em 2003 e 2004, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) avisou os procuradores que Batista, Funaro e três de suas empresas eram suspeitos de lavagem de dinheiro porque tinham uma movimentação financeira muito acima do padrão. Na época, dois bancos privados solicitaram que Funaro encerrasse as contas mantidas em suas agências. Uma grande corretora do mercado financeiro também o dispensou como cliente.

Aos 32 anos, Funaro tem, segundo as próprias declarações, um patrimônio de R\$ 12 milhões. Funaro foi condecora-

## CPI quer saber quem estava por trás de Funaro no caso do BB

### FUNARO E SEUS AMIGOS

**Anthony Garotinho** -- Os deputados ligados ao ex-governador do Rio fazem de tudo para defender Funaro das investigações da CPI dos Correios. Ele é apontado como principal responsável por perdas no Prece, fundo de pensão de uma estatal do Rio. Seus dirigentes foram indicados pela turma do ex-governador

**Eduardo Cunha** -- Funaro pagava o aluguel do apartamento ocupado pelo deputado do PMDB carioca em Brasília. Tentou impedir que a CPI quebrasse os sigilos do Prece

**José Carlos Batista** -- Amigo de Funaro que posa de sócio da Guaranhuns, a empresa

do mensalão. Tem movimentação financeira de milionário, segundo o Coaf, mas mora como classe média e roda em um Gol verde

*Doleiro do mensalão tem ligações com políticos e operadores*

astranegero Reinho/AE

Guilherme Prato/Ag. O Clube

## POR QUE FUNARO?

de acordo com o relatório da CPI, é claramente verificado que o BB poderia ter realizado as mesmas operações, em termos de prazo e valores, diretamente com outras instituições financeiras por um custo menor do que aquele apresentado nas operações contratadas com o Sr. Funaro.

## O PREJUÍZO

(1) Nas 12 operações de SWAP firmadas com o Sr. Funaro, o BB sofreu perda líquida da ordem de R\$ 30,9 milhões;

## OS INDÍCIOS DO ESQUEMA

7. Dadas as características da cadeia de operações, principalmente em função da repetição de contrapartes entre o Sr. Funaro, o BB e as empresas do Grupo Link, assim como os resultados gerados nas operações para todas as partes envolvidas, há que se questionar a existência de algum tipo de esquema.

## CARTAS MARCADAS

(5) Caso o BB tivesse contratado as operações de SWAP junto a outras instituições financeiras (conforme realizado pela Link Corretora), ao invés de ter o Sr. Funaro como contraparte, poderia ter incido em perdas em montante inferior ao efetivamente apurado.

do pela Assembléia do Rio de Janeiro com a medalha Tiradentes. Dirige belos carros, como Touareg ou BMW. Costuma alugar helicópteros e viajar para a praia com amigos aos finais de semana. Leva uma vida de playboy e costuma, segundo testemunhos, freqüentar a noite paulistana, sempre acompanhado de amigos e belas mulheres. A CPI verificou que ele gosta de baladas chiques, viaja constantemente para o exterior e tem entre seus amigos dois dos maiores doleiros do país, Dario Messer e Richard van de Mol Otterloo. ÉPOCA teve acesso a documentos que colocam entre os clientes de Funaro os jogadores de futebol Edmundo, Marcelinho Carioca e Rivaldo.

Funaro é bem relacionado no meio político. O ex-deputado Valdemar

Costa Neto diz que o conhece superficialmente, mas que um de seus filhos já trabalhou com o doleiro. O deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), líder da bancada do ex-governador Anthony Garotinho no Congresso, morava até o ano passado em um apartamento no flat Blue Tree Towers, em Brasília, cujo aluguel de R\$ 2.200 e o condomínio de mais de R\$ 600 eram pagos todos os meses por Funaro, segundo reportagem já publicada por ÉPOCA. Outro deputado ligado a Garotinho, Carlos William (PMDB-MG) tem atuado na CPI em defesa dos interesses do doleiro. Quando a Comissão quebrou os sigilos bancário, fiscal e telefônico de Funaro, William entrou com requerimento para que também fossem quebrados os si-

gilos das autoridades do mercado financeiro que forneciam informações contra o doleiro.

Enquanto seus aliados defendem Funaro, o ex-governador Anthony Garotinho nega conhecê-lo. Mas a CPI dos Correios afirma que as digitais de Funaro também estão impressas nas irregularidades no Prece, fundo de pensão de uma estatal carioca controlada por Garotinho. Os aliados de Funaro obtiveram liminares para impedir as investigações do Prece. O sub-relator de fundos de pensão da CPI, deputado Antônio Carlos Magalhães Neto (PFL-BA), se recusa a falar sobre o assunto. "Estamos investigando o senhor Funaro, como todo mundo sabe, mas não posso comentar assuntos relacionados ao trabalho", disse. ■

**Carlos William** — Outro defensor de Funaro é o deputado do PMDB mineiro. Tentou quebrar o sigilo de corretoras ligadas a dirigentes do mercado financeiro, que estão fornecendo dados sobre o doleiro. Costuma atuar na CPI a favor de Funaro ▶

Arq. Ed. Clebso

▲  
**Enivaldo Quadrado** — O proprietário da corretora Bônus-Banval teve Funaro como seu cliente durante um longo tempo. A corretora é a mesma que o empresário Marcos Valério usava para repassar dinheiro do mensalão ao PP

**Valdemar Costa Neto** — O ex-presidente do PL recebeu R\$ 6,5 milhões de Marcos Valério por intermédio da Guaranhuns, empresa da qual Funaro é sócio oculto. Diz conhecer o doleiro apenas superficialmente, mas os dois têm um amigo em comum e várias vezes o ex-deputado visitou o escritório do doleiro num helicóptero alugado por ele ▶

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 12 minutos.)

(OS Nº 10557/06)

(RETIFICAÇÃO PUBLICADA NO DSF DE 4/2/2006)

**ATA DA 186ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 24 DE  
OUTUBRO DE 2005**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 173, de 25 de outubro de 2005)

**RETIFICAÇÕES**

No Sumário da Ata, à página 35929, 1ª coluna, no item 1.2.3 – **Ofícios**, inclua-se por omissão o seguinte Ofício:

Nº 399/2005, de 21 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, comunicando o remanejamento do Senador Ney Suassuna, para a titularidade, em vaga existente na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e a nova composição dos membros suplentes da referida Comissão.

.....

Na Ata, à página nº 36000, 2ª coluna, inclua-se por omissão o seguinte trecho de Ata, após a fala da presidência referente ao Ofício nº 111, de 2005.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT -AC) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

**OF. GLPMDB N.º 399/2005**

Brasília, 21 de outubro de 2005

**Senhor Presidente,**


Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência o meu *remanejamento*, para a titularidade, em vaga existente, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE e informar a *nova composição dos membros suplentes* da referida Comissão.

**1º Suplente – Senador Ramez Tebet**

**2º Suplente – Senador Valdir Raupp**

**3º Suplente – Senador Romero Jucá**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

  
**Senador Ney Suassuna**  
**Líder do PMDB**

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT -AC) – Serão feitas as substituições solicitadas.

(RETIFICAÇÃO PUBLICADA NO DSF DE 4/2/2006)

**ATA DA 198ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 9 DE  
NOVEMBRO DE 2005**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 184, de 10 de novembro de 2005)

**RETIFICAÇÕES**

No Sumário da Ata, à página 38665, 1ª coluna, no item **1.2.8 – Ofícios**, inclua-se por omissão o seguinte Ofício:

Nº 96/2005, de 9 do corrente, da Liderança do PDT no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Sociais.

.....

Na Ata, à página nº 38689, 2ª coluna, inclua-se por omissão, anteriormente ao Ofício nº 97/05-GLPDT, o seguinte ofício:

Ofício nº 096/05 – GLPDT

Brasília, 9 novembro de 2005.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que foi designado para compor, como suplente, a Comissão de Assuntos Sociais, o Senador **CRISTOVAM BUARQUE** em substituição ao Senador **JUVÊNIO DA FONSECA**.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração.

  
Senador **OSMAR DIAS**  
Líder do PDT

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

### Bahia

PFL – Rodolpho Tourinho\*<sup>S</sup>  
PFL – Antonio Carlos Magalhães \*\*  
PFL – César Borges\*\*

### Rio de Janeiro

BLOCO-PT – Roberto Saturnino\*  
PMR – Marcelo Crivella\*\*  
PMDB – Sérgio Cabral\*\*

### Maranhão

PMDB – João Alberto Souza \*  
PFL – Edison Lobão\*\*  
PFL – Roseana Sarney \*\*

### Pará

PMDB – Luiz Otávio\*  
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa\*\*  
PSDB – Flexa Ribeiro\*\*<sup>S</sup>

### Pernambuco

PFL – José Jorge\*  
PFL – Marco Maciel\*\*  
PSDB – Sérgio Guerra\*\*

### São Paulo

BLOCO-PT – Eduardo Suplicy\*  
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante\*\*  
PFL – Romeu Tuma\*\*

### Minas Gerais

BLOCO-PL – Aelton Freitas\*<sup>S</sup>  
PSDB – Eduardo Azeredo\*\*  
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira\*\*<sup>S</sup>

### Goiás

PMDB – Maguito Vilela\*  
PFL – Demóstenes Torres\*\*  
PSDB – Lúcia Vânia\*\*

### Mato Grosso

PSDB – Antero Paes de Barros \*  
PFL – Jonas Pinheiro \*\*  
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko\*\*

### Rio Grande do Sul

PMDB – Pedro Simon\*  
BLOCO-PT – Paulo Paim\*\*  
PTB – Sérgio Zambiasi\*\*

### Ceará

PSDB – Reginaldo Duarte\*<sup>S</sup>  
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes\*\*  
PSDB – Tasso Jereissati\*\*

### Paraíba

PMDB – Ney Suassuna \*  
PFL – Efraim Morais\*\*  
PMDB – José Maranhão \*\*

### Espírito Santo

PSDB – João Batista Motta\*<sup>S</sup>  
PMDB – Gerson Camata\*\*  
BLOCO-PL – Magno Malta\*\*

### Piauí

PMDB – Alberto Silva\*  
PFL – Heráclito Fortes\*\*  
PMDB – Mão Santa \*\*

### Rio Grande do Norte

PTB – Fernando Bezerra \*  
PMDB – Garibaldi Alves Filho\*\*  
PFL – José Agripino\*\*

### Santa Catarina

PFL – Jorge Bornhausen \*  
BLOCO-PT – Ideli Salvatti\*\*  
PSDB – Leonel Pavan \*\*

### Alagoas

P-SOL – Heloísa Helena\*  
PMDB – Renan Calheiros\*\*  
PSDB – Teotônio Vilela Filho \*\*

### Sergipe

PFL – Maria do Carmo Alves \*  
PMDB – Almeida Lima\*\*  
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares\*\*

### Amazonas

PMDB – Gilberto Mestrinho\*  
PSDB – Arthur Virgílio\*\*  
PDT – Jefferson Péres\*\*

### Paraná

PSDB – Alvaro Dias \*  
BLOCO-PT – Flávio Arns\*\*  
PDT – Osmar Dias\*\*

### Acre

BLOCO-PT – Tião Viana\*  
Sem partido – Geraldo Mesquita Júnior\*\*  
BLOCO-PT – Sibá Machado\*\*<sup>S</sup>

### Mato Grosso do Sul

PSDB – Juvêncio da Fonseca\*  
BLOCO-PT – Delcídio Amaral\*\*  
PMDB – Ramez Tebet\*\*

### Distrito Federal

PTB – Valmir Amaral\*<sup>S</sup>  
PDT – Cristovam Buarque \*\*  
PFL – Paulo Octávio \*\*

### Tocantins

PSDB – Eduardo Siqueira Campos\*  
BLOCO-PL – João Ribeiro \*\*  
PC do B – Leomar Quintanilha\*\*

### Amapá

PMDB – José Sarney \*  
PMDB – Gilvam Borges\*\*  
PSDB – Papaléo Paes\*\*

### Rondônia

PMDB – Amir Lando\*  
BLOCO-PT – Fátima Cleide\*\*  
PMDB – Valdir Raupp\*\*

### Roraima

PTB – Mozarildo Cavalcanti\*  
PDT – Augusto Botelho\*\*  
PMDB – Romero Jucá\*\*

### Mandatos

\*: Período 1999/2007 \*\*: Período 2003/2011

<b>SECRETARIA DE COMISSÕES</b>		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b>		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros	(Ramal: 3508)
	Hermes Pinto Gomes	(Ramal: 3510)
	Irani Ribeiro dos Santos	(Ramal: 4854)
	Verônica de Carvalho Maia	(Ramal: 3511)
	José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 4854)
	Izaías Faria de Abreu	(Ramal: 3514)
	Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3501)

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS</b>		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira	(Ramal: 3520)
	Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	(Ramal: 3503)
	Maria Consuelo de Castro Souza	(Ramal: 3504)
	Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3509)

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES</b>		
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)
Secretários	CAE	Luiz Gonzaga Silva Filho (Ramal: 4605)
	CAS	Gisele Ribeiro de Toledo Camargo (Ramal: 4608)
	CCJ	Gildete Leite de Melo (Ramal: 3972)
	CE	Júlio Ricardo Borges Linhares (Ramal: 4604)
	CMA	José Francisco B. de Carvalho (Ramal: 3935)
	CDH	Altair Gonçalves Soares (Ramal: 1856)
	CRE	Maria Lúcia Ferreira de Mello (Ramal: 4777)
	CI	Celso Antony Parente (Ramal: 4354)
	CDR	Ednaldo Magalhães Siqueira (Ramal: 3517)
	CRA	Marcello Varela (Ramal: 3506)

## **COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

- 1) **Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.**

**(Ato do Presidente nº 8, de 2005)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA**

**Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA**

**Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO**

<b>Ana Júlia Carepa – PT/ PA</b>
<b>Eduardo Suplicy – PT/SP</b>
<b>Fátima Cleide – PT/RO</b>
<b>Flexa Ribeiro – PSDB/PA</b>
<b>Luiz Otávio – PMDB/PA</b>
<b>Demóstenes Torres – PFL/GO</b>
<b>Serys Shessarenko – PT/MT</b>
<b>Sibá Machado – PT/AC</b>

**Prazo Final: 18.3.2005**

**Designação: 16.2.2005**

## COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB  
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
<b>PMDB</b>	
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
<b>PDT</b>	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>	7. Serys Shhessarenko – PT

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS  
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB**

**Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL <sup>(4)</sup>
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) <sup>(3)</sup>
Ney Suassuna <sup>(1)</sup>	3. Serys Slhessarenko <sup>(1)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
<b>PDT</b>	

<sup>(1)</sup> Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

<sup>(4)</sup> O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**

**Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho - PFL**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão – PFL	2. Almeida Lima – PMDB <sup>(4)</sup>
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
<b>PMDB</b>	
Luiz Otávio	1. (vago) <sup>(3)</sup>
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) <sup>(1)</sup>
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

<sup>(1)</sup> Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

<sup>(4)</sup> O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A  
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS  
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL  
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB  
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL <sup>(3)</sup>
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>
<b>PDT</b>	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Aelton Freitas - PL**

**Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) <sup>(2)</sup>
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
(21 titulares e 21 suplentes)

**Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PSB** <sup>(2)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) <sup>(3)</sup>	6. Gerson Camata
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR <sup>(4)</sup>	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>	6. (vago) <sup>(5)</sup>
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT  
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR <sup>(2)</sup>**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Marcelo Crivella – PMR <sup>(2)</sup>	1. (vago) <sup>(3)</sup>
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. (vago)

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT**  
**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
<b>PMDB</b>	
Papaléo Paes <sup>(3)</sup>	1. (vago) <sup>(2)</sup>
Mão Santa	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(3)</sup> O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

**Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) <sup>(4)</sup>	2. Demóstenes Torres – PFL
<b>PMDB</b>	
Papaléo Paes <sup>(5)</sup>	1. Mão Santa
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>	
<b>PDT</b>	
	1. Augusto Botelho

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

<sup>(4)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL**  
**Vice-Presidente: (vago) <sup>(2)</sup>**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB <sup>(4)</sup>	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido <sup>(6)</sup> (cedida pelo PSDB)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(5)</sup> (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup>
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

<sup>(6)</sup> O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315  
E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR**  
(5 membros)

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**  
**Relator: Geral:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Serys Shessarenko – PT	1. Sibá Machado – PT
(vago)	2. Fernando Bezerra – PTB
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315  
E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
(27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT <sup>(8)</sup> (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR <sup>(5)</sup> (cedida pelo PFL) <sup>(1)</sup>	6. Romeu Tuma – PFL
Teotonio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido <sup>(7)</sup> (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) <sup>(4)</sup>
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) <sup>(6)</sup>
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(3)</sup>
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. (vago)

<sup>(1)</sup> Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(3)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(6)</sup> O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

<sup>(7)</sup> O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

<sup>(8)</sup> O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**(12 titulares e 12 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB**  
**Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR <sup>(1) (5)</sup>	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido <sup>(2) (6)</sup>	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
<b>PMDB</b>	
Sérgio Cabral	1. (vago) <sup>(4)</sup>
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) <sup>(7)</sup>	4. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(3)</sup>, PL)</b>	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

<sup>(1)</sup> Vaga cedida pelo PFL

<sup>(2)</sup> Vaga cedida pelo PSDB

<sup>(3)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(6)</sup> O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

<sup>(7)</sup> A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns - PT  
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Marco Maciel – PFL	1. Reginaldo Duarte – PSDB
(vago) <sup>(3)</sup>	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) <sup>(2)</sup>
Valdir Raupp	3. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(3)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE - CMA  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(4)</sup>**

**Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro <sup>(2)</sup>**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL <sup>(2)</sup>	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB <sup>(3)</sup>
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(4)</sup>	5. Mão Santa
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

<sup>(4)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT  
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB <sup>(1)</sup>**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Valmir Amaral - PTB <sup>(1)</sup>	1. Romero Jucá
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
<b>PDT</b>	

<sup>(1)</sup> O Senador Valmir Amaral comunicou que desfiliou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfiliou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS  
INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À  
DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT  
Vice-Presidente: Senador César Borges - PFL  
Relator: Senador João Alberto Souza - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL <sup>(1)</sup>
<b>PMDB</b>	
(vago)	1. Luiz Otávio
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

<sup>(1)</sup> O Senador João Ribeiro desfilou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**  
(19 titulares e 19 suplentes)

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT**  
**Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
(vago) <sup>(6)</sup>	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. (vago)
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Juvêncio da Fonseca – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(5)</sup>	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) <sup>(7)</sup>
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) <sup>(2)</sup>
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR <sup>(4)</sup>	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(4)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

<sup>(6)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(7)</sup> O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT**  
**Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(4)</sup>	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT <sup>(2)</sup>
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup>

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(3)</sup>	1. (vago) <sup>(2)</sup>
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(3)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
E – Mail: [altairgs@senado.gov.br](mailto:altairgs@senado.gov.br)

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT  
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) <sup>(4)</sup>
Gerson Camata	5. (vago) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(3)</sup>, PL)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR <sup>(5)</sup>
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) <sup>(6)</sup>
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(2)</sup> O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

<sup>(3)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(6)</sup> A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS  
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta <sup>(2)</sup>
Mão Santa	2. Gerson Camata
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup>	2. Aelton Freitas – PL
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [sscomcre@senado.gov.br](mailto:sscomcre@senado.gov.br)

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio – PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT <sup>(3)</sup>
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [sscomcre@senado.gov.br](mailto:sscomcre@senado.gov.br)

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB <sup>(3)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup> PL)</b>	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) <sup>(2)</sup>
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Shessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

<sup>(3)</sup> Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcília Ramos Calhao  
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286  
E – Mail: [scomci@senado.gov.br](mailto:scomci@senado.gov.br)

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) <sup>(3)</sup>
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>	5. Aelton Freitas – PL
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira  
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas  
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627  
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(4)</sup>	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Serys Shhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup>
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella  
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –  
Telefone: 3311-3506 Fax:  
E – Mail: marcello@senado.gov.br

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**COMPOSIÇÃO**

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

**1ª Eleição Geral:** 19.04.1995

**4ª Eleição Geral:** 13.03.2003

**2ª Eleição Geral:** 30.06.1999

**5ª Eleição Geral:** 23.11.2005

**3ª Eleição Geral:** 27.06.2001

**Presidente: Senador João Alberto Souza** <sup>(3)</sup>

**Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres** <sup>(4)</sup>

<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)</b>					
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. (vago) <sup>(1)</sup>	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. M <sup>o</sup> doCarmo Alves(PFL)	SE	1306
Leonel Pavan (PSDB)	SC	4041	4. (vago) <sup>(5)</sup>		
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotônio Vilela F (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
<b>PMDB</b>					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Ney Suassuna	PB	4345	1. Gerson Camata	ES	3204
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. (vago) <sup>(2)</sup>		
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)</b>					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. (Vago)		
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
<b>PDT</b>					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
<b>PTB</b>					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 23.11.2005)

- <sup>(1)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.
- <sup>(2)</sup> O Senador Pedro Simon renunciou ao cargo de acordo com OF nº 101/05 – GSPSIM, publicado no DSF de 14.12.2005.
- <sup>(3)</sup> Eleito em 13.12.2005, na 1ª reunião, de 2005, do Conselho de Ética.
- <sup>(4)</sup> Eleito em 13.12.2005, na 1ª reunião, de 2005, do Conselho de Ética.
- <sup>(5)</sup> O Senador Alvaro Dias renunciou ao cargo de acordo com OF nº 1370/2005-SEM, publicado no DSF de 15.12.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br); [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO**<sup>1</sup>

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) <sup>2</sup>	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotonio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 14.09.2005

**Notas:**

<sup>1</sup> Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

<sup>2</sup> Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**1ª Designação:** 16.11.1995  
**2ª Designação:** 30.06.1999  
**3ª Designação:** 27.06.2001  
**4ª Designação:** 25.09.2003  
**5ª Designação:** 22.03.2005  
**6ª Designação:** 20.04.2005  
**7ª Designação:** 16.05.2005  
**8ª Designação:** 16.05.2005

**COMPOSIÇÃO**

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko  
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

<b>PMDB</b>
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
<b>PFL</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PDT</b>
Senador Augusto Botelho (RR)
<b>PTB</b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PSB</b>
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – s/ partido
<b>PL</b>
Senador Magno Malta (ES)
<b>PPS</b>
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

Atualizada em 27.10.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

# CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal

**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b><u>PRESIDENTE</u></b> Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	<b><u>PRESIDENTE</u></b> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senador Tião Viana (PT-AC)
<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Deputado João Caldas (PL-AL)	<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<b><u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u></b> Senador José Jorge (PFL-PE)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u></b> Deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b> Deputado Aroldo Cedraz (PFL-BA)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 06.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 311-4561 e 311-5258  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier  
Vice-Presidente: Luiz Flávio Borges D'Urso

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Paulo Machado de Carvalho Neto	Emanuel Soares Carneiro
Representante das empresas de televisão (inciso II)	Gilberto Carlos Leifert	Antônio de Pádua Teles de Carvalho
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	Paulo Tonet Camargo	Sidnei Basile
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Fernando Bittencourt	Roberto Dias Lima Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Daniel Koslowsky Herz	Celso Augusto Schöder
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	Eurípedes Corrêa Conceição	Márcio Leal
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Berenice Isabel Mendes Bezerra	Stepan Nercessian
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Geraldo Pereira dos Santos	Antônio Ferreira de Sousa Filho
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Dom Orani João Tempesta	Segisnando Ferreira Alencar
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Arnaldo Niskier	Gabriel Priolli Neto
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Luiz Flávio Borges D'Urso	Phelippe Daou
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Roberto Wagner Monteiro	Flávio de Castro Martinez
Representante da sociedade civil (inciso IX)	João Monteiro de Barros Filho	Paulo Marinho

(Atualizada em 04.10.2005)

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002  
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 311-4561 e 311-5258  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

# CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

## COMISSÕES DE TRABALHO

(Conselheiros designados na Reunião do Conselho de Comunicação Social realizada em 4.4.2005)

### 01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação

- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

### 02 - Comissão de Tecnologia Digital

- ▪ Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- ▪ Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

### 03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais cinema e vídeo) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

### 04 - Comissão de TV por Assinatura

- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

### 05 - Comissão de Concentração na Mídia

- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- ▪ Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

# COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

## COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

<b>Presidente:</b> Senador SÉRGIO ZAMBIASI	<b>Vice-Presidente:</b> Senador PEDRO SIMON
<b>Secretário-Geral:</b> Deputado DR. ROSINHA	<b>Secretário-Geral Adjunto:</b> Deputado LEODEGAR TISCOSKI

### MEMBROS NATOS

<b>Senador ROBERTO SATURNINO (PT)</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	<b>Deputado AROLDO CEDRAZ (PFL)</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	--

### SENADORES

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTES</u>
------------------	------------------

#### BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)

JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

#### PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)

#### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1.
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2.

#### PDT

	1.
--	----

#### PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)

	1. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (S/PARTIDO/AC)
--	---

### DEPUTADOS

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTES</u>
------------------	------------------

#### PT

DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS)

#### PMDB

EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
--------------------------	------------------------------

#### Bloco PFL/Prona

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)
-------------------------	--------------------------------

#### PSDB

JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
--------------------------	---------------------------

#### PP

LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)
---------------------------	-----------------------------

#### PTB

FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
-----------------------------	---------------------------------

#### PL

WELLINGTON FAGUNDES (PL/MT)	1. OLIVEIRA FILHO (PL/PR)
-----------------------------	---------------------------

#### PPS

JÚLIO DELGADO (PSB/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
------------------------	----------------------------

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

[cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE**  
**INTELIGÊNCIA**

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: Senador ROBERTO SATURNINO**

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> HENRIQUE FONTANA PT-RS	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<b><u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u></b> JOSÉ JORGE PFL-PE
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> AROLDO CEDRAZ PFL-BA	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 05.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 311-4561 e 311- 5258  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY**  
**RIBEIRO”**

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos  
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

**Composição**

**(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)**

**Presidente: RENAN CALHEIROS<sup>(1)</sup>**

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros <sup>(2)</sup>

Atualizada em 24.2.2005

**Notas:**

<sup>(1)</sup> Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

<sup>(2)</sup> Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5255  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49  
Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900  
Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

### DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 31,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 96,60</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 127,60</b>

### PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 62,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 193,20</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 255,20</b>

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

### NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	<b>R\$ 0,30</b>
Porte avulso	<b>R\$ 0,80</b>

### ORDEM BANCÁRIA

<b>UG - 020055</b>	<b>GESTÃO 00001</b>
--------------------	-------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

**OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.**

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450  
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



**EDIÇÃO DE HOJE: 170 PÁGINAS**